PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 144 SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2023



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Go

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO WWW.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.625 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 058, DE 05 DE ABRIL DE 2023, DO PREFEITO MUNICI-PAL DE MENDES/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo n° SEI-270013/000384/2023,

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Deslizamentos COBRADE 1.1.3.2.1, no dia 30 de março de 2023;
- o contido no Decreto Municipal nº 058, de 05 de abril de 2023, do Prefeito Municipal de Mendes, o qual declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-270013/000384/2023;
- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto Municipal nº 058, de 05 de abril de 2023, do Prefeito Municipal de Mendes.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - De acordo com as alterações introduzidas pela MP nº 1.167, de 31 de março de 2023, sob as condições estipuladas no art. 191, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2498889

DECRETO Nº 48.626 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A RETRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO COLE-GIADO DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, NO ÂMBITO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, INSTI-TUÍDA PELO DECRETO N.º 33.678, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040084/00007/2023,

CONSIDERANDO:

- a defasagem dos termos e valores fixados no Decreto nº 33.678/2003 para o pagamento de gratificação por participação em sessões do órgão colegiado da Corregedoria Tributária De Controle Externo CTCE, da Secretaria de Estado de Fazenda, instituído pelo art. 110 da Lei Complementar n.º 69/1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 135, de 05 de janeiro de 2009, e previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto 46.823/2019; e
- a necessidade de conferir tratamento isonômico na extensão, fixação e pagamento de gratificações por participação em órgãos de deliberação coletiva dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;
 DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto n.º 33.678, de 07 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os membros do Órgão Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), instituído pelo art. 110 da Lei Complementar n.º 69/1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 135, de 05 de janeiro de 2009, e previsto nos artigos 3º e 4º do Decreto 46.823/2019, perceberão, por sessão a que efetivamente comparecerem, até o máximo de 12 (doze) por mês, uma gratificação de presença equivalente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)."

 $\mbox{Art. 2°}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO Nº 48.627 DE AGOSTO DE 2023

ld: 2498892

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 5º, alínea h, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-030029/008431/2021,

Atos do Poder Executivo 1 Gabinete do Governador 2 Governadoria do Estado ... Gabinete do Vice-Governador ... Vice-Governadoria do Estado ... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) 2 Casa Civil 2 Gabinete do Governador ... Governo ... Planejamento e Gestão 5 Fazenda 5 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 6 Polícia Militar 6 Polícia Civil 10 Administração Penitenciária 10 Defesa Civil 11 Saúde 11 Educação 12 Ciência, Tecnologia e Inovação 17 Transportes e Mobilidade Urbana 17

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

 Ciência, Tecnologia e Inovação
 17

 Transportes e Mobilidade Urbana
 17

 Ambiente e Sustentabilidade
 18

 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
 18

 Cultura e Economia Criativa
 18

 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
 19

 Esporte e Lazer
 20

 Controladoria Geral do Estado
 20

 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
 20

 Trabalho e Renda
 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
 21

 Transformação Digital
 21

 Infraestrutura e Cidades
 21

 Energia e Economia do Mar
 4

 Habitação de Interesse Social
 1

 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
 1

 Mulher
 22

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados no Município do Rio de Janeiro/RJ, abaixo descritos e caracterizados:

1 - Uma data de terras situada à Estrada Braz de Pina, mede de testada 74,80m, de extensão pelo lado direito 64,00m, pelo lado esquerdo 86,00m, e de largura na linha dos fundos 78,00m, com fundos para a Estrada de Ferro Leopoldina. Sendo para cada herdeiro 12,4666m de testada e 13,00m de fundos (lotes 2, 5, 3, 1, 4 e 6). Consta averbado em 13/08/1952 à margem do Livro 3-H, nº 12.936, fls. 212 o Mandado de 13/08/1952, do Exmo. Sr. Dr. Moacyr Rebello fls. 212 o Mandado de 13/08/1952, do Éxmo. Sr. Dr. Moacyr Rebello Horta, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, em cumprimento do qual foi consignado à margem do mencionado registro, ser o nome da titular do domínio "BOENIA JOSEPHA MENDES", e quanto às metragens e confrontações do imóvel objeto da mesma, prevalecendo os adaos constantes do laudo de vistoria elaborado em 19/03/1952, pelo Perito George Sumner, seguintes: "O imóvel vistoriado acha-se localizado na Estrada Braz de Pina, onde tem a numeração nº 404, no bairro Penha Circular, Paróquia do Bom Jesus; medindo de frente 14,60m, pelo seu lado direito a extensão de 59,62m (33,08m mais 17,46, mais 9,08m), pelo seu lado esquerdo o comprimento de 61,48m (28,78m, mais 6,42m, mais 26,28m), nos fundos 15,57m; confrontando pelo seu lado direito, primeiro, com o posto de gasolina que to 1,4011 (25,7611, linais 5,4211, linais 26,26111), lilos iunidos 13,3711, confrontando pelo seu lado direito, primeiro, com o posto de gasolina que faz esquina com a Rua Lobo Junior, sem placa de numeração visível, depois com os fundos dos terrenos dos imóveis nºs 2.171, 2.171-A e 2.145 da Rua Lobo Junior, pelo seu lado esquerdo com o imóvel da mesma rua nº 400 e nos fundos com o leito da Estrada de Ferro Leopoldina. No terreno acha-se construído na parte da frente, e afastado do alinhamento da via pública, um prédio de um pavimento, divido em cômodos para moradia de família com a respectiva garagem, na parte dos fundos existe outra construção da mesma espécie, com entrada independente, pela frente. Consta averbado em 20/07/1959 à margem do Livro 3-H, nº 12.936, fls. 212 o Mandado de 30/01/1959, do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, Dr. Moacyr Rebello Horta, em obediência ao qual ficou a citada transcrição retificada na parte referente as metragens e confrontações dos imóveis situados à Avenida Braz de Pina, nºs 394 e nº 396, a fim de que fiquem prevalecendo os dados constantes dos laudos de vistoria elaborado pelo Perito Flávio Pietro Gióia, em 4 de junho de 1957, a elaborado pero Perito Piavio Pietro Gloia, em 4 de julinio de 1957, a saber. I) O imóvel em questão é o de nº 394, da Avenida Braz de Pina, com a forma de um quadrilátero irregular. Dimensões e confrontações: frente 6,24m pela Avenida Braz de Pina; direita 60,80m, prédio e respectivo terreno nº 396 da Avenida Braz de Pina, de Rossini Lopes da Fonte; esquerda 60,00m, prédio e respectivo terreno nº 392 da Avenida Braz de Pina, de Délio Gonçalves Mucury e Outros; fundos 6,30m, Estrada de Ferro Leopoldina. Área aproximada: 367,02m². II) O imóvel em questão é o de nº 396 da Avenida Braz de Pina, com a forma de um quadrilátero irregular. Dimensões e confrontações: frente 6.23m; direita 61.30m, terreno onde existiu o prédio nº 400 da Avenida Braz de Pina, do Espólio de Antônio Gomes Guimarães; esquerda 60.80m, prédio e respectivo terreno nº 394 da Avenida Braz querda 60,80m, predio e respectivo terreno nº 394 da Avenida Braz de Pina, de Rossini Lopes da Fonte; fundos 6,30m, Estrada de Ferro Leopoldina. Área aproximada: 405,86m². Matrícula nº 12.936 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, inscrição municipal nº 1150172-3, CL nº 01460-5.

Art. $2^{\rm o}$ - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes nos imóveis a que se referem o art. $1^{\rm o}$ deste Decreto.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e adotar providências necessárias, por via amigável ou judicial, à efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador



DECRETO Nº 48.628 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PAR-DISPOE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA ("JETON") DOS MEMBROS DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRASE/RJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, te 150001/015749/2022, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRASE/RJ) perceberão, por presença em sessão realizada, limitadas a um máximo de 15 (quinze) por mês, um "jeton" no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O Secretário do Pleno e os Secretários das Câmaras do Colegiado perceberão, por presença em sessão realizada, uma gratificação correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição dos mem-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ld: 2498890

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DESIGNAR o Subsecretário Executivo FÁBIO PARAVIDINO DA SIL-VA, ID Funcional nº 640257-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Habitação de Interesse Social, no período de 04 a 12 de agosto de 2023. Processo nº SEI-

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

EXONERAR BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS, ID. FUNCIO-NAL Nº 4373049-3, do cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, Pro-

EXONERAR RODRIGO ROSSI RODRIGUES, ID. FUNCIONAL Nº 5032870-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Previdência e Atuária, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/009504/2023.

NOMEAR JEFERSON TEIXEIRA TERRA, ID. FUNCIONAL Nº 5143314-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Bruno Luis Lacerda dos Santos, ID Funcional nº 4373049-3. Processo nº SEI-040161/009506/2023

NOMEAR BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS, ID. FUNCIONAL N^{o} 4373049-3, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Previdência e Atuária, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rodrigo Rossi Rodrigues, ID Funcional no 5032870-0. Processo nº SEI-040161/009505/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2023, **CAROLINE DO CANTO PINHEIRO**, ID FUNCIONAL N° 51171600 do cargo em comissão de Diretor de Pólo, símbolo CE-CIERJ IV, do Pólos/Postos Regionais, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001448/2023.

NOMEAR LUCIANA MACHADO MARX para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Pólo, símbolo CECIERJ IV, do Pólos/Postos Regionais, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Caroline do Canto Pinheiro, ID Funcional nº 51171600. Processo nº SEI-260004/001448/2023.

NOMEAR TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 15 de julho de 2023, o cargo em comissão de

Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por André Siqueira de Castro, ID.Funcional nº 4396583-0. Processo nº SEI-220012/000691/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de julho de 2023, **SANDRA MARIA PEREIRA DE MELLO**, ID. FUNCIONAL Nº 4408091-3, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/005705/2023.

NOMEAR CELSO PEREIRA COUTO, ID. FUNCIONAL Nº 2978411-5, para exercer, com validade a contar de 19 de julho de 2023, o cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo SA, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Paulo Passos Silva Filho, ID Funcional n° 2931265-5. Processo n° SEI-360309/000303/2023.

NOMEAR PAULO CESAR DE OLIVEIRA, ID. FUNCIONAL N° 5099575-8, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Aline Forasteiro Gonçalves dos Santos, ID. Funcional nº 5121827-5. Processo nº SEI-310003/003487/2023.

DE 21 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de julho de 2023, RAUL TEIXEIRA, ID. FUNCIONAL Nº 1923894-0, Procurador do Estado, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-140001/029347/2023. *Omitido no D.O. de 24/07/2023.

ld: 2498895

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, PAOLLA DOS REIS BENEVIDES DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 5127160-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/019007/2023.

NOMEAR FILIPPE DIAS CANGUSSU, ID FUNCIONAL Nº 5090490-6, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paolla dos Reis Benevides de Souza, ID Funcional nº 5127160-5. Processo nº SEI-150001/019007/2023.

NOMEAR ANDREA DOS SANTOS GOMES BASILE para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Projetos Estratégicos e Pacto RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n° 48.584, de 03/07/2023. Processo n° SEI-Processo 150001/0002802/2022

NOMEAR FELIPPE RAMOS GUIMARÃES, ID FUNCIONAL N°51032589, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.516, de 23/05/2023. Processo nº SEI-150001/019207/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, SAN-DRO DA SILVA AVELAR, ID FUNCIONAL Nº 51219026, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/001267/2023.

NOMEAR MARIO LUIZ LUCIO MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sandro da Silva Avelar, ID Funcional $n^{\rm o}$ 51219026. Processo $n^{\rm o}$ SEI-150164/001267/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, JOSÉ MAURO ROCHA PEREIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 4409240-7, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Servico Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/R.L da Secretaria de Estado da Casa Civil Processo nº SEL-

NOMEAR FERNANDA EVANGELISTA DIAS ID FUNCIONAL N°5099564-2, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Ser-

viços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por José Mauro Rocha Pereira Junior, ID Funcional no 4409240-7. Processo nº SEI-150063/009296/2023.

EXONERAR CIRLENE MARIA ALVES DE LIMA. ID FUNCIONAL Nº 5029989-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/009135/2023.

NOMEAR ALINE DIELI DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cirlene Maria Alves de Lima, ID Funcional nº 5029989-1. Processo nº SEI-150063/009135/2023

NOMEAR ALEX SANDRO COSTA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Romulo Wallace Dias Montes, ID Funcional n° 5140001-4. Processo n° SEI-420001/002484/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, CLAU-DIO DA SILVA RIBEIRO ,ID FUNCIONAL N°2276491-7 do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000685/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, ROMULO WALLACE DIAS MONTES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5140001-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002484/2023.

NOMEAR DANIELA MORLEY DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4283067-2, para exercer, com validade a contar de 02 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marinho Batista Lima, ID Funcional nº 5094652-8. Processo nº SEI-040178/000262/2023.

EXONERAR MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJO, ID FUNCIONAL N° 50155300, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº 040161/009424/2023.

NOMEAR MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJO. ID FUNCIONAL Nº 50155300, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Desenvolvimento em Tecnologia da Informaçãoi, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Josemir de Barros Silva, ID Funcional n° 5032911-1. Processo n° SEI-040161/009424/2023.

NOMEAR RUTH DE OLIVEIRA. ID FUNCIONAL Nº 5032888-3. para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Robson Leite de Albuquerque, ID Funcional nº 2816843-7. Processo nº SEI-040161/008970/2023.

EXONERAR JEFERSON TEIXEIRA TERRA, ID FUNCIONAL Nº 5143314-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/009506/2023.

NOMEAR PAULO VICTOR RABELO GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5097192-1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Paulo Barreto da Silva, ID Funcional nº 2012633-6. Processo nº SEI-220012/000690/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de julho de 2023, publicado no D.O. de 21/07/2023, que nomeou TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEI-RO, para exercer o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Renato Thomé da Rocha, ID Funcional nº 5012999-6. Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, PAU-LO VICTOR RABELO GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5097192-1, do cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000690/2023.

NOMEAR CASSIO AVELAR DAFLON VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5123426-2, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria. Comércio e Servicos, anteriormente ocupado por Paulo Victor Rabelo Gonçalves, ID Funcional nº 5097192-1. Processo nº SEI-220012/000690/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, LOHA-NA ANTUNES DA MATA, ID FUNCIONAL N°5139412-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Administração Penitenciária Processo nº de 210123/002127/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICACÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

Atendimento das 8h às 17h.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

NOMEAR JORGE LUIS BRAGA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Encarregado de Loja, símbolo DAI-5, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Lucineide do Nascimento Vieira, ID Funcional nº 5104583-4. Processo nº SEI-210123/001929/2023.

NOMEAR ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Encarregado de Loja, símbolo DAI-5, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Oliveira da Silva, ID Funcional nº 5117950-4. Processo nº SEI-Silva, ID Funcional 210123/001968/2023.

NOMEAR JESSICA DA COSTA KASPRZYKOWSKI para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comis-são de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Se-cretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003142/2023.

NOMEAR MAURCIO CARVALHO DE MOURA, ID FUNCIONAL Nº 5010820-4, para exercer, com validade a contar de 28 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lays Christina Guimarães Pinho, ID Funcional nº 5140559-8. Processo nº SEI-030029/009868/2023.

NOMEAR RICARDO CARDOSO DE CARVALHO para exercer o car go em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Daniel Esperon Kauer, ID Funcional nº 5126083-2. Processo nº SEI-100001/001476/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **LEONARDO LENINE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5139420-0, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Transporte Mobilidade Urbana. Processo nº 100001/001357/2023.

NOMEAR FREDERICO FERNANDES MADEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Leonardo Lenine Al-meida, ID Funcional nº 5139420-0. Processo nº SEImeida, ID Funcion 100001/001357/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2023, VANESSA CRISTINE MAIA DA COSTA, ID FUNCIONAL № 5119230-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/001446/2023.

NOMEAR DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº NOMEAR DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5090702-6, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Daniella de Lima Moraes, ID Funcional nº 5101414-9. Processo nº SEI-Lima Moraes, ID 070002/013359/2023.

NOMEAR CLAUDIO DE ARAUJO MELO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Sergio Augusto Borges, ID Funcional nº 51195941. Processo nº SEI-180002/001355/2023.

NOMEAR ALEXANDRE DAVID SILVESTRE para exercer, com vali-NUMEAR ALEANURE DAVID SILVESTRE para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Anderson Cunha Ferreira, ID Funcional nº 5142442-8. Processo nº SEI-180002/001357/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **PAU-LO CESAR DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N° 5099575-8, 758367347-04, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003487/2023.

NOMEAR ARLETE CARVALHO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fiscalização de Obras e Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gustavo Henrique Dias Melo, ID Funcional nº 5137615-6. Processo nº SEI-310006/001178/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, **VICTOR HUGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51395100, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação da Baixada Litorânea I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/001190/2023.

NOMEAR VICTOR HUGO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 51395100, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, simbolo DAI-6, do Centro Social Jaime Câmara, do Pólo de Articulação Regional I, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Igor Migliorico de Paiva, ID Funcional nº 51419335. Processo nº SEI-310006/001190/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **RENATO MARTINEZ GERACI**, ID FUNCIONAL Nº 5015045-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-

NOMEAR VIVIANNE DE CARVALHO LOMBA PEREIRA. ID FUNCIO-NAL N° 5116762-0, para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Rosilda Sigmaringa de Carvalho, ID Funcional nº 4214204-0. Processo nº SEI-460001/001484/2023.

NOMEAR SYLVIO RENATO SOUZA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 2997683-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Cláudio Torres Carvalho, ID Funcional nº 4276124-7. Processo nº SEI-490001/000805/2023.

NOMEAR PEDRO RIBEIRO MAGALHÃES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Thiago Figueiredo Rodrigues, ID Funcional nº 5138271-7. Processo nº SFI-480001/000337/2023

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO DE 01/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/08/2023 -Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-120001/003233/2023, fica retificada para 03 de agosto de 2023, a data da validade da exoneração de DEBORA DE MELLO MARTINS TEI-XEIRA, ID FUNCIONAL Nº 564303-1, do cargo em comissão da Secretaria de Etada da Palescentria de Etada da Palescentria cretaria de Estado de Planeiamento e Gestão, mantidos os demais

DECRETO DE 01/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/08/2023 Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-120001/003538/2023, fica retificada para 07 de agosto de 2023, a da-ta da validade da exoneração de OCTACILIO FREIRE VELLOSO RA-BELLO, ID FUNCIONAL Nº 5121942-5, do cargo em comissão da Se-cretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantidos os demais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-03/003/100618/2018 - HO-MOLOGO a decisão veiculada no ACÓRDÃO nº 3.224/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho pleno (indexador nº 56129863).

PROCESSO Nº SEI-140001/028859/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RAFAEL DIAS DA NOBREGA, ID 50318489, Assistente Previdenciário, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 28 de agosto de 2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-020007/003289/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor TARCISO ANTÔNIO SIDNEY, Id. Funcional nº 26944286, Matrícula nº 0117-1, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATERpara a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e

PROCESSO Nº SEI-150001/008611/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor LEONARDO POMPONET CARDOSO DA SILVA, ID Funcional nº 50797034, vínculo 1, Matrícula nº 3087222-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, vinculada à Prefeitura Municipal de Maricá, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-120001/002762/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor GIANCARLO SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Maj BM QOS/Dent/00, Id. Funcional nº 2588903-6, RG 28.450, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

ld: 2498893

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 17ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESI-DENTE VARGAS, Nº. 817 / 10°. ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-

INÍCIO: 10h e 30min

TÉRMINO: 13h e 30min.

PRESIDÊNCIA: Augusto Nunes Lima. VICE-PRESIDÊNCIA: Eric Macieira Vieira.

CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (FITTR), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Priscila Costa Maria (PMBP), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Tiago Francisco Regis (Sec. Est. da Casa Civil).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Alessandro Damázio (PMBP), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Douglas Susini Haddad (SETRANS), Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ) e Joel Henrique Mendes de Mesquita (DETRAN).

CONSELHEIROS AUSENTES: Anthony Ribeiro de Castro e Silva /

Leandro Jacinto Leal (SPRF), José Ricardo Ferreira de Brito / Filipe Alves da Silva Mendes (SEAS), Márcia Fábio Mazante / Roberto Ne-ves Ferreira (DER), Márcia Valéria Gonçalves Vaz / Paulo Antonio Carrilho Valente (Rio Ônibus), Marcos Britto da Silva (SBOT/ABRA-MET) e Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuzzi (FE-TRANSCARGA).

ORDEM DOS TRABALHOS 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

- Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 16ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 05 de julho de 2023.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

3.1. Relator: Dr. Augusto Nunes Lima, Conselheiro, Presidente do CETRAN/RJ:

RECURSO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDO: 12/014/100496/2018.

3.1.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/104397/2018; E-12/062/137571/2018; E-12/062/59871/2018; E-12/062/138115/2018; E-12/062/122860/2018; E-12/062/115026/2018; E-12/062/111743/2018; E-12/062/51734/2018; E-12/062/109523/2018; E-12/062/110598/2018; E-12/062/32062/2018: E-12/062/141256/2018; E-12/062/105286/2018; E-12/062/46069/2018; E-12/062/112896/2018: F-12/062/111500/2018: E-12/062/36730/2018: E-12/062/136554/2018; E-12/062/113174/2018; E-12/062/55719/2018; 12/062/40058/2018; E-12/062/102793/2018; E-12/062/111143/2018: E-12/062/104629/2018: E-12/062/40321/2018: E-12/062/117308/2018: E-12/062/109370/2018; E-12/062/122794/2018; E-12/062/117764/2018; E-12/062/27907/2018; E-12/062/36002/2018; E-12/062/40504/2018; E-12/062/8535/2018 e E-12/062/32315/2018.

3.2. Relator: Dr. Eric Macieira Vieira. Conselheiro. Vice-Presidente do CETRAN/RJ:

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/106247/2018; E-12/062/124600/2018; E-12/062/116973/2018; E-12/062/46004/2018; E-12/062/100354/2018; E-12/062/125387/2018; E-12/062/100398/2018; E-12/062/45927/2018; E-12/062/20526/2018; E-12/062/46534/2018; E-12/062/100182/2018; E-12/062/109082/2018; E-12/062/126496/2018; E-12/062/126500/2018; E-12/062/106239/2018; E-12/067/100196/2018; E-16/061/5459/2019; E-12/062/38791/2018; E-12/062/101462/2018; E-16/061/45776/2019; E-12/062/112358/2018; E-16/061/66001/2019; E-16/061/48522/2019 e E-16/061/66111/2019. 3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/01/137665/2017; **EXTINTOS** COM PMRJ/03/32/125110/2017: PMRJ/03/22/105835/2017: PMRJ/03/32/116841/2016; PMRJ/03/32/108547/2017; PMRJ/03/53/129781/2016; PMR I/03/01/118465/2017 PMRJ/03/53/132085/2016: PMRJ/03/53/129782/2016; PMRJ/03/32/116847/2016: PMRJ/03/53/115281/2017; PMRJ/03/52/121789/2017; PMRJ/03/01/139268/2015: PMRJ/03/01/156340/2015: PMRJ/03/32/127279/2015; PMRJ/03/32/109609/2015; PMRJ/03/01/140841/2015; PMRJ/03/32/115988/2015; PMR I/03/31/130247/2015: PMRJ/03/21/103206/2015: PMRJ/03/33/106713/2015 PMRJ/03/01/126087/2015; PMRJ/03/33/106714/2015.

3.3. Relatora: Dra. Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Con-

selheira-Representante da FITTR: RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/108387/2018; E-12/062/105552/2018; E-12/062/12368/2018; E-12/062/100420/2018; E-12/062/124646/2018; E-12/062/135023/2018 e F-12/062/30890/2018

3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/59063/2018; E-12/062/135763/2018; E-12/062/131427/2018; E-12/183/100068/2018; E-12/062/156613/2018; E-12/065/100464/2018; E-12/062/130796/2018; E-12/191/5/2018 (apenso o proc. nº E-16/062/170/2019) e PMN/080/203646/2020.

3.3.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: F-12/062/17436/2018: F-12/062/813/2018: F-12/062/40897/2018; E-12/062/49697/2018; E-12/062/36889/2018; 12/062/59579/2018; E-12/062/59869/2018; E-12/062/21170/2018; 12/062/28118/2018: E-12/062/1505/2018: E-12/062/21055/2018: 12/062/1244/2018; E-12/062/1670/2018; E-12/062/43160/2018; 12/062/9041/2018 e E-12/062/17752/2018

3.4. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente

do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:

3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **INDEFERIDOS:** E-12/062/24117/2018; E-12/062/107584/2018; E-16/061/18786/2019; E-12/062/133939/2018; E-12/062/35127/2018; E-12/062/125497/2018; E-12/062/146219/2018: E-12/062/107462/2018: E-12/062/125313/2018: E-12/062/107444/2018; E-12/062/116909/2018; E-12/062/133927/2018; E-16/061/75730/2019; E-12/062/58685/2018; E-12/030/389/2018; E-16/164/64/2019; E-12/062/106063/2018; E-12/062/47765/2018; E-12/062/100214/2018; E-12/062/126226/2018; E-12/062/101766/2018; E-12/062/125458/2018; E-12/062/116641/2018; E-12/062/146442/2018; E-12/062/126421/2018; E-12/062/4264/2018; E-12/062/27601/2018; E-12/062/108321/2018; E-12/062/105698/2018; (apenso o proc. nº. E-12/066/102302/2018); PMRO/8565/2018 e PM-RO/8499/2018.

3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/57363/2017; E-12/062/43098/2018; E-12/062/114959/2018; E-12/062/55213/2018; E-12/062/9227/2018; E-12/062/123728/2018; E-12/062/114001/2018; E-12/062/118944/2018; E-12/062/49291/2018 e E-12/062/104698/2018.

3.5. Relator: Sr. Alessandro Damázio, Conselheiro-Suplente da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ:

3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/106334/2018; E-12/062/105834/2018; E-12/062/146315/2018; E-12/062/23901/2018; E-16/061/24319/2019; E-12/062/100419/2018; E-12/062/101188/2018; E-16/061/1225/2019; E-12/062/100585/2018; E-12/062/139246/2018; E-12/062/39382/2018; E-12/062/47816/2018; 12/062/125800/2018; E-12/062/108446/2018; E-12/062/47746/2018; E-12/062/39073/2018; E-12/062/150572/2018; E-12/062/101644/2018; E-12/062/5968/2018; E-12/062/20436/2018; E-12/062/127318/2018; E-12/062/102354/2018; E-16/061/24353/2019; E-12/062/135778/2018; E-16/061/78167/2019; E-12/062/146033/2018; E-12/062/100039/2018; E-16/061/15368/2019; E-12/062/125395/2018; E-12/062/108912/2018; E-16/061/58385/2019: E-16/061/81/2019; E-12/062/38643/2018: 16/061/198/2019 e E-12/062/27622/2018.

3.5.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/141369/2018; E-12/062/119306/2018; E-12/062/119099/2018; E-12/062/113959/2018; E-12/062/49200/2018; E-12/062/31743/2018; E-12/062/49368/2018; E-12/062/118395/2018; E-12/062/113117/2018; E-12/062/121893/2018; E-12/062/24731/2018 e E-12/062/138418/2018.

3.6. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ:

3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: F-12/062/37504/2018: F-12/062/15266/2018: E-12/062/29602/2018; E-12/062/50863/2018; E-12/062/44716/2018; E-12/062/56875/2018; E-12/062/44016/2018; E-12/062/55073/2018; E-12/062/57556/2018 E-12/062/51315/2018: E-12/062/46105/2018: E-12/062/56881/2018; 12/062/35790/2018; E-12/062/45515/2018; 12/062/45076/2018; E-12/062/43551/2018; E-12/062/46327/2018; 12/062/45271/2018: E-12/062/51355/2018: E-12/062/607/2018: E-12/062/82402/2017; 12/062/41795/2018; E-12/062/41623/2018; 12/062/76457/2017; E-12/062/116774/2017; E-12/062/84721/2017; 12/062/77472/2017; E-12/062/116656/2017 e E-12/062/71963/2017.

3.7. Relator: Sr. Felipe Esteves Gonçalves Viana, Conselheiro-Representante da PMERJ: 3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/55779/2018; E-12/062/55821/2018; E-12/062/31663/2018; E-12/062/5560/2018; E-12/062/34481/2018; E-12/062/961/2018; E-12/062/55838/2018; E-12/062/17699/2018; E-12/062/961/2018; E-12/062/55838/2018; E-12/062/17699/2018; E-12/062/961/2018; E-12/062/961/2 12/062/21029/2018; E-12/062/35997/2018; E-12/062/147896/2018; E-12/062/55677/2018; E-12/062/36944/2018 e E-12/062/48750/2018. 3.7.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **NÃO CONHECIDOS**:

12/062/133950/2018; E-12/062/139182/2018; E-12/062/100396/2018; E-12/062/142437/2018; E-12/062/132523/2018; E-12/062/5748/2014; E-12/062/128731/2018; E-12/062/100414/2018; E-12/062/39175/2018; E-12/062/46871/2018; E-12/062/153627/2018; E-12/062/108993/2018; E-12/062/47253/2018 e E-12/062/58722/2018.

3.8. Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-Representante da Área de Psicologia - CRP/RJ: 3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/8243/2018; E-12/062/13467/2018; E-12/062/13461/2018; E-12/062/4343/2018; E-12/062/143479/2018; E-12/062/117965/2018; E-12/062/123846/2018; E-12/062/122187/2018; E-12/062/104572/2018; E-12/062/114976/2018; E-12/062/124279/2018; E-12/062/110932/2018; E-12/062/104348/2018; E-12/062/114203/2018; E-12/062/109472/2018; E-12/062/39836/2018; E-12/062/115173/2018; E-12/062/36293/2018; E-12/062/114190/2018; E-12/062/141575/2018; E-12/062/113882/2018; E-12/062/103008/2018; E-12/062/59789/2018; E-12/062/118570/2018 e E-12/062/102958/2018

3.9. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ: 3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INI

INDEFERIDOS: 12/062/107891/2018; E-16/061/66547/2019; E-16/061/35982/2019; E-16/061/66589/2019; E-16/061/76312/2019 e E-16/061/65901/2019. 3.9.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/88268/2017; E-12/062/49051/2017; E-12/062/102676/2018; E-12/062/118616/2018; E-12/062/55278/2018; E-12/062/122730/2018; E-12/062/141953/2018; E-12/062/104823/2018; E-12/062/112967/2018; E-12/062/11636/2018; E-12/062/136315/2018; F-12/062/142182/2018: F-12/062/20895/2018: F-12/062/122946/2018: E-12/062/51811/2018; E-12/062/35862/2018; E-12/062/138803/2018; E-12/062/49376/2018; E-12/062/110258/2018; E-12/062/138449/2018; E-12/062/123145/2018: E-12/062/137848/2018: E-12/062/118391/2018: E-12/062/102960/2018; E-12/062/103003/2018; E-12/062/36892/2018 e E-12/062/21279/2018.

3.10. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Moreira, Conselheiro-Representante do DETRAN/RJ:

3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMRJ/03/32/116473/2015; PMRJ/03/31/115312/2015; DMD 1/02/04/465242/2045 DMD 1/02/51/1172 PMRJ/03/53/104831/2015; PMRJ/03/01/115975/2015; PMRJ/03/32/132183/2015; PMRJ/03/32/116548/2015; PMRJ/03/32/127312/2015 PMRJ/03/53/113626/2015: PMRJ/03/32/132185/2015; PMRJ/03/32/113665/2015: PMRJ/03/32/109035/2017; PMRJ/03/31/115313/2015; PMR J/03/01/128845/2016 PMRJ/03/21/121307/2015: PMRJ/03/32/124942/2019; PMRJ/03/32/112872/2015; PMRJ/03/32/115187/2017; PMRJ/03/32/115945/2017; PMR J/03/32/155597/2016 PMRJ/03/32/117973/2017: PMRJ/03/53/101968/2017; PMRJ/03/21/105951/2015; PMRJ/03/32/145376/2017; PMRJ/03/53/102377/2015; PMR.I/03/33/107321/2015 PMRJ/03/33/109559/2015: PMRJ/03/04/105360/2015; PMRJ/03/51/116782/2015; PMR I/03/53/102769/2015 PMRJ/03/31/120084/2015: PMRJ/03/31/107585/2015; PMRJ/03/53/105443/2015 PMRJ/03/32/129660/2015; PMRJ/03/53/117778/2015; PMR I/03/01/138253/2015 PMRJ/03/32/123326/2015: PMRJ/03/31/130452/2015: PMRJ/03/53/106677/2015; PMRJ/03/51/107785/2015; PMRJ/03/32/107020/2015; PMR I/03/01/202139/2016 PMR I/03/32/124519/2015: PMRJ/03/01/205124/2016 e PMRJ/03/22/114160/2016.

*RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: *PMRJ/03/21/118639/2018; *PMR I/03/53/100195/2015: *PMRJ/03/01/105418/2015; *PMRJ/03/52/113137/2014; *PMRJ/03/53/100255/2015 e *PMRJ/03/01/168486/2015. *(Processos omitidos na ata da 15ª sessão ordinária de 28/06/2023).

3.11. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Repre-

sentante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ: 3.11.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/12716/2018; E-12/062/47624/2018; E-12/062/15187/2018; E-12/062/47177/2018: E-12/062/47119/2018: E-12/062/23677/2018: E-12/062/66871/2017; E-12/062/17034/2018; E-12/062/27656/2018; E-12/062/38673/2018; E-12/062/38963/2018; E-12/062/145676/2018; E-12/062/135556/2018: E-12/062/108819/2018: E-12/062/7589/2018: E-12/062/48594/2018; E-12/062/35313/2018; E-12/062/102524/2018; E-

12/062/112094/2018; E-12/062/125540/2018; E-12/062/124565/2018 e E-12/062/107582/2018.

3.11.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/89636/2017; E-12/062/113729/2018; E-12/062/9445/2018; E-12/062/60099/2018; E-12/062/49901/2018; E-12/062/89740/2017 e E-12/062/49902/2018.

3.12. Relator: Sr. Tiago Francisco Regis, Conselheiro-Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA:

12/062/45214/2018; E-12/062/101634/2018; E-12/062/31042/2018; E-12/062/48054/2018; E-12/065/102564/2018; E-12/062/48127/2018; E-12/062/54845/2018; E-12/062/38617/2018; E-12/062/47271/2018; 12/062/52684/2018: E-12/062/34892/2018: E-12/062/55043/2018; 12/062/39036/2018 e E-12/062/16785/2018.

3.12.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/104188/2018; E-12/062/105006/2018; E-12/062/109782/2018; E-12/062/112874/2018; E-12/062/109896/2018; E-12/062/111327/2018; E-12/062/104560/2018; E-12/062/40690/2018; E-12/062/112775/2018; E-12/062/110883/2018; E-12/062/105243/2018; E-12/062/49331/2018; E-12/062/109553/2018; E-12/062/40185/2018 e F-12/062/137155/2018

4. NOTA TÉCNICA A RESPEITO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 996/2023 - Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ:

NTC/CETRAN nº 01/2023.

Com o intuito de fornecer esclarecimentos e orientações sobre a Resolução CONTRAN nº 996/2023, emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), elaboramos esta nota técnica para que todos possam compreender e se adequar às novas regras estabelecidas.

A Resolução CONTRAN nº 996/2023 tem como objetivo principal estabelecer diretrizes para a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em vias públicas. Por meio desta regulamentação, o poder público busca definir os diferentes tipos de veículos e categorizá-los, estipulando regras específicas para sua circulação. Assim, essa resolução é um marco regulatório importante, pois trata de uma tecnologia inovadora que traz desafios e oportunidades para a mobilidade urbana.

Inicialmente, é necessário qualificar os chamados **equipamentos de mobilidade individual autopropelidos**: eles são dispositivos de transporte pessoal que possuem características específicas, sendo dotados de 1 (uma) ou mais rodas e podendo ou não possuir um sistema de autoequilíbrio. Além disso, são providos de um motor de propulsão com potência nominal máxima de até 1000W, e a velocidade máxima de fabricação desses equipamentos não pode ser superior a 32km/h. Outras características importantes dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos são a largura, que não deve ser superior a 70cm, e a distância entre eixos, que não pode ultrapassar 130cm. No entanto, é importante ressaltar que os equipamentos dotados de uma roda e sistema de autoequilíbrio, conhecidos como monociclos autoequilibrados, também podem ter um motor de potência nominal máxima de até 4000W, ainda que excedam a potência estabelecida anteriormente.

permitido transportar 1 (um) passageiro nos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos que se assemelham a bicicletas com acelerador, desde que haja um dispositivo adequado previsto pelo fabricante. Ainda é importante mencionar que, caso um veículo se assemelhe a uma bicicleta elétrica ou ciclomotor, atendendo aos requisitos de distância entre eixos, largura, potência nominal máxima e velocidade máxima estabelecidos, ele será considerado um veícu-lo/equipamento de mobilidade individual autopropelido. Por fim, uma vantagem adicional desses equipamentos é que eles não precisam ser registrados, licenciados e não requerem habilitação para serem conduzidos em vias públicas, o que proporciona facilidade e praticidade para os usuários, tornando-os uma opção de transporte sustentável e ágil.

Por sua vez, a segunda categoria de veículos prevista na Resolução Contran nº 996/2023 é a das **bicicletas elétricas**, que são uma opção cada vez mais popular de transporte sustentável e possuem especificações que as diferenciam das bicicletas convencionais. De forma semelhante aos supracitados **equipamentos de mobilidade individual**, algumas das principais características das **bicicletas elétricas** são a potência nominal máxima do motor de propulsão, que não pode exceder 1000W. e a existência de um sistema que garanta o funcionamento do motor apenas quando o condutor esteja pedalando, ou seja, tais veículos possuem um motor assistido. Elas não dispõem de acelerador ou qualquer outro dispositivo de variação manual de potência, e a velocidade máxima de propulsão do motor auxiliar também está limitada a 32km/h.

Cumpre destacar algumas observações adicionais: as bicicletas elétricas destinadas ao uso esportivo, quando em circulação em estradas, rodovias ou em competições devidamente autorizadas, podem ter sua velocidade máxima de propulsão do motor auxiliar aumentada para 45km/h, conforme regulamentado pelo órgão competente. As **bicicletas** elétricas também podem ser dotadas de um modo de assistência a pé que permita ao condutor ativar a assistência do motor elétrico sem a necessidade de pedalar, podendo neste caso possuir uma velocidade limite de até 6km/h.

No que diz respeito à legislação de trânsito, as bicicletas elétricas também não precisam ser registradas ou licenciadas, e não é necessária habilitação para conduzi-las em vias públicas. No entanto, diferentemente dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, existem equipamentos obrigatórios que devem estar presentes nas bicicletas elétricas: indicador e/ou dispositivo limitador eletrônico de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, espelho retrovisor do lado esquerdo e pneus em

condições mínimas de segurança. Outro aspecto relevante das **bicicletas elétricas** é que é permitido o uso de um dispositivo alternativo ao velocímetro que indique a velo cidade de circulação por meio de aviso sonoro ou por meio de um aplicativo em um smartphone, caso em que o uso do indicador e/ou dispositivo limitador eletrônico de velocidade não é obrigatório. Por derradeiro é muito importante ressaltar que o condutor de uma bicicleta elétrica deve seguir as mesmas obrigatoriedades de uma bicicleta convencional e possui os mesmos direitos de circulação no trânsito. Tais elementos e configurações tornam a bicicleta elétrica uma opção versátil e ecologicamente amigável, contribuindo para a mobilidade urbana sustentável

Embora já conceituados na legislação, a Resolução CONTRAN nº 996/2023 elenca outros tipos de veículos, tais como o ciclomotor: um veículo de pequeno porte, com 2 (duas) ou 3 (três) rodas, equipado com um motor de combustão interna cuja cilindrada não ultrapasse os 50cm³ ou o equivalente a 3,05 polegadas cúbicas e cinco centésimos. Esse tipo de veículo também pode ser impulsionado por um motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4.000W. Além disso, o ciclomotor possui uma velocidade máxima de fabricação limitada a 50km/h. Os veículos que por sua vez sobrepujem tais características (cilindrada, potência ou velocidade máxima) deverão ser classificados como motocicleta, motoneta ou triciclo, conforme for o caso. Ademais, é importante ressaltar que os **ciclomotores** devem ser dotados dos equipamentos obrigatórios estabelecidos no CTB e em regula-mentação específica do CONTRAN, além de precisarem ser registrados e licenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito. Por fim, seus condutores devem possuir Autorização Para Conduzir Ciclomotor (ACC) ou documento de habilitação (CNH) na categoria "A". Essas características fazem do ciclomotor uma opção popular para deslocamentos urbanos de curta distância, e sua potência limitada e velocidade moderada contribuem para uma condução mais segura e eficiente, adequada para trajetos urbanos congestionados.

Outro aspecto relevante com relação à caracterização dos veículos são os limites de categorização entre eles. Por exemplo, ainda que um veículo se adeque aos valores especificados para a qualificação como **bicicleta elétrica**, caso possua variação manual de potência (ou seja, funcionamento independente do uso dos pedais), ele passa de bicicleta elétrica para ciclomotor, respeitando-se o limite de comprimento e largura dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (largura não superior a 70cm e distância entre eixos de no máximo 130cm).

Por sua vez, a motoneta é um tipo específico de veículo automotor de duas rodas, projetado para ser conduzido por um único condutor em posição sentada. Geralmente possui um tamanho compacto, o que a torna adequada para deslocamentos urbanos ágeis. Sua estrutura e design oferecem uma posição de condução confortável e ergonômica, permitindo ao condutor manter-se em uma postura relaxada durante o percurso. A motoneta é uma opção popular entre aqueles que procuram uma alternativa conveniente e eficiente aos meios de transporte tradicionais, proporcionando mobilidade ágil e fácil estacionamento em

áreas urbanas congestionadas.

Por fim, a Resolução CONTRAN nº 996/2023 se presta a conceituar novamente a **motocicleta**: um veículo automotor de 2 (duas) rodas, podendo incluir um side-car, utilizado para transportar passageiros ou carga adicional. Diferentemente da motoneta, a motocicleta é conduzida com o condutor em posição montada, o que permite maior controle e estabilidade durante a condução. As motocicletas são projetadas para oferecer alto desempenho e velocidade, podendo atingir velocidades superiores a 50km/h, e são amplamente utilizadas tanto para deslocamentos urbanos quanto para viagens de longa distância, oferecendo uma experiência de condução emocionante e uma opção eficiente para aqueles que desejam evitar o trânsito e economizar tempo e combustível, por sua autonomia energética diferenciada.

Tratando-se da circulação dos veículos de mobilidade individual autopropelidos, ela está sujeita à autorização da autoridade de trânsito responsável pela via em questão. Essa autorização pode ser realizada junto aos seguintes requisitos estabelecidos na resolução: em áreas destinadas a pedestres, a velocidade máxima permitida é de 6km/h. Nas ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, a velocidade máxima é regulamentada pelo órgão responsável pela via, e esses veículos também podem circular nas vias com limite de velocidade de 40km/h. Embora seja necessário obter autorização prévia para circular nessas áreas específicas, não há proibição explícita na legislação de trânsito quanto à circulação dos veículos autopropelidos e nenhuma regulamentacão específica existe atualmente. Ademais, a circulação desses equipamentos deve seguir as mesmas disposições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas regulamentações do CONTRAN para a circulação de bicicletas. Nesta seara, a bicicleta deve transitar pela ciclovia, ciclofaixa ou até mesmo pelo acostamento. Na falta desses locais próprios, deverá circular pela pista de rolamento, no sentido

do fluxo dos veículos e pelos bordos da via. Quando se tratar de **bicicleta elétrica**, seja para o trânsito pela ci clovia, ciclofaixa ou ciclorrota, deverá existir uma regulamentação específica a fim de que seja estipulada uma eficiente gestão da mobilidade e da ordem pública, ficando assim a cargo do ente com cir-cunscrição sobre a via a competência de gerar a norma que estabelecerá as circunstâncias para esses casos. É fundamental estabelecer uma regulamentação adequada para gerenciar de forma eficiente a mobilidade e a ordem pública, e boa parte da responsabilidade de criar essas normas em termos de áreas urbanas recai sobre os municípios com autoridade sobre as vias. Essas regulamentações devem estar em conformidade com as resoluções vigentes do Conselho Na-

cional de Trânsito (Contran) acima expostas.
Para fins de completude, é importante mencionar também que os veículos de uso exclusivo fora de estrada, os veículos de competição e os equipamentos destinados à locomoção de pessoas com deficiência (PcDs) ou comprometimento de mobilidade ficam dispensados do cumprimento da normas da Resolução CONTRAN nº 996/2023, podendo transitar normalmente sem especificações.

Em resumo, os veículos mencionados, como os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, as bicicletas elétricas, os ciclomotores, as motonetas e as motocicletas desempenham papéis importantes na mobilidade urbana, oferecendo diferentes opções para atender as necessidades dos usuários. Cada um desses veículos apresenta características distintas em termos de tamanho, potência, velocidade e posição de condução, visando proporcionar eficiência, conforto e segurança aos condutores e passageiros. A escolha do veículo adequado dependerá das preferências individuais, necessidades de deslocamento e regulamentações específicas de trânsito em cada localidade.

JOEL MENDES Conselheiro CETRAN-RJ

AUGUSTO NUNES LIMA Presidente do CETRAN/RJ

5. ASSUNTOS GERAIS:

O Presidente do CETRAN/RJ, Augusto Nunes Lima, abriu a reunião solicitando a assinatura dos Conselheiros na Ata de Reunião da Sessão anterior. Após assinatura, o Presidente passou a palavra para a Conselheira Dra. Janaína, que se manifestou acerca da perícia médica e psicológica para validar a inaptidão e os desdobramentos do procedimento recursal, o qual abarca atribuições deste Conselho. Ainda com a palavra, Dra. Janaina pontua sobre a decisão do STF sobre a Lei 13.103/2015 - Lei dos Caminhoneiros, que altera pontos importantes e irá impactar a classe. Em continuidade, dada a pauta da sessão, foi apresentada a nota técnica a respeito da Resolução CONTRAN nº 996/2023 à mesa do Conselho, que foi lida pelo Conselheiro Joel Mendes, passando à analise e debate entre os Conselheiros pre-sentes. Após explanação, a nota técnica foi votada e aprovada por unanimidade, encaminhando para publicação em Diário Oficial para conhecimento da sociedade acerca do tema. Finalizando, foram apresentados os processos Não Sumulados e Sumulados. Confirmou-se, a princípio, a sessão do dia 19/07/2023. O Presidente reforçou que conta com a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, o Sr. Augusto Nunes Lima. Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presi-

Processo SEI-150123/000368/2023

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

AUGUSTO NUNES LIMA Presidente do CETRAN/RJ

ld: 2498592

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 472 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA REDUÇÃO DOS VALORES DOS FUNDOS DE SUPRIMENTO PARA COBRIR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMEN-TO DA IOERJ E DÁ OUTROS PROVIDÊN-

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO. Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, I do Estatuto Social desta Empresa, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001996/2023, e

- os atos administrativos que instituíram os Fundos de Suprimento para pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
- o estabelecido no Decreto Estadual nº 3.147, de 28 de abril de 1980 e alterações em vigor;
- a necessária implementação de medidas de austeridade e controle de gastos da IOERJ;
- as boas práticas de gestão, visando as adequações das atividades e da política administrativas desta empresa pública.

Art. 1º - Reduzir pela metade o valor dos Fundos de Suprimento para pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento existentes na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a partir do mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam os gestores dos respectivos Fundos de Suprimento Art. 2° - Ficam os gestores dos respectivos Fundos de Suprimento para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento (SERVFIA, DIRI, MAIS LEITURA, ASSCOM, CHEGAB), responsáveis pelo fiel e cumprimento desta Portaria.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 03 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2498669

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA DEBORA FERREIRA DA ROSA, Agente Administrativa B, como Presidente, DARLENE DE SOUZA N DE ALMEIDA, Agente Administrativa C e RODRIGO DE FREITAS KNUPP CARVALHO, Contador D, como Membros Titulares, e HELIO DE OLIVEIRA GOMES, Agente Administrativo F, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA, Economista E, bem como HEDMILTON MOURAO CARDOSO, Assessor I, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO QUIE ENTRE SI A ILISTAM O RANCO ITÁILS A FA COM-ÇAU DE SERVIÇUS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE AGUA E ESGOTO QUE ENTRE SI AJUSTAM Ó BANCO ITÁU S.A. E A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE", de que trata o Processo SEI E07/701.318/2003. Ordem de Serviço P/FIS nº 26.127-02 de 17 de janeiro de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA CELSO SOARES SILVA, Agente de Saneamento I, como Presidente, MARCOS AURELIO ANTUNES DE MORAES, Agente Administrativo F, MARCO AURELIO LIMA MARQUES, Agente Administrativo E, e ARILDO CESAR NOGUEIRA DE CASTRO, Agente de Saneamento F, como Membros Titulares, e **SANDRA XAVIER**, Agente Administrativa F, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARCIO** MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JA-NE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização na "CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO COM BLINDAGEM NÍVEL III-A" de que trata o Processo SEI 150001/007776/2023. Contrato CEDAE Nº 083/2023 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.376-00/2023

ld: 2498513

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01/08/2023

DESIGNA ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F, como Presidente, PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Agente de Saneamento E, RICARDO DA SILVA ALVES, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DAMIAO BARBOSA, Agente Administrativo F, bem como KETILLIN TUANY LIMA FRANCA, Assistente V, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO - LOTE 12", de que trata o Processo SEI 150001/025469/2022. Contrato CEDAE Nº 013/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.377-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01/08/2023

DESIGNA MAURO PIMENTEL FURTADO, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) INVERSOR DE FREQUÊNCIA E 02 (DOIS) SOFT STARTER PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA (GCQ)", de que trata o Processo SEI-150001/006313/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.378-00/2023

ld: 2498515

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01/08/2023

DESIGNA MAGNO NEVES FONSECA, Assistente I, como Membro Titular, e MARCOS VICENTE AROUCA, Assessor III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MAURO LUIS RODRIGUES MARQUES, Assessor I, bem como HEDMILTON MOURAO CARDOSO, Assessor I, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A CEDAE", de que trata o Processo SEI-150001/016654/2023. Ordem de Servico PEIS nº 31 379-00/2023 Serviço P/FIS nº 31.379-00/2023.

ld: 2498516

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA LOTERJ/GP N° 575 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JÁNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o que preceitua o § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e
- o que preceitua o art. 26, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010:
- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI E-12/080/584/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, instituída nos termos do artigo anterior, com mandato de 01 (um) ano, nos termos do § 4º, art.

26, do Decreto nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, contado da data de publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, os servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE

ARINETE MATTOS DE SOUZA - ID Funcional n.º 50282794

EQUIPE DE APOIO: FABIO DA SILVA CABRAL - ID Funcional n.º 50214136 RITA LUZINETE DE OLIVEIRA COSTA - ID Funcional n.º 6189008 CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDIAS - ID Funcional n.º 50851489

MEMBROS SUPLENTES: ROSELI RUFINO DE ALMEIDA - ID Funcional n.º 6189377 ALESSANDRA PEREIRA GRANJA - ID Funcional nº 43474020

Art. 3° - Fica designado o servidor FABIO DA SILVA CABRAL - ID Funcional n.º 50214136, como substituto da Presidente da Comissão em seus impedimentos legais, e/ou eventuais, na forma da legislação

pertinente.

Art. 4º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e

à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria LO-TERJ/GP Nº 555 de 10 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

*Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de 03.08.2023.

ld: 2498641

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1173 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Decreto nº 47.816, de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021;
- o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150164/000833/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei nº 4.789 de 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas de validade.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Validade	ID	Vínculo	Do Ní-	Para Ní-
					vel	vel
RODRIGO GONZAGA DE	Assistente Admi-	19/05/2023	44068794	1	MED	MED III7
PAIVA	nistrativo				III6	
DANIELLE FRAGA DE AN-	Auxiliar Metrológi-	19/05/2023	44068875	1	F EI6	F EI7
DRADE RAMOS	со					
ADEMIR DOS SANTOS PAI-	Auxiliar Metrológi-	19/05/2023	44068883	1	F EI6	F EI7
XÃO FILHO	co					

ld: 2482769

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-120001/006703/2022 - CONCEDO, com fundamento no disposto na Lei Estadual 9.626, de 04 de abril de 2022, que alterou a Lei Estadual 5.355, de 23 de dezembro de 2008, e na Resolução SEPLAG 188, de 23 de fevereiro de 2023, o Adicional de Qualificação - AQ à servidora GISMÁLIA LUIZA PASSOS TRABUCO, Id. Funcional nº 5025536-3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, pela conclusão do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

ld: 2497962

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF N° 89 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO ESPECIAL PREVISTO NA LEI 9.281 DE 25 DE MAIO DE 2021 E REGULADO PELO DECRETO 47.750 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-040079/004191/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a adesão da empresa abaixo identificada ao Regime Tributário Especial previsto no Decreto nº 47.750, de 02 de setembro de 2021:

RAZÃO SOCIAL: TAM LINHAS AEREAS S/A. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.937.398 CNPJ Nº: 02.012.862/0024-56

Art. 2º - Conforme previsto no §1º da Cláusula Segunda do Termo de Adesão, a empresa deverá ofertar 941.000 assentos mensais nos aeroportos considerados Centro Internacional de Conexões de voos (HUB) ou em aeroportos do interior do estado, com base nos registros mantidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Art. 3º - Nos termos do Parecer n.º 02/2023 - SEFAZ/SUBJUR/VHPS juntado sob o index nº 46090163, a fruição do Regime Tributário Especial previsto na Lei nº 9.281 de 2021 retroagirá a 21 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
Id: 2498798

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE PORTARIA SUT N° 550 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 07 A 13 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000111/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 07 a 13 de agosto de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 197,0000

II - café conillon: US\$ 145,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 25/07/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040087/000025/2023,

DECIDE:

Processo E-04/211/001489/2020 - Recorrente: V. M. RAMOS & CIA LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, por não preencher as condições de admissibilidade.

Processo E-04/079/002689/2019 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, tendo em vista que não cabe revisão da decisão de fls. 321

ld: 2498776

Recorrentes

ld: 2498702

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

*DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020

E-04/037/736/2015

Processo n

FAZENDA ESTADUAL E MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A - Re-corridas: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A E FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por maioria de votos, desprover o recurso especial da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Graciliano José Abreu dos Santos, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. Quanto ao recurso da empresa, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida e por maioria de votos. acolher a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel. Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. No mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.145. - EMENTA: FAZEN-DA ESTADUAL: ICMS - ESTOQUE - SAIDA MERCADORIAS. A ausência de conversão das saídas a temperatura de 20°C, tal tese não elide a diferença que se apresenta em estoque. Há de se considerar o percentual de 0,6% como aceitável de variação para mais ou para menos em função de perda natural evaporação ou variação volumétrica em razão do percentual de Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC) na apuração de estoque. RECURSO DA FAZENDA DESPRO-VIDO. CONTRIBUINTE: NULIDADE - DECISÃO CAMERAL. Verificase que o acórdão da Câmara abordou suficientemente as alegações de bloqueio. Não avistados vícios no julgamento ora guerreado. NU-LIDADE DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. PARCÍAL. ARTI-GO 150, \$4° CTN, Consoante o artigo 150, \$4°, do CTN, decorrido o prazo de 05 anos da ocorrência dos fatos geradores, pressupõe-se a sua homologação tácita, não podendo a Fazenda Pública efetuar o lançamento. PRLIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. MÉRITO. MULTA. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAÇÃO. Falece competência aos órgãos administrativos para apreciar questões relacionadas à ilegalidade e incompetência de

normas. RECURSO DESPROVIDO NO TOCANTE AO MÉRITO. *Republicada por incorreções no original, publicado no D.O. de 02/06/2023, fls 20.

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73181 - Processo nº E-04/036/100028/2018 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Graciliano José Abreu dos Santos, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas, Fabia Trope de Alcântara e Marcos dos Santos Ferreira -Acórdão nº 11.156. - EMENTA: ENERGIA ELÉTRICA ICMS. NÃO IN-CIDÊNCIA SOBRE PERDAS COMERCIAIS DECORRENTES DE FURTOS E FRAUDES. NECESSIDADE DE EFETIVA UTILIZAÇÃO PELO CONSUMIDOR. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO VERIFICADA. FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA ANTERIOR-MENTE A ENTREGA A CONSUMIDOR FINAL. NÃO INCIDÊNCIA Ainda que pese, a influência das fases de geração e distribuição de energia na determinação da base de cálculo da energia, estas não configuram hipótese autônoma de incidência do ICMS. Em outras palavras, não ocorre o fato gerador do tributo quando desviada a ener-gia, por razões físicas ou por furto, antes da entrega final ao consumidor. O ICMS deixa de ser devido nos casos em que se perde por "vazamentos no sistema ou em decorrência de ilícito (furto), pois não havendo consumo regular, ausente se acha a operação de energia elétrica sob o aspecto jurídico tributário. RECURSO ESPECIAL PRO-VIDO.

Recurso nº 77516 - Processo nº E-04/211/3169/2020 - Recorrente: CRBS S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por maioria de votos, foi desprovido o recurso especial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros, Rodrigo Barreto de Faria Pinho, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Gustavo Kelly Alencar, Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abranches e Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Acórdão nº 11.161 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BASE DE CÁLCULO. "GATILHO". Quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, a base de cálculo do ICMS devido pelo regime de substituição tributária deve ser apurada mediante a aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF). Artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 185/2017 e 358/2018, e Protocolo ICMS n.º 11/1991. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 77065 - Processo nº E-04/211/6686/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: AMBEV S.A - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento da Representação da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Alex Gabriel Siveris da Rosa, Marcelo Habib Carvalho, Fábia Trope de Alcântara e Marcos dos Santos Ferreira - Acórdão nº 11.168 - EMENTA: DO RECURSO DA REPRESENTAÇÃO DA FAZENDA. NULIDADE DO AUTO EINFRAÇÃO. Revela-se do lançamento que a base de cálculo calculada não observou o disposto no artigo 67, V da Lei nº 2.657/96, tendo sido retificado o lançamento após a decisão da Junta de Revisão Fiscal. Assim, tendo em vista que a base de cálculo é elemento substancial do lançamento, a nulidade tem natureza material. NULIDADE MANTIDA. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO

Recursos n°s 74154, 74156, 74157, 74161, 74166 e 74525 - Processos n°s E-04/079/002604/2016, E-04/079/001454/2016, E-04/037/000186/2016, E-04/278113/2012, E-04/079/006605/2016 e E-04/277728/2012 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MAN-GUINHOS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Após, por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de suspensão do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por último, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 11.169, 11.170, 11.171, 11.172, 11.173 e 11.174 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. ADOÇAO ACORDÃO PRECEDENTE. NÃO APRECIAÇÃO TODAS AS ALEGAÇÕES. O relator identificou os fundamentos determinantes do acórdão invocado como precedente e demonstrou de forma clara que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos. O dever de fundamentação das decisões não requer a exaustão de todas as alegações levantadas pelos contribuintes. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. TEMA NO STF. O acolhimento da preliminar implicaria, ainda que indiretamente, a antecipação de juízo de constitucioções desse Egrégio Conselho de Contribuintes. PRELIMINAR REJEI-TADA. RECURSO AO PLENO CONTRA DECISÃO CAMERAL UNÂ-NIME, NÃO INDICAÇÃO DE PARADIGMA, o Contribuinte não indicou nenhum acórdão paradigma como prova da divergência reativamente ao direito em tese que suportou o desprovimento de seu recurso Voluntário. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 77066 - Processo nº E-04/211/3027/2020 - Recorrente: AMBEV S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Reinaldo Oliveira Ferreira Junior, Jayme Di Giorgio Neto, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros e Antonio Lopes Caetano Lourenço - Acórdão nº 11.176 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BA-DE CÁLCULO DE RETENÇÃO NAS OPERAÇÕES INTERNAS. GATILHO. Auto de infração lavrado para exigir o imposto não retido, na condição de contribuinte substituto, relativo a operações realizadas com mercadorias sujeitas à substituição tributária. O contribuinte deixou de apurar a base de cálculo de retenção nas operações internas relacionadas de acordo com a regra prevista no art. 1.º, § 1.º, inc. II, da Resolução SEFAZ n.º 185/17, que estabelece o gatilho para aplicação da Margem de Valor Agregado (MVA) em substituição ao Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), razão pela qual procede a exigência fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AU-TO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 77189 - Processo nº E-04/211/3490/2020 - Recorrente: AMBEV S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Reinaldo Oliveira Ferreira Junior, Jayme Di Giorgio Neto, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Antonio Silva Duarte Neto, Bruno Souza Barros e Antonio Lopes Caetano Lourenço - Acórdão nº 11.177 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BA-



SE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO NAS OPERAÇÕES INTERNAS. GATILHO. Auto de infração lavrado para exigir o imposto não retido, na condição de contribuinte substituto, relativo a operações realizadas com mercadorias sujeitas à substituição tributária. O contribuinte deixou de apurar a base de cálculo de retenção nas operações internas relacionadas de acordo com a regra prevista no art. 1.º, § 1.º, inc. II, da Resolução SEFAZ n.º 185/17, que estabelece o gatilho para aplicação da Margem de Valor Agregado (MVA) em substituição ao Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), razão pela qual procede a exigência fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 76587 - Processo nº E-04/211/4503/2019 - Recorrente: AMBEV S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar, Jayme Di Giorgio Neto, Antonio Silva Duarte Neto, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Antonio Lopes Caetano Lourenço. - Acórdão nº 11.180 - EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Decisão recorrida unânime. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o disposto no artigo 266, I do CTE. Recurso não conhecido quanto ao pedido de perícia, bem como à análise do mérito. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75390 - Processo nº E-04/211/11466/2019 - Recorrente: CASA ANTUERPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.182. - EMENTA: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. AUSÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE. É cediço que a apresentação de acórdão divergente, pontua-se, que versem sobre matérias, é requisito de admissibilidade disciplinado pelo art. 266, I do Decreto-lei nº 05/75. Não fora apresentado qualquer acórdão divergente e, consequentemente, não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 78615 e 78616 - Processos nº E-04/211/5574/2020 e E-04/211/11943/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Jayme Di Giorgio Neto, Antonio Silva Duarte Neto, Reinaldo Oliveira Ferreira Junior, Bruno Souza Barros, Antonio Lopes Caetano Lourenço e Gustavo Kelly Alencar. - Acórdãos nºs 11.188 e 11.189 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - MATERIAIS DESTINADOS A USO E CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. Inadmissível o aproveitamento do crédito fiscal relativo à aquisição de materiais destinados a uso e consumo do estabelecimento, visto que os referidos produtos não se incorporam ao produto final nem são consumidos imediata e integralmente no processo produtivo e agem, apenas, de modo extrínseco sobre o processo de industrialização, (direito ao crédito postergado pela Lei Complementar n.º 171/2019 para 1.º de janeiro de 2033), ex vi do disposto pelos artigos 32, 33, § 2.º, e 83, inciso I, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação da Lei n.º 9.113/2020. RECURSO DA RE-PRESENTAÇÃO DA FAZENDA PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 72660 - Processo nº E-04/034/3922/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CASAS GUANABARA COMESTÍ-VEIS LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DE-CISÃO: Por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso da Fazenda Estadual, no que refere ao afastamento da espontaneidade do sujeito passivo, por conta de ação fiscal contra terceiro deflagrada no tránsito de mercadorias, sendo assim reconhecida a espontaneidade dos pagamentos a destempo realizados pela contribuinte, nos termos Santos Ferreira, Após, FOI DADO PROVIMENTO ao Recurso da Fazenda Estadual, no que tange à incidência e à cobrança dos acréscimos moratórios, reconhecendo-se, à unanimidade, o não cabimento dos juros de mora sobre os pagamentos promovidos no mesmo mês de vencimento da obrigação; e, por maioria, a aplicação da multa de mora sobre as importâncias pagas a destempo, também nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antônio Silva Duarte Neto, Luciana Dornelles do Espírito Santo, Ricardo Garcia de Araújo Jorge, Gustavo Kelly Alencar e Luis Fernando Clemente Gonçalves. Em seguida, foi suscitada, pelo Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo de Jorge, a preliminar de nulidade do acórdão recorrido, que RESTOU REJEITADA por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Lopes Caetano Lourenço, Graciliano José Abreu dos Santos, Luciana Dornelles do Espírito Santo, Ricardo Garcia de Araújo Jorge, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Gustavo Kelly Alencar e Luis Fernando Clemente Gonçalves. Por último, também por maioria, foi DADO PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso da Fazenda Estadual, quanto à multa de ofício. para reconhecer sua manutenção apenas em relação aos valores não pagos em espontaneidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antônio Silva Duarte Neto, Alvaro Marques Neto, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Luciana Dornelles do Espírito Santo, Gustavo Kelly Alencar e Luis Fernando Clemente Gon-çalves. - Acórdão nº 11.107 - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRI-BUTÁRIA - NÃO RECOLHER. PRELIMINAR NULIDADE DA DECI-SÃO RECORRIDA. Verifica-se que o acórdão da Câmara abordou suficientemente as alegações de bloqueio, acolhendo a espontaneidade requerida pela defendente, e mantendo quanto ao principal a imputação promovida na instância primeira. Não confirmada a ocorrência de vícios no julgamento a quo. Rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida. - MÉRITO DA ESPONTANEIDADE NAS AÇÕES FISCAIS DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS. Demonstrado nos autos que a ação fiscal de trânsito foi deflagrada contra terceira pessoa, e não havendo provas de sua vinculação com a empresa destinatária, há de se reputar espontâneo o pagamento por esta realizado, ainda que a destempo, posto que anterior ao recebimento da ciência do primeiro ato escrito relativo à infração. Negado provimento ao recurso da Fazenda Estadual nesta parte. - DA INCIDÊNCIA E COBRANÇA DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS. Como o recolhimento em atraso promovido pela contribuinte contemplou apenas o principal então devido, procedeu-se à apuração dos acréscimos moratórios exigíveis na ocasião. Não cabimento dos juros de mora sobre os pagamentos efetivados no mesmo mês de vencimento da obrigação. Necessidade de correção dos percentuais de imputação calculados nas instâncias ordinárias. Correta, enfim, a imposição da multa de mora sobre as importâncias pagas a destempo. Aplicação das disposições do art. 173, incs. I e II c/c §4°, e do art. 174 do Decreto-lei nº 5/75, com a redação das Leis nº 6.127/11 e nº 7.504/16. Dado provimento ao recurso da Fazenda Estadual nesta parte. - DA MANUTENÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO SOBRE O CRÉDITO RESIDUAL. Confirmado que o pagamento em atraso da contribuinte, em que pese espontâneo, não alcançou a totalidade dos valores devidos. Por efeito da ciência do lançamento, restou definitivamente afastada a benesse da espontaneidade em relação à parcela inadimplida. Merece, então, ser mantida a exigência fiscal quanto às quantias não pagas, e também a pena prevista pela alínea "b" do inc. I do art. 60 da Lei nº 2.657/96, cuja base, no entanto, será apenas o sobredito resíduo do principal, observadas as determinações do art. 67-A da Lei nº 2.657/96. Dado provimento parcial ao recurso da Fazenda Estadual nesta parte. NO GERAL, RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

ld: 2498790

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

***APOSENTA, a contar de 13/08/2021, LUZINETE DA SILVA, AUXI-LIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO, ID funcional nº ID 21105766/1, matrícula nº 00-8104284-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. SEI nº PD-04/44 197/2022

PD-04/144.197/2022.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 849,67
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60,0% - R\$ 509,80

***Republicados por incorreções nos originais publicados no DOERJ de 17/07/2023 e 28/07/2023.

ld: 2498678

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 18/07/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000534/2022 - beneficiário(a) WALDETE DE AZEVEDO DA SILVA, ID 5120194-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498671

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000251/2022 - beneficiário(a) ISIS MO-DESTO LEAL, ID 1435125-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 249877

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000283/2022 - beneficiário(a) DENISE ROSA BUENO, ID 4326131-0. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498772

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO Nº SEI-040135/000140/2023 - beneficiário(a) IACY GALM CARNEIRO, ID 657164-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498672

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 26/07/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000086/2023 - beneficiário(a) ELIANE CAMPOS DE ABREU SCARPARO, ID 656331-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 249867

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000741/2022 - beneficiário(a) ELIZABETH FERREIRA CAMPELLO, ID 14900530. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498773

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 18/07/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000101/2023 - beneficiário(a) MARIA CRISTINA MAIA TAVARES, ID 5135162-5. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 249877

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000022/2023 - beneficiário(a) DALVA GOMES, ID 5101875-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498674

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO № SEI-040231/000206/2022 - beneficiário(a) NEIDE MA-RIA LOPES RODRIGUES, ID 5117552-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498775

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 138 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDEERI N° 107 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR PERMANENTE PREVISTO NO ART. 9° DA LEI N° 9.716, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-220012/000907/2022,

CONSIDERANDO:

 a exoneração, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, de CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO, ID Funcional nº: 554064-0, do cargo em comissão de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais-SEDEERI, Processo nº SEI-150001/029478/2022;

- a nomeação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, de VINICIUS MEDEIROS FARAH, ID Funcional nº: 5087333-4, do cargo em comissão de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, Processo nº SEI-150001/029478/2022;

o Decreto nº 48.446 de 31 de março de 2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SE-DEICS

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução SEDEERI nº 107 de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instituição de membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, para compor o Comitê Gestor Permanente previsto no art. 9º da lei nº 9.716, de 10 de junho de 2022.

Art. 2° - Nomear o Secretário de Estado, VINICIUS MEDEIROS FARAH, ID Funcional nº: 5087333-4, como membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, para presidir o Comitê Gestor Permanente, previsto no art. 9° da Lei nº 9.716/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

VÍNÍCIUS MEDEIROS FARAH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Serviços - SEDEICS

ld: 2498591

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4385 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. n° SEI-350192/002167/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
 RESOLVE:
- Art. 1º -Ficam designados, a contar de 06 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Comando de Operações Especiais COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S.A, a saber:

- MAJ PM RG 67.803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID UNC. 2449627-8 2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA. ID FUNC.
- 2242487-3 1° SGT PM RG 72.890 LUCIO RENATO PORFIRIO DE OLIVEIRA,
- ID FUNC. 2379904-8
 1° SGT PM RG 70.515 MARCELO SILVA DOS SANTOS, ID FUNC. 2496955-9
- 2490930-9 3° SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUSA, ID FUNC. 4402977-2 3° SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC.
- 4404513-1 **Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

 I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-
- bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

 V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

 I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente. IIII providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP. §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- Art. 4° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj. j.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação. Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art. 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 01 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2498481

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N. 4386 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-000079/000556/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 28 de julho de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 64.010 LUCIANO DE OLIVEIRA BRANDÃO. ID FUNC. 2481456-3 e o 3º SGT PM RG 90.150 CARLOS EDUARDO PEREIRA, ID FUNC. 4408479-0, em substituição aos servidores 16 SGT PM RG 70.333 SANDRO GOMES DE OLIVEIRA. ID FUNC. 2372115-4 e o 2º SGT PM RG 80.274 LEANDRO VERAS DA COSTA. ID FUNC. 4140721-0, para compor a Comissão da FAZMA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRI-MENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- SUBTEN PM RG 57.851 VALTAIR VIEIRA SAMPAIO, ID FUNC. 2520225-1
- SUBTEN PM RG 64.010 LUCIANO DE OLIVEIRA BRANDÃO, ID FUNC. 2481456-3
- 3º SGT PM RG 90.150 CARLOS EDUARDO PEREIRA, ID FUNC. 4408479-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fisalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subspara a publicação em Bocha do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP. §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a
- comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
- 92° Eliqualito hao in publicada la Borra di santidiyado de sinsi-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Centão e fiscalização do contratos. Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2498482

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4387 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350121/001730/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

4397837-1

- Art. 1° Ficam designados, a contar de 28 de julho de 2023, os servidores 1° SGT PM RG 77.742 FABIANO DA CUNHA E SILVA, ID FUNC. 0593033-2 e a 3° SGT PM RG 90.991 RAQUEL BASTOS CE-DROLLA, ID FUNC. 4397837-1, em substituição aos servidores CB PM RG 95.037 WINDSOR PRATES BARBOSA, ID FUNC. 4424418-5 e a CB PM RG 99.394 MICHELE DE ARAUJO CRUZ, ID FUNC. 5017100-3, para compor a Comissão da 3ª DPJM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2012, oriundo do Processo nº SEI-350192/001229/2020 / SEI-350121/000361/2021 / SEI-350121/000591/2022, firmado com a empresa (3° DPJM) MANOEL MESSIAS PANTALEÃO, passando a referida comissão ter a seguinte
- 1º SGT PM RG 77.742 FABIANO DA CUNHA E SILVA, ID FUNC. 0593033-2 2º SGT PM RG 74.225 VANDERLEI DO ESPÍRITO SANTO DE FREI-
- TAS, ID FUNC. 2349347-0 GT PM RG 90.991 RAQUEL BASTOS CEDROLLA, ID FUNC
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem
- como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- ${f II}$ encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de actial impedio la loma do art. lo do Decleto Estadual il 45.500, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrinatoriedade de realização do curso de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 01 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2498483

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4392 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 18°/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000921/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG 63.419 Rafael e Silva Sepulveda, ID: 2160354-5, Comandante do 18º BPM, MAJ PM RG 65.134 Rogério Brum de Souza ID. 2153637-6, Subcomandante do 18º BPM, CAP PM RG 84.557 Henrique Barros da Silva, ID. 4274737-6, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 91.123 Herigon Luiz Sousa Mello, ID. 4407268-6, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 18º BPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/18ºBPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas do 18º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- V representar o 18º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Ban-Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da
- Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

RESOLUÇÃO SEPM N.º 4393 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DO 34º/SEPM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000928/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao TEN CEL PM RG 60.908 Sheiny Braziliano Garcia de Souza, ID: 2249506-1, Comandante do 34º BPM, MAJ PM RG 69.483 Rogério da Natividade Régis, ID. 24456926-1, Subcomandante do 34° BPM, CAP PM RG 85.129 Luiz Eduardo de Souza Goulart e Silva, ID. 4259349-2, Fiscal Administrativo, 2 $^{\circ}$ TEN PM RG 75.067 Flávio Gomes da Cunha, ID. 4323229-9, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 34º
- I Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/34ºBPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil
- II Autorizar despesas do 34º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de

- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- Representar o 34º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A:
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

RESOLUÇÃO SEPM N.º4394 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DO 35º/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000936/2023.

RESOLVE:

- Art. 1° Delegar ao TEN CEL PM RG 65.145 BRUNO SCHORCHT, ID: 2448873-9, Comandante do 35° BPM, MAJ PM RG 65.143 RO-GÉRIO RODRIGUES DE SOUSA, ID: 2154103-5, Subcomandante do 35° BPM, MAJ PM RG 72.670 FABIANO DUARTE LOPES, ID: 2449652, Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID: 2391974-4, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 35º
- Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/35ºBPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do 35º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A:
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos:
- V Representar o 35º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A:
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Éstado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

RESOLUÇÃO SEPM N.º4395 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DO 7º/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000930/2023.

RESOLVE:

- Art. 1° Delegar ao TEN CEL PM RG 57.366 GILBERT DOS SANTOS, ID: 21790248, Comandante do 7° BPM, MAJ PM RG 80.448 THIAGO MARTINS XAVIER, ID: 5956579, Subcomandante do 7° BPM, CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUZA DA SILVA SA-LIBIAN, ID:43296980, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 106.424 FÁBIO MELLO DE SOUZA, ID: 50896660, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 7º BPM,
- Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/7°BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A:
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos:
- V Representar o 7º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão (SEPLAG). - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 02 de agosto de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

RESOLUÇÃO SEPM N.º4396 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DO 12º/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico n° SEI-350030/003765/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar ao TEN CEL PM RG 60.938 ARISTHEU DE GÓES LOPES, ID: 24972479, Comandante do 12° BPM, MAJ PM RG 65.144 LEANDRO TEIXEIRA MELLO, ID: 24453889, Subcomandante do 12° BPM, MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID: 5928516, Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 53.724 RICARDO CRISTIANO SOARES, ID: 22658092, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários a competância para que pratique nos termos da pesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 12º BPM,

- I Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/12ºBPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do 12º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- V Representar o 12º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. '3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

documentos bancários:

dens bancárias/pagamentos;

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

RESOLUÇÃO SEPM N.º4398 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO 15° BPM/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico n° SEI-350103/000924/2023,

RESOLVE:

- Art. 1° Delegar ao CEL PM RG 56.131 HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA, ID 2191801-5, Comandante do 15° BPM, MAJ PM RG 77.566 ADELINO MEDEIROS DE AZEVEDO, ID 592859-1, Subcomandante do 15° BPM, CAP PM RG 85.199 VANELLY CAROLINE DE A. DE OLIVEIRA, ID 4329724-2 Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 107.959 FELIPE HONORIO SALES DA SILVA NASCIMENTO, ID 5103628-2, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 15° BPM, tais como:
- Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/15° BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do 15º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- \mbox{V} Representar o 15º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

dens bancárias/pagamentos;

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

RESOLUÇÃO SEPM N.º4399 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FI-NANCEIRA, NO ÂMBITO DO 28º/SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. Se da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEL356/103/2000 SEI-350103/000944/2023,

- Art. 1° Delegar ao CEL PM RG: 54.618 Ronaldo Martins Gomes da Silva, ID: 2182864-4, Comandante do 28° BPM, MAJ PM RG: 72.711 Flavio Alves Cardoso, ID: 2450205-7, Subcomandante do 28° BPM, MAJ PM RG: 80.473 Juliano Lopes Delzi Ferreira, ID: 05956790, Fiscal Administrativo, 2° Ten. PM RG: 63.902 Afrânio Cezar Rodrigues de Oliveira, ID: 2355809-1, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 28° BPM, tais como:
- I Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/28°BPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas do 28º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- III Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:
- IV Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- \mbox{V} Representar o 28º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar ID 24151149

ld: 2498553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

CESSA os efeitos do ato datado de 02 de janeiro de 2023, transcrito no Boletim da PM nº 003, de 04 de janeiro de 2023, na parte que nomeou, em caráter precário e na condição sub judice, a contar de 11 de abril de 2022, para o posto de 2º Tenente PM Estagiário, e efede abril de 2022, para o posto de 2º fenente PM Estaglario, e efetivou, na mesma condição, a contar de 14 de dezembro de 2022, no posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA), do Quadro I (Permanente Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o policial militar (RG-77.914) DAVID HERMAN ALVES ROSA, e tendo em vista o que consta do Processo n° 350880/000167/2023.

ld: 2498534

ATOS DO SECRETÁRIO

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALESANDRO FREITAS NAVARRO DE ANDRADE, Subtenente PM, ALESANDRO FREITAS NAVARRO DE ANDRADE, Subteriente PM, RG 64.870, do QPMP 0/Q-l, praça de 15.03.1999, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 05.05.2023. Proc. nº SEI-350120/001825/2023.

JORGE MENDES DE SIQUEIRA, Subtenente PM, RG 62.806, do QPMP 0/Q-l, praça de 19.01.1998, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 27.01.2023. Proc. nº SEI-350041/000700/2023.

Passa da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ODAYR PINHEIRO DE SOUZA, 3º SGT PM, RG 23.056, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.03.1970, com 33 anos de serviço, a contar de 03.09.2007. Proc. nº SEI-350091/008171/2023. **ELISEU DOS SANTOS JESUS**, Subtenente PM, RG 35.119, do QPMP 0/Q-I, praça de 27.07.1981, com 31 anos de serviço, a contar de 16.05.2020. Proc. nº SEI-350091/003075/2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

ATO DE 07 DE OUTUBRO DE 2013. VALMIR PEREIRA DE BRITO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-45.679. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 07 meses e 23 dias; ou seja, com 36 anos de serviço; na oportunidade, incluir 04 anos, 07 meses e 10 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, a contar de 31/01/2023, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, inserir o § 4º do artigo 132, da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/133/23/2013.

ATO DE 06 DE JANEIRO DE 2015. MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA, ATO DE 06 DE JANEIRO DE 2015. MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-44.538. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 11 meses e 24 dias; ou seja, com 36 anos de serviço; na oportunidade, incluir 05 anos, 11 meses e 08 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, a contar de 31/01/2023, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2; bem como, inserir o § 4º do artigo 132, da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/036/51/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE. 02.08.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração que faz jus, o Capitão Enfermeira PM RG 91.312 **SUELI CIPRIANO DA SILVA**, a contar de 23/11/2021, conforme o disposto no inciso I do Art. 93 c/c o Art. 95 da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350108/010609/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, JÚLIO CÉSAR CRESPO MA-CHADO, SUBTEN PM RG 71.830 - ID Funcional 2402164-4, das fun-ções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Res-ponsável por Bens em Almoxarifado do PPM/CAMPOS designado por ato de 20/10/2020, publicado em D.O. de 28/10/2020. Processo nº SEI-350113/001794/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, FABRÍCIO RAMOS DE SOUZA, SUBTEN PM RG 80.092 - ID Funcional 595345-6, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do PPM/CAMPOS. Processo nº SEI-350113/001794/2022.

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, SÉRGIO ARAÚJO BEZERRA, SUBTEN PM RG 59.095 - ID Funcional 2436154-2, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da PPM/SJM designado por ato de 02/05/2022, publicado em D.O. de 04/05/2022. Processo n° SEIpublicado em D. 350110/000038/2023.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, **SÉRGIO LUZIET CRESCENCIO**, 2°TEN PM RG 78.873 - ID Funcional 4140590-0, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da PPM/SJM. Processo n° SEI-350110/000038/2023. DISPENSA, a contar de 31/12/2022, CAIO CESAR MARTINS FRAN-

CAVILLA, 1° TEN PM RG 90.813 - ID Funcional 4404563-8, das fun-ções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Res-ponsável por Bens em Almoxarifado do 40° BPM designado por ato de 04/11/2021, publicado em D.O. de 08/11/2021. Processo n° SEI-350057/000233/2023.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, BRUNO VIEIRA FI-GUEIREDO, 1°TEN PM RG 90.862 - ID Funcional 4140590-0, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 40° BPM. Processo nº SEI-350057/000233/2023.

DESIGNA, com validade a contar de 22.06.2023, o 1º TENENTE PM RG 85.881, **FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA**, id funcional 43547060, para atuar como preposto, funcionando como ligação e controle de obrigações mútuas, para fins de cumprimento na alínea "k", do item I do Termo de Cooperação nº: 001/2023, público em Diário Oficial nº: 084, de 10 de maio de 2023. Processo nº SEI-330032/001941/2023.

ld: 2498535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350435/001337/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350050/003568/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001292/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/004517/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350022/004588/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350139/005102/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350195/001551/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 19, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2498670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350029/003760/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350506/000771/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2498478

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/003889/2023 - TENENTE CORONEL PM PROCESSO Nº SEI-350025/003889/2023 - TENENTE CORONEL PM RG 57.366 GILBERT DOS SANTOS de ID Funcional: 21790248 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/01/2023.

ld: 2498531

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 03.08.2023

PROC. Nº SEI-350036/003033/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.035,00 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais) ao 19º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado distante de la companya de la co

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.08.2023

*PROC. Nº SEI-350036/003033/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.035,00 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais) ao 19º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado distante de la contracta de l

ploma legal.
*Omitido no D.O.de 02.08.2023.

DE 02.08.2023

*PROC. Nº SEI-350013/000767/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 2.327,00 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais) ao 1º CPA, com base no caput do art. 26, do supracitado di-

ploma legal. *Omitido no D.O.de 03.08.2023.

ld: 2498739

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL DE 02.08.2023

*PROC. Nº SEI-350053/007012/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao 36º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*PROC. Nº SEI-350118/007266/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) à CGPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*Omitidos no D.O.de 03.08.2023.

ld: 2498639

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

*PROC. Nº SEI-350133/001272/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 28.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

*PROC. N° SEI-350133/001272/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) ao DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 21.07.2023.

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350069/003846/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 11.05.2023, os proventos de LUCIANO MARTINS DE AMO-RIM, SUBTEN PM RG 56.064.

PROCESSO № SEI-350040/002480/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 24.02.2023, os proventos de MÁRCIO BANDEIRA DA SIL-VA, SUBTEN PM RG 57.530.

PROCESSO N° SEI-350068/000575/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 19.04.2023, os proventos de EDMAR DA SILVA, SUBTEN PM RG 57.790.

PM RG 57.790.

PROCESSO N° SEI-350114/000343/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 24.02.2023, os proventos de MARCIO PEREIRA DE LYRA E SILVA, SUBTEN PM RG 57.826.

PROCESSO N° SEI-350049/002082/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 28.03.2023, os proventos de WELTON UBIRAJARA FER-REIRA DA COSTA, SUBTEN PM RG 57.962.

PROCESSO Nº SEI-350047/003444/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.05.2023, os proventos de SIDNEI PEREIRA BARRETO, SUBTEN PM RG 58.933.

PROCESSO Nº SEI-350049/003736/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.05.2023, os proventos de CARLOS JOSÉ AZEREDO DE SOUZA, SUBTEN PM RG 59.398.

PROCESSO Nº SEI-350048/002405/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 31.03.2023, os proventos de ROGÉRIO SILVA MELLO, SUBTEN PM RG 60.815.

PROCESSO Nº SEI-350074/002582/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 24.04.2023, os proventos de WELLINGTON CATHARINO FIRMO, SUBTEN PM RG 62.428.

PROCESSO Nº SEI-350169/000985/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.04.2023, os proventos de LEONARDO ESPÍNDOLA MOREIRA, SUBTEN PM RG 63.331.

PROCESSO № SEI-350436/000261/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 20.03.2023, os proventos de MARCOS AURELIO RAMOS ROCHA, SUBTEN PM RG 64.742.

PROCESSO Nº SEI-350109/000985/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.03.2023, os proventos de CLAUDIO MARCIO DE SOUZA, 1º SGT PM RG 70.203.

PROCESSO N° SEI-350447/001709/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.07.2022, os proventos de ANDRÉ LUIZ DA COSTA SOARES, 1° SGT PM RG 72.964.

PROCESSO N° SEI-350035/007889/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 05.04.2022, os proventos de UENDER DA SILVEIRA RE-SENDE FREITAS, 3° SGT PM RG 104.546. PROCESSO Nº SEI-350028/002041/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.03.2023, os proventos de ALEX PEREIRA DOS SAN-TOS, CABO PM RG 93.377.

ld: 2498543

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

*PROC. Nº SEI-350130/002464/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 20.191,00 (vinte mil e cento e noventa e um reais) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*Omitido no D.O. de 28.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26.07.2023

*PROC. Nº SEI-350130/002464/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 21.191,00 (vinte mil e cento e noventa e um reais) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma

*Omitido no D.O. de 27.07.2023.

ld: 2498638

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 01/06/2023

*Processo SEI-350026/000014/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 27/06/2023

*Processo SEI-350109/002133/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19

*Processo SEI-350169/003888/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 28/06/2023

*Processo SEI-350057/004397/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 29/06/2023

*Processo SEI-350068/003600/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*Processo SEI-350127/000041/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 03/07/2023

*Processo SEI-350035/001399/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

DE 05/07/2023

*Processo SEI-350051/004811/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021

DE 13/07/2023

*Processo SEI-350076/003097/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. *Omitido no D.O. de 04.08.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.07.2023

*PROC. Nº SEI-350089/004225/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.429.72 (trinta e três mil guatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) à DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 28.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS **DESPACHO DO DIRETOR GERAL** DE 26.07.2023

*PROC. Nº SEI-350089/004225/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adjantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.429,72 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) à DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 27.07.2023.

Id: 2498634

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETARIO DE 31.07.2023

*PROC. Nº SEI-350131/006363/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 43.674,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 01.08.2023.

DE 01.08.2023

*PROC. Nº SEI-350137/000675/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 32.457,83 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) ao CEFD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. 'Omitido no D.O.de 02.08.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 26.07.2023

*PROC. Nº SEI-350131/006363/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 43.674,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 27.07.2023.

DE 31.07.2023

*PROC. Nº SEI-350137/000675/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 32.457,83 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) ao CEFD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. 'Omitido no D.O.de 01.08.2023.

DE 01.08.2023

*PROC. Nº SEI-350050/003489/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao 33° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. Omitido no D.O.de 02.08.2023.

ld: 2498596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.07.2023

*PROC. Nº SEI-350060/001394/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.592,31 (dezessete mil e quinhentos e no-venta e dois reais e trinta e um centavos) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 28.07.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 26.07.2023

*PROC. Nº SEI-350060/001394/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.592,31 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 27.07.2023.

ld: 2498615

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTRAOLE DA SEPM/SSCC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000146/2020 - HOMOLOGA O PREGÃO PROCESSO N° SEI-350487/000146/2020 - HOMOLOGA o PREGAO ELETRÔNICO nº 054/23 - SEPM, cujo objeto é a contratação dos serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da cabine blindada de média tensão para atender às necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), do qual sagrou-se vencedora a Empresa TORRES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDÁ., CNPJ: 10.144.187/0001-50, vencedora do Lote 01, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil

ld: 2498601

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.08.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000322/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição insumos de esterilização, através do Pregão Ele-trônico (SRP) 020/2021- SES - em favor da empresa: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.912.939/0001-56, com o valor R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.08.2023 PROCESSO Nº SEI-350207/000359/2023 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO N° SEI-350201/1000359/2023 - AUTORIZO à despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) 254/2022 - FSERJ, em favor da empresa: MEDKA HOS-PITALAR EIRELI, CNPJ n° 36.958.637/0001-32, com o valor R\$ 255,91 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centa-

ld: 2498642

Serviço de Atendimento ao Cliente da **Imprensa Oficial do** Estado do Rio de Janeiro

0800 - 284 4675





Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, LUIZ LIMA RAMOS FILHO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29565634, com validade a contar de 19/07/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 2º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia da Capital, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Raissa Maria dos Santos Celles. Processo SEI-360309/000310/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, MAURICIO MENDONÇA DE CARVALHO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 44089414, com validade a contar de 19/07/2023, do cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 4º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia do Interior, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000309/2023. SEI-360309/000309/2023

ld: 2498563

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1° do Decreto Estadual n° 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1° , do Decreto n° 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1° , do Decreto 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, RAISSA MARIA DOS SANTOS CELLES, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5658063, com validade a contar de 19/07/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 4º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia do Interior, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Maurício Mendonça de Carvalho. Processo SEI-360309/000309/2023.

ld: 2498564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, WILLIAM DE MEDEIROS PENA JUNIOR, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 43183000, com validade a contar de 19/07/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual, do Departamento Geral de Polícia Especiali-zada, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Luiz Lima Ramos Filho. Processo SEI-360309/000307/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, GERALDO RANGEL DE ANDRADE JUNIOR, Delegado de Polícia, ID. Funcional nº 29756537, com validade a contar de 19/07/2023, para o cargo em comissão de Corregedor Regional, símbolo DAS-8, do 5ª Corregedoria Regional de Polícia - Noroeste Fluminense, das Corregedorias Regionais de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Celso Pereira Couto. Processo nº SEl-360309/000306/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02/08/2023

EXONERA, a pedido, o servidor **ADRIANO DUARTE DE ALBU-QUERQUE DO CARMO**, PERITO CRIMINAL, 2ª classe, ID Funcional 4.379.574-9, a contar de 07 de julho de 2023 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360021/001247/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LUIZ LIMA RAMOS FILHO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29565634, com validade a contar de 19/07/2023, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual, do Departamento Geral de Polícia Especializada, da Subsecretaria de Planeiamento e Integração Operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEl-360309/000307/2023.

ld: 2498559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 01/08/2023

APOSENTA ALAIR DO ROSARIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, identidade funcional nº 564.988-9, matrícula nº 871.136-8, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360008/000694/2023.

APOSENTA JOÃO ALVES PEREIRA, identidade funcional 2.927.607-1, matrícula nº 266.002-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360057/000156/2023.

APOSENTA ALEXANDRE DA SILVA MATTOS, identidade funcional nº 2.986.068-7, matrícula nº 262.843-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360073/000184/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CELSO PEREIRA COUTO**, Delegado de Polícia, ID. Funcional nº 29784115, com validade a contar de 19/07/2023, do cargo em comissão de Corregedor Regional, símbolo DAS-8, do 5ª Corregedoria Regional de Polícia - Noroeste Fluminense, das Corregedorias Regionais de Polícia, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-360309/000306/2023. 360309/000306/2023.

ld: 2498557

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, CLEY BIAGIO CA-TÃO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29786550, com validade a contar de 19/07/2023, do cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 3º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia da Baixada, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000308/2023.

ld: 2498561

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.08.2023

EXONERAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, RAISSA MARIA DOS SANTOS CELLES, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5658063, com validade a contar de 19/07/2023, do cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 2º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia da Capital, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000310/2023.

ld: 2498565

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 27/07/2023

Tendo em vista o que consta nos processos SEI-360021/001857/2023 e E-09/0082/1714/2007, FICAM EXCLUÍDAS do Decreto Concessório de Pensão Especial, publicado no D.O.R.J de 29/09/2006 as beneficiárias MARCIA SUELI MARTINS MONINHAS e THAYNÁ MONINHAS PEREIRA DOS SANTOS, esta última filha do extinto servidor ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, 10 2.948.068-0, revertendo as suas cotas para MARUZA ALVES, viúva do extinto servidor, com fundamento no art. 38, inciso III, da Lei 285/79.

ld: 2498575

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 14/07/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00125/2023, em desfavor do Servidor Policial MARCELO LAVIGNE BRITTO, matrícula nº 266.682-4, para apurar os fatos objetos do IP 012-02730/2023. Processo SEI-360320/001814/2023.

ld: 2498539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 03/08/2023

DESIGNA, conforme processo SEI-360343/000416/2022, a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dispensando a servidora Fernanda Janaína Jorge Marta, ID 4.358.109-9, CPF 091.792.857-16.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000416/2022	026/SEPOL/2023	Aquisição de Ração Canina, tipo super premium, para alimentação dos cães adultos e	Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda EPP
		filhotes de porte grande, pertencentes ao canil da Coordenadoria de Recursos Especiais - SOC/CORE/SEPOL.	_
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Danielle Mello da Silva Campos	5.013.863-4	099.622.677-06	Fiscal

ld: 2498755

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL

DE 02 08 2023

PROCESSO N° SEI-360026/000274/2023 - Sr(a). CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR, CPF 051.840.407-22, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oi-tocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.280,34 (três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais

PROCESSO N° SEI-360026/000273/2023 - Sr(a). WILSON MAURO JONCO AQUINO DOS SANTOS, CPF 125.231.807-31, CONCEDE o Auxilio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oi-tocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legals des legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001550/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ANGELA CUSTODIA DO CARMO E SILVA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, Id. funcional nº 29329159, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para a Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

ld: 2498795

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000268/2023 - RITA OTILIA BOIA GRA-VE DE BRITTO - DEFERIDO pedido de encerramento de folha.

DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000263/2023 - MARLI SANTOS DA SIL-VA - **DEFERIDO** pedido de encerramento de folha.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-210006/001553/2023 - DEFIRO o Recurso. RE-DUZINDO a SANÇÃO para 60 (sessenta) DIAS DE SUSPENSÃO, em face do Inspetor de Polícia Penal DIOGO MACHADO ALVES, IDF 5013287-3.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 02.08.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 02.08.2023

EXONERAR, a pedido, RAFAEL GOMES FONSECA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43715133, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7,

da Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210090/000756/2023.

ld: 2498659

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR PAULO MUNIZ MACIEL JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50002570, com validade a contar de 29 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEIde Administração 210009/000182/2023.

NOMEAR ANDERSON LUIS PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50910850, para exercer com validade a contar de 11 de maio de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Paulo Muniz Maciel Junior, ID Funcional nº 50002570. Processo nº SEI-210009/000182/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

EXONERAR DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20374135, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000185/2023.

NOMEAR AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5707706, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacio-nal, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Deiverson do Nascimento Costa, ID Funcional nº 20374135. Processo nº SEI-210009/000185/2023.

ld: 2498398

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31.07.2023

EXONERAR AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5707706, com validade a contar de 24 de maio de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000189/2023.

NOMEAR GUSTAVO JACOB BARROSO COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699720, para exercer com validade a contar de 24 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Augusto Cesar Cabral Pires, ID Funcional nº 5707706. Processo nº SEI-210009/000189/2023.

ld: 2498452

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO MILTON DIA MOREIRA

ATO DO DIRETOR DE 27.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210011/001001/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 26.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ROGÉRIO JOAQUIM DA LUZ LIMA**, ID 50826590. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210014/001285/2023.

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210016/000568/2023

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATO DO DIRETOR DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VANDERSON DIAS REIS, ID 50129244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI dias para conclu 210039/000650/2023.

ld: 2498770

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMETO PENITENCIÁRIO HOSPITAL SANATÓRIO PENAL

ATOS DO DIRETOR DE 27.07.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA**, Id. Funcional 4196216-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210037/000506/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MARIANA ALEXANDRE ALMEIDA, Id. Funcional 4196216-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210037/000511/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FÁBIO DE MELO SIMÃO, ID 50015445. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210023/001063/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000669/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 31.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000669/2023.

ld: 2498765

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 31.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/001166/2023.

ld: 2498768

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL

AVOCA a Sindicância nº SEI-210034/000259/2023, referente ao Processo nº SEI-210006/001753/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a Inspetor de Polícia Penal **RENATO DA SILVA LEANDRO**, Id. Funcional4318299-2, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) días, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

ld: 2498763

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000530/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210031/000556/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210031/000550/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2498766

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DE 02.08.2023

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000527/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI 210057/0001195/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA DR. SERRAANO NEVES

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210077/000264/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210077/000281/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210077/000325/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210077/000335/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2498767

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000550/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº SEI-210051/000565/2023 - ARQUIVE-SE

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.08.2023 PROCESSO Nº SEI-210064/000539/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2498769

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 07 de junho de 2023, o Capitão Bombeiro Militar QOA/90 ROGER LEAN-DRO ROSA, RG 13.457 CBMERJ, Id Funcional 2651996-8, CPF 953.521.127-72, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista a cura capata no Processo nº SEL-270016/000073/2023 ta o que consta no Processo nº SEI-270016/000073/2023.

ld: 2498492

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

de abril de 2023, a Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/93 SARAH FI-GUEIREDO MARTINS DIAS, RG 17.580 CBMERJ, Id Funcional 2650774-9, CPF 822.731.547-04, por ter incidido no disposto no item do inciso II do art. 99 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000026/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

REFORMA, a contar de 09 de maio de 2023, a Major Bombeiro Militar QOC/00 JOYCE KELLY DE SOUZA PEREIRA, RG 27.919 CB-MERJ, Id Funcional 4142461-1, CPF 081.933.767-65, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000050/2023.

ld: 2498494

Operator15141SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 30 de junho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000105/2023)

Cel BM QOC/94 **WELT CANEDO MONTEIRO FERREIRA**, RG 17.673, ld Funcional 2613558-2;

Ten-Cel BM OOC/00 DOUGLAS HENAUT RG 26 492 Id Euncional

Ten-Cel BM QOS/Nut/02 DENISE TAVARES GIANNINI, RG 32.864, Id Funcional 615638-0;

Maj BM QOC/01 DIOGO MAIA MERISIO, RG 28.963, Id Funcional 613970-1; e

Cap BM QOC/11 FELIPE BERNARDINO DE OLIVEIRA. RG 47.152. Id Funcional 4405376-2.

ld: 2498495

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 02.08.2023

LICENCIA, ex-officio, do SMTV, a contar de 08 de junho de 2023, o Sd BM TEMP/00/22 MATHEUS COSTA SILVEIRA, RG 2200.602, Id Funcional 5131983-7, CPF 188.109.907-57, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270142/000218/2023.

ld: 2498496

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 02.08.2023

PROCESSOS SEI-270059/000337/2022 e SEI-270044/001126/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2022, ao Coronel BM RR MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA, RG 16.470, ld Funcional 2655986-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter apresentado patologia elencada em lei específica e passado para a inatividade, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 336/2023, com base no Parecer nº 464/2022/SEDEC/ASSJUR.

PROCESSO № SEI-270140/000024/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 16 de março de 2023, à Subtenente BM Refo CARLA BARBOSA DA SILVA DA CRUZ, RG 30.697, Id Funcional 2638073-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 141/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000675/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 31 de outubro de 2022, ao Subtenente BM RR EDILSON GOMES DELFIM, RG 12.408, Id Funcional 2603895-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 215/2023.

PROCESSO Nº SEI-270044/000535/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 08 de março de 2023, ao Subtenente BM Refo NILSON SANTANA DIAS PEREIRA, RG 06.972, Id Funcional 2599157-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 188/2023.

PROCESSO Nº SEI-270098/000058/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 08 de julho de 2022, ao 1º Sargento BM Refo ELIO JOSE PINHEIRO, RG 07.482, Id Funcional 2669290-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elen-cada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SES-SÃO Nº 149/2023.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº3123 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL ESTA-DUAL RICARDO CRUZ PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-080001/006041/2023, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SES nº 2997 de 03 de maio de 2023, que autorizou a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Ricardo Cruz para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- a necessidade de iniciar o planejamento para a transição gradativa da gestão da referida Unidade, a fim de que não haja descontinuidade do serviço público e para que não seja afetada a assistência aos pacientes, evitando riscos diretos e indiretos aos usuários:
- exposto nos processos nº SEI-080001/006784/2021 e SEI-080001/006041/2023:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de transição do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Ricardo Cruz para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I Roberio de Arruda Brant ID 43632807;
- II Izabela Figueiredo Madureira ID 51064820;
- III Marta dos Santos ID 3153346-9: IV - Lenilton Figueira Rocha - ID 5125329-1;
- V Camila Cardoso ID: 4442828-6;
- VI Mayara Goncalves de Medeiros ID: 4216203-3:
- VII Wallace Pereira Barbosa da Silva ID: 5094297-2: VIII - Vanessa Aparecida Varial Marinheiro - ID: 5083009-0;
- IX Daniel Silvero de Almeida Biancamano ID: 51212641;
- X Ivanise Arouche Gomes de Souza ID: 309061-4.

Art. 3º - A presidência da comissão de transição será exercida pelo primeiro membro.

Art. 4º - Compete à comissão de transição acompanhar, até o término da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2021, os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do Hospital Estadual Ricardo Cruz, tendo as seguintes atribuições, dentre outras:

- I Solicitar e analisar a documentação pertinente no intuito de viabilizar a transição da gestão da unidade hospitalar;
- II Consolidar as informações coletadas que serão disponibilizadas à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- III Informar aos gestores da Secretaria de Estado de Saúde acerca das inconsistências verificadas:
- IV Acompanhar as atividades desenvolvidas na unidade de saúde nos aspectos administrativo, financeiro e técnico até a finalização da transição.
- V Garantir, monitorar e assegurar que as diretrizes da SES/RJ sejam cumpridas pela unidade até o fim do Contrato de Gestão nº 003/2021, buscando sua correção tempestiva no que couber;
- VI Solicitar à Coordenação de Patrimônio (SES/COOPAT) a análise e conferência da relação do inventário e dos bens patrimoniados. Caso sejam constatadas inconformidades, a SES/COOPAT buscará sua correção tempestiva:
- VII Solicitar à Superintendência de Informática (SES/SUPINF) que seja realizada a interlocução com a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde e com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro acerca da transferência das informações do prontuário eletrônico, ainda que a nova gestão não mantenha a empresa que gere o Sistema de Prontuário Eletrônico, devendo ser garantidos os dados para prestação de contas mensais, faturamento, entre outras demandas supervenientes, a fim de garantir a manutenção e a transferência dos dados em sua totalidade;
- VIII Solicitar à Superintendência de Orçamentos e Finanças (SES/SUPOF) informações acerca da existência de débitos de repasses à OSS IDEAS;
- IX Solicitar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 003/2021 informações acerca da existência de débitos entre a OSS e seus terceirizados, informando aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades financeiras verificadas pela CO-MISAF, buscando sua correção tempestiva;
- X É facultada à Comissão de transição a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis;
- XI É facultada à Comissão de transição, em qualquer fase da transição, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- XII Elaborar relatório de transição.
- ${\bf Art.~5^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2498854

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N º3124 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ASSUNÇÃO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO GERENCIAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTES AO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI-080002/001062/2022

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, e a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado instituída pelo Poder Público do Estado para a prestação de serviços de saúde, caracterizando-se como o órgão executor da Secretaria Estadual de Saúde e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e
- a ampliação do Programa Cidade Integrada, projeto de retomada de territórios, cuja a finalidade é levar serviços do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o desenvolvimento de comunidades, buscando promover a qualidade de vida e a implementação de políticas públicas que priorizem a assistência aos usuários portadores de enfermidades, dentre outros objetivos.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a assunção pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades AMF
- § 1º A Fundação Saúde deverá implantar e assumir integralmente as ações e serviços públicos de saúde no AME, cuja prestação dos serviços será acompanhada e avaliada pela SES.
- § 2º A Fundação Saúde adotará as providências administrativas e técnico-assistenciais para assegurar a implantação e operacionalização dos serviços, evitando interrupções ao atendimento populacional, em observância aos princípios do SUS.
- **Art.2º** A implantação e prestação dos serviços, seu início, metas, contrapartida, valores e prazos serão objetos de cláusulas contratuais específicas, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Lei Estadual nº 5.164/2007.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2498855

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO N° SEI-080002/001062/2022 - Considerando a ampliação do Programa Cidade Integrada, instituído pelo Decreto nº 47.928, de 19 de janeiro de 2022, projeto de retomada de territórios, cuja a finalidade é levar serviços do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o desenvolvimento de comunidades, buscando promover a qualidade de vida e a implementação de políticas públicas que priorizem a assistência aos usuários portadores de enfermidades, dentre outros objetivos, e tendo em vista o planejamento das ações para o início das atividades assistenciais no Ambulatório Médico de Especialidades - AME, AUTORIZO a integração à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde da referida unidade, a qual está inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 4269535 e localizada na Rua Barão da Torre S/Nº Ipanema, Rio de Janeiro.

1. 2/08853

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/000466/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 239/23, para aquisição dos medicamentos PREDNISONA, COMPRIMIDO, 5MG (item 02) em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, e CLORIDRATO DE PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL, 25MG/ML, 2ML, AMPOLA (item 03), em favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 36.327,06 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e seis centavos). RESTOU FRACASSADO o item 01.

ld: 2498683

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-080001/020979/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 251/2023, para aquisição do medicamento SALBUTAMOL 100 MCG - SPRAY (AEROSSOL NASAL), em favor da empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 88.697,70 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, restou deserto o item 02.

ld: 24986

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

PROCESSO N° SEI-08/008/2285/2017 - DÊ-SE REASSUNÇÃO A CARLA ADRIANA WINCLER REIS, Médico, matrícula n° 867.508-4, ID n° 30450543. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 12/06/2022 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3° do art 298, do Decreto 2479/1979.

ld: 2498685

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080015/000566/2023 - DÊ-SE REASSUNÇÃO A SEBASTIÃO PATROCÍNIO FILHO, técnico de laboratório, matrícula nº 852.225-2, ID nº 30208351. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 11/04/2023 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art 298, do Decreto 2479/1979.

ld: 2498686

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1565 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/006229/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor: ID.: 5117571-1, Fabiano Machado Cabral da Costa e do servidor: ID.: 5123823-3, Alexandre Brasil Lima, sob a presidência da primeira.
- Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

ld: 2498725

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009953/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 256/2023, valor total de R\$ 1.411.650,30 (um milhão quatrocentos e onze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), em favor da empresa RC CONSTRUCOES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidades assistenciais e instalações administrativas da UPA SANTA CRUZ, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma

do Termo de Referência doc. SEI nº 56161965 e da proposta SEI nº 55389486, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2498621

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011519/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 254/2023, no valor total de R\$ 1.975.152,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE7245, em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOS-PITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração (IMPLANTES SUBDÉRMICOS DE ETONOGES-TREL - item 1), incorporados na Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro -FSERJ, a implantar o Programa de Gestação Indesejadas na Adolescência no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart e no Hospital Estadual da Mãe, na forma do Termo de Referência, e com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2498619

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/PRODERJ Nº 1654 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e da outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-430002/000694/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Processo de pagamento de fatura de DEA 2022, referente ao mês de julho de 2022, de prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, conforme o que consta no Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022, publicado no DOERJ de 02 de março de 2022.
- II VIGÊNCIA: Início: 01/04/2023 Término: 31/12/2023.
- III DE/Concedente: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDU-CAÇÃO - SEEDUC
- UO: 18010 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEEDUC UG: 180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE-DUC
- IV PARA/Executante: 58350 CENTRO DE TECNOLOGIA DE IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

UO: 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ UG: 403200 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PTRES: 182299 Natureza da Despesa: 3390 Fonte de Recursos: 105 Valor Total da Resolução: R\$ 36.503,82

- **Art. 2º** A execução orçamentária e financeira de todos os poderes e órgãos será realizada por meio do sistema SIAFE-Rio, em conformidade com o § 6º do artigo 48 da LRF, regulamentado pelo Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, estabelecido no artigo 44 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, observados ainda o disposto nos artigos 1º e 43 do referido Decreto.
- Art. 3º A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24 de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.
- Art. 4° Ficam a Superintendência de Tecnologia da Informação SUPTI e a Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas SUBPAE da SEEDUC, responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, artigo 1°, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no artigo 3° desta Resolução Conjunta.
- **Art. 5° -** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2023, e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 40 do Decreto n° 48.359, de 07/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

do Estado do Rio de Janeiro

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6189 DE 21 DE JULHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6154, DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SO-BRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSE-TORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS ES-TADUAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o contido no Processo nº SEI-030029/003893/2023,

Art. 1º - A Resolução SEEDUC nº 6154, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - fica incluída no inciso XI, do art. 1º, a Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso e inclui, também, os incisos XVIII, XIX e XX, conforme a seguir:

(...) XI - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro -

Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Ido-

so: - Deputado Munir Neto.

XVIII - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, re-presentado pela Vara de Infância e Juventude da Capital: - Juiza Titular Dra. Vanessa de Oliveira Cavalieri Felix;

XIX - Secretaria de Estado de Saúde - SES: Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.;

XX - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

Promotora Ana Carolina Moreira Barreto
Promotor Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Junior.

II - substitui membros do Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas - CISE, conforme a seguir:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - Caroline Alves da Costa em substituição ao servidor Luiz Carlos Ra-

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - Joacy Reis de Oliveira em substituição à servidora Andrea Barros

Mendonca Valente.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

- Mario Sergio Alves Carneiro (Reitor) e Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes (Procurador) em substituição aos servidores Gelsom Rozentino de Almeida e José Antônio Vianna.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ld: 2498624

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

DESIGNA MARILENE DE ASSIS SANTANA, Prof. Doc. I, ID 4393312-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 355 Roquete Pinto, U.A. 11802304589, Tipo A, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Viviane de Sales Andrade, ID 4283521-6/3. Processo nº SEI-030033/000432/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

DISPENSA, a pedido, PATRÍCIA PINHEIRO MADEIRA, Prof. Doc. II, ID 3307534-4/1, da função de Diretor Adjunto do CEJA de Campos dos Goytacazes, U.A. 11802312557, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 13/06/2022, publicado no DOERJ de 15/06/2022. Processo nº SEI-260004/000412/2023.

DISPENSA, a pedido. ADRIANA GUEDES BATISTA SANTOS. Prof. DISPENSA, a pedido, ADRIANA GUEDES BATISTA SANTOS, Prof. Doc. II, ID 3388614-8/1, da função de Diretor Adjunto do CEJA de Campos dos Goytacazes, U.A. 11802312557, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 31/01/2019, publicado no DOERJ de 04/02/2019. Processo nº SEI-260004/000412/2023.

DISPENSA, a pedido, DÉBORA FERREIRA PAES DE SOUZA, Pro-DISPENSA, a pedido, DEBORA FERREIRA PAES DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 3394328-1/1, da função de Orientador Educacional do CE-JA de Campos dos Goytacazes, U.A. 11802312557, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 23/12/2020, publicado no DEEL de 20/13/2020, Processo p. 8-13/2020/400443/2020 Processo nº

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, DÉBORA FERREIRA PAES DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 3394328-1/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA de Campos dos Goytacazes, U.A. 11802312557, Tipo A, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patrícia Pinheiro Madeira, ID 3307534-4/1. Processo nº SEI-260004/000412/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **RAFAEL MOREIRA NEVES**, Prof. Doc. I, ID 4414806-2/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA de Campos dos Goytacazes, U.A. 11802312557, Tipo A, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Adriana Guedes Batista Santos, ID 3388614-8/1. Processo nº SEI-260004/000412/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030042/002340/2023 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licenca para Estudos com Vencimentos no período de 15/08/2023 a 14/12/2023, em face da servidora GABRIELA BAR-BOSA KALIFI, Professor Docente I - 18 horas, ID. 5025719-6, v. 1, matrícula 3057857-9, lotada no CE Professor Kopke, U.A. 11802313537, no âmbito da Regional Serrana I, com vistas à participação no Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa, FULBRIGHT DAI - 2022-2023, nos Estados Unidos da Amé-

ld: 2498616

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 971 DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA GERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo no SEI-030029/002932/2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e
- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora SILVANIA RODRIGUES MACIEL, ID. Funcional 3696281-3, em substituição à servidora Sheila Jacqueline dos Reis e Silva, ID. Funcional nº 3717137-2, designada através da Portaria SEEDUC/SUGEN n° 955, de 17 de novembro de 2022, como gestora do Termo de Compromisso nº 201400439, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades para reverter a situação de fracasso escolar por meio da implementação de um programa de adequação de fluxo escolar, destinado a alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

JOILZA RANGEL ABREU Subsecretária de Gestão de Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE 03.08.2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS, objeto do Processo nº SEI-030035/007426/2022, decorrente da não apresentação de Prestação de Contas dos Recursos Repassados para Merenda e para Manuten-ção, referente ao período do 1º trimestre de 2022, à A.A.E. do C.E. Rodrigo Otávio Filho, em face de Haroldo Hipólito da Costa Júnior, matrícula nº 0929214-5, ID Funcional nº 3699363-8.

ld: 2498679

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

APOSENTA BERENICE LANES DE SOUSA, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, Identidade funcional 33994064, vínculo 01, matrícula nº 518.762-0, nos termos do art. 4°, caput e \S^5 ° e \S 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propos tos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65, Piso Magistério (Decreto Estadual 48521/2023), no valor de R\$ 209,65 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.458,76. Processo nº SEI-030040/001517/2023.

APOSENTA LUCIANGELA GARCIA ROBAINA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D. referência 9, Identidade funcional 40242269, vínculo 02, matrícula 828.558-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002391/2023.

APOSENTA ANTONIO JOSE COTTA CARVALHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 40418758, vínculo 02, matrícula 807.319-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030031/001610/2023.

APOSENTA ANTONIO WLADYSLAW SMEORAG, Servente, nível I, Identidade funcional 37300679, vínculo 01, matrícula 273.444-0, nos termos do art. 3° , caput e \S 6° , inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73. Processo nº SEI-030034/003422/2023.

APOSENTA MARIA DULCEMAR MADEIRA RANGEL. Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 36844853, vínculo 01, matrícula 828,538-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/000630/2023.

APOSENTA MARIA DE FATIMA GOULART RIBEIRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 34020152, vínculo 01, matrícula 831.098-9, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030040/000568/2023.

APOSENTA THELMA MARQUES THOMAZ DE BARROS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 38049252, vínculo 01, matrícula 828.694-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021fi-xando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar xando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030030/001157/2023.

APOSENTA ALEXANDRE SIMOES VALUZUELA, Professor Docente APOSENTA ALEXANDRE SIMOES VALUZUELA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 39966569, vínculo 02, matrícula 279.694-4, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030038/001939/2023.

APOSENTA CELECI CONCEICAO FELIX DE PAULA, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 35138521, vínculo 01, matrícula 5.009.539-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do da aposentadoria, tendo por base a utilina rerimitenza imegral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030039/002061/2023.

APOSENTA VANUSA DA FONTE RIBEIRO ANDRADE, Professor APOSENTA VANUSA DA FONTE RIBEIRO ANDRADE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade funcional 50099701, vínculo 01, matrícula 3.034.852-8, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.231,06 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.227,08. Processo n° SEI-030041/002850/2023.

APOSENTA NATALINA SCHIMIDT EL JAICK, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 8, Identidade funcional 39985954, vínculo 02, matrícula 838.035-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os provenz , inciso i da Emenda Constitucional nº 90/20/21, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 995,30. Processo nº SEI-030043/003256/2022.

APOSENTA MARCIA LIMA VARELLA, Professor Docente I, 18 Ho-APOSENTA MARCIA LIMA VARELLA, Professor Docente 1, 18 Noras, nível C, referência 8, Identidade funcional 35310952, vínculo 01, matrícula 831.550-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sentencia do cargo efetivo do servidor, sentencia do cargo efetivo do servidor. do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/006574/2022.

APOSENTA VANIA FATIMA TOSTES DOS SANTOS VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 39518361, vínculo 01, matrícula nº 824.689-4, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do da aposentadoria, teritor por base a utilina reriminaração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030039/005052/2022.

APOSENTA ROSENE THEDERICH MALAQUIAS, Cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Identidade funcional 37749668, vínculo 01, matrícula 73.706-4, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo n° SEI-030041/003577/2023.

APOSENTA REGINA DE SOUZA FERREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional 40555917, vínculo 01, matrícula 827.225-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proven-2 , indiso T de Entenda Constitucional nº 90/2021, invalido os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/003398/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

APOSENTA, com eficácia a contar de 26/07/2023, PAULO VICENTE PEIXOTO SILVA, Zelador, nível I, ID. Funcional 33874417, vínculo 01, matrícula 5.001.485-1, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº 030040/002096/2023.

APOSENTA CHERIDA RIEDA LEOPOLDINO FERRAO, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33820058, vínculo 01, matrícula 829.249-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/002524/2023.

APOSENTA ANA CRISTINA FERNANDES DIAS DE MOURA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37195271, vínculo 01, matrícula 824.799-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030035/003789/2023.

APOSENTA DENISE NONATO DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 40161226, vínculo 02, matrícula 828.002-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nºSEI-030032/002569/2023.

APOSENTA CLAUDIA REGINA LOPES PINTO CASTELLANI, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36695548, vínculo 01, matrícula 5.000.994-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 2.508,15. Processo n° SEI-030042/002424/2023.

APOSENTA ROGELIA DA SILVA MENDONCA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 39936015, vínculo 01, matrícula 828.356-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo n° SEI-030042/002454/2023.

APOSENTA ERCILIA MARIA CARVALHO MACEDO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39689956, vínculo 01, matrícula 804.487-7, nos termos do art. 4°, caput e §5° e §2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo n° SEI-030043/002580/2023.

ld: 2498713

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 02.08.2023

APOSENTA MARIA INES MARGARIDO ARGOLO, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 39255859, vínculo 01, matrícula nº 243.330-8, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-030046/001261/2021.

APOSENTA VALSSI DA COSTA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39350878, vínculo 01, matrícula nº 278.082-3, nos termos do artigo 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030042/002016/2021.

APOSENTA CLAUDIA DE SOUZA AMARAL LOPES, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37925520, vínculo 01, matrícula nº 815.281-1, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constitucioñe Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-030036/006298/2021.

APOSENTA MARCIA VALENCA BARBOSA STEINBERG, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33295948, vínculo 02, matrícula nº 824.648-0, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/005114/2021.

APOSENTA SANDRA REGINA ANTUNES FERRAZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37947028, vínculo 01, matrícula nº 830.157-4, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/004027/2022.

APOSENTA MARIA PAULINA CORDEIRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 38616823, vínculo 02, matrícula nº 827.105-8, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030030/004333/2022.

APOSENTA JOAO GONZAGA DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40724689, vínculo 02, matrícula nº 283.882-9, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-E-03/015/943/2019.

APOSENTA, com eficácia a contar de 09/06/2023, ZILDA VOLPATO, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 36584711, vínculo 01, matrícula nº 5.003.738-1, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-E-03/11203506/2010.

ld: 2498749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 02.08.2023

DESIGNA ANA LÚCIA LOURENÇO DUARTE, Prof. Doc. I, ID 4283800-2/1, para exercer, com validade a contar de 01/05/2023, a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto nº 11802309300, da Regional Metropolitana VI, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030038/003901/2023.

ld: 249868

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

DE 02/08/2023

ATO DE 18/01/2002 - FICA RETIFICADA para 28/02/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor RUTH GAMA DA MOTTA, ID Funcional 39787044/01, matrícula 518205-0, publicado no D.O. de 21/01/2002. Processo nº SEI-E-03/1620016/1997.

ATO DE 25/10/2001 - FICA RETIFICADA para 01/08/2000, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MAGALI ORMINDA DE SOUZA BARBOSA, ID Funcional 18344640/01, matrícula 117713-8, publicado no D.O. de 30/10/2001. Processo nº SEI-E-03/10200764/2000.

ATO DE 16/05/2002 - FICAM RETIFICADOS para 26/04/1996, a eficácia e para MARGARET BARROS PINTO, o nome da servidora, ID Funcional 32803648/01, matrícula 514656-8, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 20/05/2002. Processo nº SEI-E-03/4300000/1996.

ATO DE 05/09/1997 - FICA RETIFICADA para 01/04/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIZA BARBOSA VIEIRA, ID Funcional 38839237/01, matrícula 77544-5, publicado no D.O. de 18/09/1997. Processo nº SEI-E-03/802469/1995.

ATO DE 26/10/1998 - FICA RETIFICADO para TEREZINHA MARIA CIMARELI MAULAZ BARCELOS o nome do servidor, ID Funcional 5377005/02, matrícula 253999-7, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 05/11/1998. Processo nº SEI-E-01/600658/1998.

ATO DE 26/10/1998 - FICA RETIFICADO para MARCIA COSTA SIL-VA o nome do servidor, ID Funcional 4170040/01, matrícula 281493-7, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 17/08/1994. Processo nº SEI-E-01/600376/1994.

ld: 2498747

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 01.08.2023

ATO DE 28/11/2002 - FICA RETIFICADA para 16/12/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LUCIA MARIA JULIACE NINIZE GARCIA, Identidade Funcional nº 35742917, vinculo 01, matrícula nº 518448-6, publicado no D.O. de 02/12/2002. Processo nº SEI-E-03/6620015/1997.

ATO DE 10/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/02/2000, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LUCIA MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES, Identidade Funcional nº 9473645, vínculo 01, matrícula nº 1159129-4, publicado no D.O. de 16/08/2001. Processo nº SEI-E-03/10202414/1999.

ATO DE 30/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/02/1999 a eficácia e para MARIA ELISABETE LUCIANO MOREIRA, o nome da servidora, Identidade Funcional nº 9687351, vínculo 01, matrícula nº 517477-6, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 04/09/2001. Processo nº SEI-E-03/1210202/1998.

ATO DE 27/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/05/2000, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora NELY PEREIRA GUEDES, Identidade Funcional nº 8960062, vínculo 02, matrícula nº 230703-1, publicado no D.O. de 03/10/2001. Processo nº SEI-E-03/1210357/1999.

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 01/06/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LEVI SANTANA DOS ANJOS, Identidade Funcional nº 7992530, vínculo 01, matrícula nº 143163-4, publicado no D.O. de 12/01/2001. Processo nº SEI-E-03/2610100/1997.

ld: 2498613

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

APOSTILAS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.07.2023

APOSTILA SEEDUC Nº 09/2023 - Ficam alteradas as dotações orçamentárias do Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023, celebrado em 18/07/2023 e Termo de Ajuste de Contas nº 02/2023, celebrado em 18/07/2023, publicados no D.O. de 21/07/2023, para pagamento da prestação de serviço de que trata a Cláusula Terceira dos referidos Instrumentos, firmados entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, e a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.494.483/0001-42, para Programa de Trabalho: 182192; Natureza de Despesa: 33909312; Fonte: 105. Processos nºs SEI-030029/005052/2023; SEI-030029/005053/2023.

DE 03.08.2023

APOSTILA SEEDUC Nº 10/2023 - Ficam alteradas as dotações orçamentárias do Termo de Ajuste de Contas nº 03/2023, celebrado em 25/07/2023; Termo de Ajuste de Contas nº 04/2023, celebrado em 25/07/2023; Termo de Ajuste de Contas nº 05/2023, celebrado em 18/07/2023 e Termo de Ajuste de Contas nº 06/2023, celebrado em 18/07/2023 e Termo de Ajuste de Contas nº 06/2023, celebrado em 18/07/2023, publicados no D.O. de 25/07/2023, para pagamento da prestação de serviço de que trata a Cláusula Terceira do referido Instrumento Contratual, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.801.512/0001-57, para natureza das despesas 3390.93.12. Processos n°s SEI-030029/005049/2023; SEI-030029/00505050/2023; SEI-030029/005051/2023; e SEI-030029/006683/2023.

ld: 2498664

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002721/2021 - LUIZ CARLOS ALVES, Zelador, nível I, Identidade Funcional nº 35888156, vínculo 01, matrícula nº 5012685-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10089/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 942,45 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e complementação de R\$ 250,91 (duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), com base no salário mínimo estadual de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Lei nº 7898/2018.

ld: 2498716

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/005171/2022 - CONCEDO o benefício de Abono Permanência ao servidor SALETE RODRIGUES DE ALCANTA-RA, Professor Docente I, nível D, referência 7, Identidade Funcional 33030936, vínculo 02, matrícula 839956-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/001694/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor DANIEL CAETANO DA COSTA, Servente I, Identidade Funcional 36343056, vínculo 01, matrícula 271522-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000919/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JUSSARA DE SOUZA, Professor Docente I, nível D, referência 7, Identidade Funcional 42049946, vínculo 02, matrícula 916748-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/001911/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SUELI DE OLIVEIRA, Merendeira I, Identidade Funcional 39288765, vínculo 01, matrícula 5006349-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-030031/001160/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA APARECIDA DE PAULA ALVIM CERQUEIRA, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35470461, vínculo 01, matrícula 805311-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002121/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DIRCE MENDES PEREIRA SA-BINO, Servente I, Identidade Funcional 34503862, vínculo 01, matrícula 5011534-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-030037/002150/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ZELY BAPTISTA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 40Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36932914, vínculo 01, matrícula 5019304-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/001312/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VERA REGINA DA SILVA OLIVEI-RA, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 37114247, vínculo 01, matrícula 280108-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/10/2017.

PROCESSO Nº SEI-030032/002299/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ERZELEIDE FERRARI VAZ DE ALMEIDA DA SILVA, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40698548, vínculo 02, matrícula 829895-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, §4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030022/005964/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 19817231, vínculo 01, matrícula 836434-1, tendo em vista ter reunido, com base § 3º do art.5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/003810/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor AGRIMALDO DE SOUZA BERNARDINO, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36578118, vínculo 01, matrícula 194118-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/03/2012.

PROCESSO Nº SEI-030034/002742/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NELY MARINHO SCHUMACKER, Merendeira I, Identidade Funcional 35609346, vínculo 01, matrícula 5020630-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/004153/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SOLANGE BARROS PINHEIRO, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 32799969, vínculo 01, matrícula 827009-2, tendo em vista ter reunido, com base no art.30, §4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/002248/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA JOSE DA SILVA SOARES WERNECK, Zelador I, Identidade Funcional 34724176, vínculo 01, matrícula 5023695-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003653/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GEOVANA BARBOSA DE ABREU SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33926956, vínculo 01, matricula 5025233-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/003721/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE DE FREITAS MENEZES MACHADO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33962553, vínculo 01, matrícula 5006246-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/003497/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LENICE MARTINS TINOCO NUNES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 38177552, vínculo 01, matrícula 829.206-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002922/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SONIA MARIA GIORGINI AMA-DEU DOS SANTOS, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 40002977, vínculo 01, matrícula 824751-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, §4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003325/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSERLY MARQUES CAVALCAN-TI, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40245764, vínculo 01, matrícula 827255-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003811/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SONIA VILELA DA SILVA FERREIRA, Servente I, Identidade Funcional 33891036, vínculo 01, matrícula 5021393-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/003922/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor EVA MARIA DA LUZ DE OLIVEI-RA, Merendeira I, Identidade Funcional 34755322, vínculo 01, matrícula 5014173-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/002811/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RONALDO AUGUSTO FIGUEIRE-DO, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 39991652, vínculo 01, matrícula 167010-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/08/2009.

PROCESSO Nº SEI-030034/002564/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SILVANA DA SILVA COSTA TEI-XEIRA, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 38322153, vínculo 01, matrícula 827578-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004187/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALESSANDRA DA SILVA VAS-CONCELOS, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33936544, vínculo 01, matrícula 5024798-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/001184/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANE CARNEIRO DE OLIVEI-RA, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36145718, vínculo 01, matrícula 5011763-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/07/2021.

ld: 2498691

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/6620015/1997 - LUCIA MARIA JULIACE NI-NIZE GARCIA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 5, Identidade Funcional nº 35742917, vínculo 01, matrícula nº 518448-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 5 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 136,37 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/10202414/1999 - LUCIA MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 9473645, vínculo 01, matrícula nº 1159129-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/02/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$

PROCESSO N° SEI-E-03/1210202/1998 - MARIA ELISABETE LUCIA-NO MOREIRA, Professor Docente II, nível A, referência 5, Identidade Funcional n° 9687351, vínculo 01, matrícula n° 517477-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/02/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 157,35 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 70,81.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210357/1999 - NELY PEREIRA GUEDES, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 8960062, vínculo 02, matrícula nº 230703-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 70,49.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610100/1997 - LEVI SANTANA DOS ANJOS, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 7992530, vínculo 01, matrícula nº 143163-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/06/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 27/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória 1656/1998), no valor de R\$ 117,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 58,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 19/08/2015, publicado no D.O. de 21/08/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 02/08/2023

PROCESSO № SEI-E-03/1620016/1997 - RUTH GAMA DA MOTTA, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional n° 39787044, vínculo 01, matrícula n° 518205-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 28/02/1998, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10200764/2000 - MAGALI ORMINDA DE SOUZA BARBOSA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, Identidade Funcional n° 18344640, vínculo 01, matrícula n° 117713-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/08/2000, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Decreto n° 21517/95), no valor de R\$ 247,59 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 148,55.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3100061/1995 - GILDA MARIA DE ALMEIDA COTTO, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 36735825, vínculo 01, matrícula nº 165569-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 16/04/2002, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 477,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 286,43.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4300000/1996 - MARGARET BARROS PINTO, Professor Docente II, nível B, referência 6, Identidade Funcional nº 32803648, vínculo 01, matrícula nº 514656-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 26/04/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 79,30.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410040/1997 - SANDRA MARIA FERREI-RA COTRIM, Professor Orientador Educacional, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 9104739, vínculo 01, matrícula nº 72731-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 03/10/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Orientador Educacional, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110.53

PROCESSO Nº SEI-E-03/802469/1995 - MARIZA BARBOSA VIEIRA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 38839237, vínculo 01, matrícula nº 77544-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/04/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 7 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 197,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 88,82.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600658/1998 - TEREZINHA MARIA CIMARELI MAULAZ BARCELOS, Professor Docente I 16h, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 5377005, vínculo 02, matrícula nº 253999-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/04/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 11/25 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível D, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 77,54 e 20% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 35,25.

PROCESSO Nº SEI-E-03/800261/1996 - LINDEONOR REIS DOS SANTOS, Servente, nível II, Identidade Funcional nº 5732409, vínculo 01, matrícula nº 1204134-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/04/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 14/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível II (Lei Federal nº 3295/95), no valor de R\$ 46,67, 25% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 25,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se o despacho de fixação de proventos de 31/08/2017, publicado no D.O de 05/09/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7900104/1995 - ADEMILDES CANEDO RICARDO, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40989640, vínculo 01, matrícula nº 503875-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 15/05/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600376/1994 - MARCIA COSTA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 2, Identidade Funcional nº 4170040, vínculo 01, matrícula nº 281493-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 16/12/1993, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 2 (Decreto nº 19545/93), no valor de CR\$ 19.000,00 e 15% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de CR\$ 2.850,00.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601918/1995 - GERCITA COUTINHO GUI-MARAES, Professor Docente I 16h, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 18422853, vínculo 02, matrícula nº 1208061-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/12/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 13/25 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 5 (Decreto nº 21517/95), no valor de R\$ 81,82 e 25% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 39,34.

ld: 2498748

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 03/08/2023

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/3379/2016 - DEFIRO o cadastramento de CLAUDIA MARIA MENDONÇA MONTEI-RO para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino CRECHE ESCOLA BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO ESCOLA BILÍNGUE, TIA CLÁUDIA CRECHE E ESCOLA S/S LTDA - EPP a contar de JANEIRO DE 2017 sob o registro 030.CP.87519.150.0606.0117.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4354/2015 - DEFIRO o cadastramento de LEANDRO MACÊDO DUARTE para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino ESPAÇO DAS MÚSICAS, HELOIZA HELENA CARESTIATO FIDALGO - ME a contar de AGOSTO DE 2016 sob o registro 030.DS.75347.100.0607.0816.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4354/2015 - DEFIRO o cadastramento de MARCOS BUENO DE GODOY para exercício na função de COORDENADOR TÉCNICO na Instituição de Ensino ESPAÇO DAS MÚSICAS, HELOIZA HELENA CARESTIATO FIDALGO - ME a contar de AGOSTO DE 2016 sob o registro 030.CT.24612.100.0608.0816.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/030/375/2019 - DEFIRO o cadastramento de LUIZA DA SILVA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino ZERO HUM, CURSO CAM-PEÃO MARICÁ LTDA a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 030.D.97018.168.0609.0320.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/030/375/2019 - DEFIRO o cadastramento de JOSÉ RICARDO VIEIRA SILVA DOS SANTOS para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino ZERO HUM, CURSO CAMPEÃO MARICÁ LTDA a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 030.DS.72772.168.0610.0320.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/030/375/2019 - DEFIRO o cadastramento de DANIELE NAMAN DEZIDERIO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino ZERO HUM, CURSO CAMPEÃO MARICÁ LTDA a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 030.SE.14909.168.0611.0320.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/030/375/2019 - DEFIRO o cadastramento de LAUANA SIMÕES METELLO para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino ZERO HUM, CURSO CAMPEÃO MARICÁ LTDA a contar de MARÇO DE 2020 sob o registro 030.CP.53961.168.0612.0320.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/813.576/2012 - DEFIRO o cadastramento de CIRLÉA VIANA DA SILVA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino CONCEITO A, FONSECA OBJETIVO EDUCACIONAL LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2013 sob o registro 030.D.72778.191.0613.0213.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/813.576/2012 - DEFIRO o cadastramento de ERICA DA SILVA MORAES para exercicio na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino CONCEITO A, FONSECA OBJETIVO EDUCACIONAL LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2013 sob o registro 030.DS.24248.191.0614.0213.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/813.576/2012 - DEFIRO o cadastramento de JAGUACIARA CONCEIÇÃO DE CARVALHO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino CONCEITO A, FONSECA OBJETIVO EDUCACIONAL LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2013 sob o registro 030.SE.52666.191.0615.0213.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/101482/2018 - DEFIRO o cadastramento de ANNA LYDIA COLLARES DOS REIS FAVIERI FERREIRA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA, COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA a contar de AGOSTO DE 2020 sob o registro 030.D.70533.118.0616.0820.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/101482/2018 - DEFIRO o cadastramento de FERNANDA PIRES DE BRITO SANTOS para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA, COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA a contar de AGOSTO DE 2020 sob o registro 030 DS 94307.118.0617.0820.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/101482/2018 - DEFIRO o cadastramento de JULLY BORGES PINTAS LOYOLA para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA, COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 030.CP.45681.118.0618.0820.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/101482/2018 - DEFIRO o cadastramento de MARIA LEIA PEREIRA ARAGÃO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA, COLÉGIO CANADENSE NITERÓI LTDA a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 030.SE.40705.118.0619.0820.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/6143/2014 - DEFIRO o cadastramento de JULIANNE DOPAZO DO AMARAL CRUZ para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO PRIMA, SISTEMA DE ENSINO PRIMA DE MARICÁ LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2015 sob o registro 030.D.41848.135.0620.0215.

PROCESSOS №S SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/6143/2014 - DEFIRO o cadastramento de FABIANA NATÁRIO ALVES FERREIRA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO PRIMA, SISTEMA DE ENSINO PRIMA DE MARICÁ LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2015 sob o registro 030.DS.38074.135.0621.0215.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/6143/2014 - DEFIRO o cadastramento de ALESSANDRA PRIMA CHAVES para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO PRIMA, SISTEMA DE ENSINO PRIMA DE MARICÁ LTDA ME a contar de FEVEREIRO DE 2015 sob o registro 030.SE.62484.135.0622.0215.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4738/2017 - DEFIRO o cadastramento de LILIANE LUTTERBACK DAFLON GABRY para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP, ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 030.D.06038.178.0623.0219.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4738/2017 - DEFIRO o cadastramento de LÚCIA LUTTERBACK DAFLON ALVARES ORNOND para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP, ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 030.DS.96500.178.0624.0219.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4738/2017 - DEFIRO o cadastramento de MARIA CLÁUDIA BORBA KIRCOVE para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP, ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 030.CP.73399.178.0625.0219.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4738/2017 - DEFIRO o cadastramento de TERESA CRISTINA MAIOLINO PINTO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP, ESPAÇO ESCOLA LUDENS LTDA EPP a contar de FEVEREIRO DE 2019 sob o registro 030.SE.12570.178.0626.0219.

PROCESSOS № S SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/6471/2017 - DEFIRO o cadastramento de KARLA RIGHETTO RAMIREZ DE SOUZA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino INFANZIA, NIDO ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA-EPP a contar de NOVEMBRO DE 2019 sob o registro 030.D.61854.189.0627.1119.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/6471/2017 - DEFIRO o cadastramento de ANDRÉA ALMEIDA PEREIRA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino INFANZIA, NIDO ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA-EPP a contar de NOVEMBRO DE 2019 sob o registro 030.DS.28734.189.0628.1119.

PROCESSOS Nºs SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/6471/2017 -PROCESSOS N°S SEI-030030/0042/5/2021 - E-03/002/64/11/2017 - DEFIRO o cadastramento de MARIA NÚBIA VIEIRA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino INFAN-ZIA, NIDO ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA-EPP a contar de NO-VEMBRO DE 2019 sob o registro 030.SE.84005.189.0629.1119.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/1952/2013 - DEFIRO o cadastramento de DAYSE MARA BASTOS VIANNA DOS SANTOS para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO SALA DE EDUCAR, COLÉGIO SALA DE EDUCAR LTDA a contar de MAIO DE 2013 sob o registro 030.SE.93874.104.0630.0513.

PROCESSOS Nºs SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/100463/2018 -DEFIRO o cadastramento de ANTONIO DE ASSIS ROCHA PACHE-CO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Institui-ção de Ensino COLÉGIO SALA DE EDUCAR, COLÉGIO SALA DE EDUCAR LTDA a contar de JULHO DE 2018 sob o registro 030.DS.02112.104.0631.0718.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/3716/2017 - DEFIRO o cadastramento de VANIA CORREIA MALAVOLTE BRANDT para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO PENSI, CENTRO DE ENSINO SÓCRATES LTDA a contar de JUNHO DE 2017 sob o registro 030.CP.85385.359.0632.0617.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4349/2015 - DEFIRO o cadastramento de LUIZA DA SILVA para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLÉGIO CURSO PROGRESSÃO NITERÓI, COMPETENTE CURSO PREPARATÓRIO LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 030.D.97018.167.0633.0216.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4349/2015 DEFIRO o cadastramento de JOSÉ RICARDO VIEIRA SILVA DOS SANTOS para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO CURSO PROGRESSÃO NITERÓI, COMPETENTE CURSO PREPARATORIO LTDA-ME a contar de FEVEREI-RO DE 2016 sob o registro 030.DS.72772.167.0634.0216.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/4349/2015 - DEFIRO o cadastramento de FRANCISCO CARLOS SANT'ANA DE SOUZA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino COLÉGIO CURSO PROGRESSÃO NITERÓI, COMPETENTE CURSO PREPARATORIO LTDA-ME a contar de FEVEREI-RO DE 2016 sob o registro 030.SE.38894.167.0635.0216.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/3393/2015 - DEFIRO o cadastramento de DOUGLAS MENEZES MOREIRA para exercício na função de COORDENADOR TÉCNICO na Instituição de Ensino COLÉGIÓ CURSO PROGRESSÃO NITERÓI, COMPETENTE CURSO PREPARATÓRIO LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 030.CT.72174.167.0636.0216.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/3393/2015 - DEFIRO o cadastramento de SIDNEY PEREIRA DA SILVA para exercício na função de COORDENADOR TÉCNICO na Instituição de Ensino COLÉGIO CURSO PROGRESSÃO NITEROI, COMPETENTE CURSO PREPARATORIO LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2016 sob o registro 030.CT.61917.167.0637.0216.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/3560/2016 - DEFIRO o cadastramento de ANNE GLADYS GUERREIRO RANGEL para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO NITEROI, COMPETENTE CURSO PREPARATÓRIO LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2017 sob o registro 030.CP.60013.167.0638.0217.

PROCESSOS Nºs SEI-030030/004275/2021 - E-03/810.396/2011 -DEFIRO o cadastramento de ROBERTO GUIMARÃES LOPES para exercício na função de DIRETOR na Instituição de Ensino COLEGIO GAUSS ICARAÍ, COLEGIO ARY PARREIRAS LTDA a contar de MAR-ÇO DE 2011 sob o registro 030.D.47314.170.0639.0311.

PROCESSOS №s SEI-030030/004275/2021 - E-03/810.396/2011 - DEFIRO o cadastramento de NERILZA GUIMARÃES LOPES para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino COLÉGIO GAUSS ICARAÍ, COLÉGIO ARY PARREIRÁS LTDA a contar de MARÇO DE 2011 sob o registro 030.DS.95157.170.0640.0311.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/34455/2014 - DEFIRO o cadastramento de LIVIA SANTOS MARTINS BARROSO CHAGAS para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino INSTITUTO LESSA VIANA/JARDIM ESCOLA MUNDO LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2014 sob o registro 030.DS.66137.118.0641.0214.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/34455/2014 - DEFIRO o cadastramento de VALERIA DA SILVA RODRIGUES CARVALHO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO na Instituição de Ensino INSTITUTO LESSA VIANA/JARDIM ESCOLA MUNDO LTDA-ME a contar de NOVEMBRO DE 2015 sob o registro 030.DS.66858.118.0642.1115.

PROCESSOS N°s SEI-030030/004275/2021 - E-03/002/3431/2013 - DEFIRO o cadastramento de IÊDA LUCIA LESSA VIANA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR na Instituição de Ensino INSTITUTO LESSA VIANAIJARDIM ESCOLA MUNDO LTDA-ME a contar de FEVEREIRO DE 2013 sob o registro 030.SE.23293.118.0643.0213.

ld: 2498782

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA CORRDENADORA DE 03.08.2023

PARECER Nº 05/2023/SEEDUC/COGIE PROCESSO Nº SEI-030039/001375/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICA-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE no
388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de
02/08/2023 o qual autoriza para todos os fins, o CEFAE, mantida(o) por
CEFAE/UNO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ no 31.991.755/0001-29, localizado na
Avenida Getúlio de Moura, no 1.457, Centro, Município de Nilópolis,
CEP: 26.525-001 a oferta do curso: Técnico em Administração, Eixo
Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 597 alunos, distribuídos em 03 (três) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 02/08/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº: 56731, Livro B-317 do 3º Ofício de Justiça de Nilópolis/RJ, data do registro em 11/05/2023. Laudo Conclusivo emitido em 02/08/2023, pelos servidores: Monique Málla, ID: 4329364-6, Maria José Rangel Ribeiro Mello, ID: 33908559 e Juliana Peixoto Costa Marques, ID: 3837915-5.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3898 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

HOMOLOGA PARECERES QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030023/000004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Pareceres deste Conselho abaixo relaciona-

PARECER CEE (N) Nº 29 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA a mudança de mantença do CENTRO EDUCACIONAL COZZOLINO, localizado na Rua Magé, nº 50, Piabetá - Magé/RJ, autorizado inicialmente sob o CNPJ nº 31.828.270/0002-08, para mantença da SOCIEDADE EDUC. COZZOLINO LTDA, CNPJ nº 47.957.288/0001-50 - Matriz, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020 e dá outras providências. HISTÓRICO: Márcia Cozzolino Abrahão e Renata Cozzolino, qualificadas nos termos do próprio processo edicitom autorização de mentence do CENTRO cesso, solicitam autorização de mudança de mantença do CENTRO EDUCACIONAL COZZOLINO, localizado Rua Magé, nº 50, Piabetá - Magé/RJ, autorizado inicialmente sob o CNPJ nº 31.828.270/0002-80, para nova mantenedora denominada SOCIEDADE EDUC. COZZOLINO LTDA, CNPJ nº 47.957.288/0001-50 - Matriz, com funcionamento no mesmo endereço. A instituição e ensino foi autorizada nos termos da Resolução SEEDUC nº 3.537, de 21 de junho de 2007, publicada no DOERJ de 22 de junho de 2007, autorizando a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio regulares. A instituição de ensino, no uso de suas atribuições legais, reestruturou junto a Receita Federal e Órgãos Fazendários as alterações pertinentes, promovendo os devidos registros de natureza institucional e comercial. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES LEGAIS: A instituição de ensino acostou ao presente administrativo toda a documentação prevista pela Deliberação CEE nº 388/2020, na forma definida por este colegiado, contudo, conforme consta no documento index 48709105, a mudança de mantença ocorreu em setembro de 2022, anterior a este processo, o qual data de março de 2023. A mudança de mantença, direito legítimo na legislação brasileira vigente, tem co-mo condicionante no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro manifestação prévia deste Colegiado, não constituindo assim ato compulsório entre particulares, mas sim uma autorização específica do Poder Público. Em pesquisa junto a Assessoria Técnica deste CEE/RJ, verificou-se que casos como este, em que já se consagrou a mudança de mantença são comuns, não estando ainda claro o entendimento da sociedade os ritos próprios desta figura legal. A mudança das normas, ainda que ocorra de maneira objetiva, não significa necessariamente uma transformação automática do fazer público-institucional, transformações ocorrem de maneira processual, progressiva, não sendo por este conselheiro entendida como má-fé ou gressiva, não sendo por este conselheiro entendida como má-fe ou irregulares fragilidades no entendimento normativo, como no presente caso. Cabe a este CEE/RJ, por meio de seus atos, promover ações didáticas que esclareçam dúvidas e organizem os processos, de modo a melhor atender as demandas da sociedade. VOTO DO RELATOR: Considerando o disposto no presente Parecer VOTO no sentido de autorizar a mudança de mantença do CENTRO EDUCACIONAL CO-ZZOLINO, localizado na Rua Magé, nº 50, Piabetá - Magé/RJ, autorizado inicialmente sob o CNPJ nº 31.828.270/0002-08, para mantença da SOCIEDADE EDUC. COZZOLINO LTDA, CNPJ nº 47.957.288/0001-50 - Matriz, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020 e determino ainda que: 1. O Orgão Central de Inspeção Escolar, com base no presente administrativo, proceda imediatamente com o registro da nova mantenedora; 2. Seja amplamente divulgado junto ao Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, por seu órgão de acompanhamento e avaliação, a natureza do processo de mudança de mantença; 3. Nos novos processos de mudança de mantença, por se tratar de uma relação contratual entre partes, um documento onde o mantenedor original se comprometa a promover a cumento onde o mantenedor original se comprometa a promover a transferência integral após autorização deste CEE/RJ e, ainda, o pretenso novo mantenedor assuma o compromisso em adotar todas as medidas legais necessárias; 4. Excepcionalmente, fica dispensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação neste CEE/RJ até a data de publicação despensada nos processos em tramitação despensada nos processos em tramitação despensada nos processos em tramitações despensada nos p te parecer a apresentação da documentação prevista no tópico 03 deste parecer. O presente parecer, por sua natureza normativa, seja publicado integralmente.

PARECER CEE Nº 30 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

INDEFERE o pedido de recurso para autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ARTE DE CRESCER, mantido pelo Centro Educacional Arte de Crescer LTDA, inscrito no CNPJ 31.290.534/0001-23, localizado a Avenida Petrópolis, nº 147 - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/R.J. para ofertar o Ensino Funda-mental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), nos termos da Deliberação CEE mental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010, e dá outras providências. VOTO DA RELATORA: Diante do exposto, VOTA esta relatora no sentido de INDEFERIR o pedido de recurso para autorização de funcionamento do CENTRO EDUCA-CIONAL ARTE DE CRESCER, mantido pelo Centro Educacional Arte de Crescer LTDA, inscrito no CNPJ 31.290.534/0001-23, localizado a Avenida Petrópolis, nº 147 - Parque Guarus - Campos dos Goytaca-zes/R.J, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010. Considerando que a instituição de ensino não atendeu à solicitação de informações feita por esta Câmara de Educação Básica em 21/11/2022, determino que a Inspeção Escolar verifique junto à instituição de ensino se houve oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), se os alunos foram transferidos para outras unidades escolares e se o acervo escolar foi recolhido pela COOGIE - Coordenação Geral de Insvo escolar foi recolhido pela COOGIE - Coordenação Geral de Inspeção Escolar Certificação e Acervo, adotando as medidas administrativas pertinentes, caso sejam necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

RICARDO TONASSI SOUTO Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA III

> DESPACHOS DA COORDENADORA DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/4944/2015 - LIEGE SARMENTO MEN-DES PEREIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 942.867-3, período base de 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/004470/2023 - LILIANE MORAES PEIXOTO, Inspetor de Alunos, matrícula nº 3.053.539-7, período base de 16/12/2013 a 14/12/2018.

PROCESSO N° SEI-E-03/280938/2001 - GENIVAL GOMES LIMA, Agente Administrativo, matrícula n° 5.000.537-0, período base de 05/09/2016 a 10/09/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10204409/2010 - MARIA EDITE AFONSO FERNANDES, Prof. Doc. I, matrícula n° 912.700-2, período base de 30/01/2015 a 28/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10204018/2005 - MARIZE DE SOUZA GONÇALVES, Servente, matrícula nº 5.003.582-3, período base de 27/04/2013 a 25/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/906/2019 - VALERIA FIGUEIREDO ARGOLO, Prof. Inspetor Escolar, matrícula nº 975.401-1, período base de 23/06/2017 a 19/10/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030036/004824/2023 - ANDRE DE ANDRADE RANGEL, Prof. Doc. I, matrícula n° 936.289-8, período base de 06/09/2007 a 05/09/2022.

PROCESSO N° SEI-030036/004493/2023 - ROSANE COELHO DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula n° 912.795-2, período base de 01/02/2005 a 31/01/2020.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030035/003613/2023 - ADRIANA MARTINS BASTOS, Prof. Doc. I, matrícula n° 841.566-3, período base de 12/02/2001 a 22/06/2016 e de 01/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/003517/2023 - GERALDO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA CAVALCANTE, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 278.303-3, período base de 01/01/1988 a 28/12/1997 e de 01/02/2010 a 24/04/2020.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030035/002182/2023 - NOEMIA MARIA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 832.376-8. INDEFIRO o proces-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3769/2017 - CLAUDIO ALVARENGA DA CONCEIÇÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 828.581-9, período base de 30/03/2014 a 29/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.005.350/2008 - EDNA MARIA VANDER-LEI DOS PRAZERES, Merendeira, mat. nº 5.019.356-4, período base de 09/12/2017 a 28/12/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030037/003654/2022 - TEMYS LIMA PIRES, Prof. Doc. II, mat. n° 5.011.030-3, periodos base de 11/02/2012 a 28/02/2017 e de 29/02/2017 a 07/03/2022. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/252/2019 - MARCO ANTONIO DAS CHAGAS NEVES, Prof. Doc. I, mat. nº 5.021.462-6. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial, relativas aos períodos de 01/09/2010 a 18/11/2015 e de 19/11/2015 a 18/11/2020, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.001.833/2007 - ROSIMAR MENEZES DA MATTA, Servente, mat. nº 5.023.623-1, período base de 11/11/2004 a 10/11/2019. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030037/002574/2023 - MARIA DE FATIMA LOU-RENÇO DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. n° 233.965-3, períodos base de 02/05/1984 a 28/06/1989, de 29/06/1989 a 11/09/1994, de 13/09/1996 a 12/09/2001 e de 21/02/2014 a 08/05/2019. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030037/004265/2022 - VERA LUCIA CABRAL DE LIMA SOARES, Prof. Doc. I, mat. n° 934.096-9. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial, relativas aos períodos de 10/11/1994 a 09/11/1999, de 10/11/1999 a 07/01/2005, de 08/01/2005 a 07/01/2015 e de 08/01/2015 a 06/02/2020, tornando sem efeito as publicações anteriore referentes ao mesmo beneficio. blicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030037/002761/2023 - SOLANGE MENDES BASSO, Prof. Doc. I, mat. nº 280.372-4, períodos base de 07/11/1990 a 06/11/2000, de 24/09/2002 a 23/09/2012, de 06/03/2013 a 05/03/2018e de 06/03/2018 a 04/04/2023. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2215/2016 - MARIA BERNADETE VIEI-RA DA SILVA MADEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.015.677-7. INDEFI-RO o processo.

DE 25.07.2023

*PROCESSO N° SEI-E-03/11.002.232/2003 - NILCEIA ALVES DE SOUZA GUERRA, Prof. Doc. I, mat. n° 828.561-1, período base de 15/11/2017 a 14/12/2022.

*PROCESSO N° SEI-030037/002792/2023 - RAQUEL BASTOS DE SIRQUEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 962.689-6, período base de 23/06/2011 a 24/07/2016.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

*Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de

ld: 2498701

ld: 2498643

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31/07/2023

PROCESSO N° SEI-030022/001133/2022 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a CÓNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, COM FORNECIMENTO DO MATE-RIAL. nos termos abaixo:

ITEM	ОВЈЕТО	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e Instalação de Con-	MR COMÉRCIO DE CONCERTINA, MATE-	26.875.672/0001-34	R\$ 301.851,36
	certina	RIAS E SERVIÇOS LTDA.		

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIÁS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 602 DE 26 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA O CONTROLE DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE PROJE-TOS EM SISTEMAS DE TIC NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CECIERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, IV, do Decreto Estadual nº42.765/10, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-260004/001280/2023.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da CRFB/88;
- os termos do Decreto n.o 47.278, de 17 de setembro de 2020, que reestruturou o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação SETIC conferindo a competência ao PRODERJ como órgão Diretor Geral de TIC;
- a Portaria PRODERJ n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que instituiu a Política de Governança e as normas do plano estratégico e diretor de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do poder executivo da administração pública estadual direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.
- a necessidade de criação de documentação padrão a ser seguida em todos os projetos de Sistema TIC realizados no âmbito da Fundação CECIERJ;
- o constante dos autos do processo nº SEI-260004/001280/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer normas para o controle dos processos de gestão de projetos em sistemas de TIC no âmbito da Fundação CECIERJ, através das orientações contidas no Guia de Elaboração de Projetos
- Art. 2º Após a entrada em vigor da presente Portaria, todos os sistemas de informação de TIC, em desenvolvimento, no âmbito da Fundação CECIERJ, deverão possuir um processo SEI contendo os formulários necessários para sua criação e acompanhamento, conforme anexos II a VIII da presente Portaria.
- Art. 3º Os sistemas de informação de TIC já desenvolvidos e em fase de produção deverão ser incluidos no SEI, para registro e acompanhamento, com a inclusão, no que couber, dos anexos da presente
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO Presidente Fundação CECIERJ

ld: 2498537

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR Á DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001467/2023 - Glaucia Helena de Souza Ribeiro, ID Funcional 5094810-5 - DEFIRO.

ld: 2498692

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

DE 02/08/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2023, referente ao processo nº SEI-260005/004478/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores RODRIGO MARCONI DA COSTA, ID: 3607104-8, JOYCE DIAS FERREIRA RIBEIRO, ID: 4405899-3, ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO, ID: 4407089-6 e BIANCA FÁTIMA CORDEIRO DOS SANTOS FOGLI, ID: 2075425-6 como Fiscais da unidade ETE Teatro Martins Pena, e os servidores EDVALDO PEREIRA BARBOSA, ID: 5123681-8, JANETE SAUD CAETANO. ID: 2088378-1 e ABELSON BEZERRA MARINS. ID: EDVALDO PEREIRA BARBOSA, ID: 5123681-8, JANETE SAUD CAETANO, ID: 2088378-1 e ABELSON BEZERRA MARINS, ID: 5141492-9 como Fiscais da unidade de Duque de Caxias Saracruna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004478/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 02/08/2023

PROCESSO N° SEI-260005/000830/2023 - MONICA NAZARE CAR-VALHO VIEGAS, ID: 4404811-4, Matrícula: 225.364-9, PROFESSOR FAETEC I 40H. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 22/07/2022 até a véspera da reassunção, nos termos do parágrafo 3° do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2023

PORTARIA Nº 092/DAF/2023 - DESIGNA como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 45/2023 de prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, os servidores: Gestor: CELSO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 27.649-3; Fiscais: LÚCIO LUIZ DE ONASCIMENTO, Matrícula: 33.826-9; RODRIGO INCHAUSP FARIA, Matrícula: 41.070-4. Processo n° SEI-260007/009990/2023. ld: 2498718

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-260008/006792/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, referente à aquisição de licença anual da ferramenta informatizada de planejamento e gestão de contratos administrativos, no valor de R\$ 36.500,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE. PROCESSO Nº SEI-260008/006792/2023 - RATIFICO a inexigibilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 01.08.2023

PORTARIA Nº 674/2023 - DESIGNA a Profa VÂNIA LÚCIA DE PÁ **DUA**, matrícula nº 40912-8, ID: 4253165-9, como substituta da Pro-Reitora de Políticas e Assistência Estudantis, no período de 01 a 15 de agosto de 2023 - Processo nº SEI-260007/039617/2023.

PORTARIA Nº 675/2023 - DISPENSA JÉSSICA DE MATTOS BAR-PORTARIA Nº 6/3/2023 - DISPENSA JESSICA DE MATTOS BAR-BOSA, matrícula nº 37.786-1, ID: 44646704, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-03, código 757, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/036854/2023.

PORTARIA Nº 676/2023 - DESIGNA JÉSSICA DE MATTOS BARBO-SA, matrícula nº 37.786-1, ID: 44646704, Técnico Universitário II / As-sistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 255, a contar de 01/05/2023 -Processo nº SEI-260007/036854/2023.

PORTARIA Nº 677/2023 - DESIGNA CLAYTON BAPTISTA DO SACRAMENTO, matrícula nº 40.971-4, ID: 51317893, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo FG-03, código 757, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/036854/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 02.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1015/2023 - APOSENTA IVONE RENOR DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.274-5, ID Funcional 25750534, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/019906/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 02.08.2023

Fica determinada a INCLUSÃO dos Docentes relacionados abaixo no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019:

PROCESSO Nº SEI-260007/032021/2023 - ALEXANDRE PEDRO SELVATTI FERREIRA NUNES, Professor Adjunto, matr. nº 41.764-2.

PROCESSO Nº SEI-260007/031788/2023 - GOIA DE MATTOS LYRA Professor Adjunto, matr. nº 41.621-4.

PROCESSO Nº SEI-260007/027125/2023 - JOSEFA GENYLE DO NASCIMENTO SANTANA, Professor Adjunto, matr nº 41.694-1.

PROCESSO Nº SEI-260007/027133/2023 - JACKELINE CONRADO, Professor Adjunto, matr. nº 41.775-8.

PROCESSO Nº SEI-260007/031762/2023 - GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO, Professor Associado, matr. nº 40.858-3.

PROCESSO Nº SEI-260007/031782/2023 - LUIZ RENATO MONTONE

PEREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.339-3.

PROCESSO Nº SEI-260007/026595/2023 - BRUNO MARQUES SCHAEFER, Professor Adjunto, matr. nº 41.705-5.

PROCESSO Nº SEI-260007/029740/2023 - CELSO FRANCISCO DE MORAES, Professor Adjunto, matr. nº 41.777-4.

PROCESSO Nº SEI-260007/028713/2023 - LUCAS DE MAGALHÃES FREIRE, Professor Adjunto, matr. nº 41.711-3.

PROCESSO Nº SEI-260007/029739/2023 - ROGERIO BITTENCOURT DE MIRANDA, Professor Adjunto, matr. nº 41,783-2. PROCESSO Nº SEL-260007/028711/2023 - RODRIGO CHARAFEDDI-

NE BULAMAH, Professor Adjunto, matr. nº 41.710-5. PROCESSO Nº SEI-260007/029773/2023 - FELIPE KAEZER DOS

SANTOS, Professor Adjunto, matr. nº 38.707-6. PROCESSO Nº SEI-260007/033792/2023 - HAIMER ALEXANDER

TREJOS SERNA. Professor Adjunto, matr. nº 41,774-1 PROCESSO Nº SEI-260007/028268/2023 - RODOLFO RODRIGUES

DE SOUZA, Professor Adjunto, matr. nº 41.479-7.

PROCESSO Nº SEI-260007/028474/2023 - DANUBIA DA CUNHA DE SÁ CAPUTO, Professor Adjunto, matr. nº 41.773-3. PROCESSO Nº SEI-260007/026268/2023 - MARCO ANTONIO SAN-

PROCESSO Nº SEI-260007/023392/2023 - MARIA INÊS BARRETO

TORO SALVADOR, Professor Associado, matr. nº 34.738-5.

SILVA, Professor Associado, matr. nº 32.384-0. PROCESSO Nº SEI-260007/033390/2023 - FERNANDA MORAES

D'OLIVO, Professor Adjunto, matr. nº 41.306-2.

PROCESSO Nº SEI-260007/021255/2023 - MARCELE ZVEITER, Professor Associado, matr. nº 36,463-8

PROCESSO Nº SEI-260007/034398/2023 - ROGERIO TEIXEIRA CA-VALCANTI, Professor Adjunto, matr. nº 41.700-6

PROCESSO Nº SEI-260007/023400/2023 - CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 41.595-0.

PROCESSO Nº SEI-260007/041870/2022 - DETERMINO a inclusão de RAPHAEL MELO GUEDES, Professor Adjunto, matr. nº 40.916-9, no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 22/06/2023, conforme a Lei Estadual nº 6.328/2012 e o art. 2º, § 6º, da Resolução CON-SUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 13/12/2022, pág. 26, coluna 2.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.07.2023 PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 18.07.2023

BATISTA MACEDO PROCESSO MIRIAM 260007/002703/2020

Onde Se Lê: "...LÍCITA ..."

Leia-Se: ...ILÍCITA..."

ld: 2498737

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/011038/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para NERILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 34.016-6, ID: 41418980, com validade a contar de 29/08/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/017766/2023- DEFIRO o Abono de Permanência para ANTONIO EDMILSON MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 30.370-1, ID: 25603973, com validade a contar de 01/01/202, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/017134/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para MIRIAN DE WAELE SOUCHOIS DE MARSILLAC, matrícula nº 33.391-4, ID: 25540360, com validade a contar de 07/12/2018, uma vez que a interessada atende aos requisitos cons-

ld: 2498738

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/007012/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da LABORPEC RIO CO-MERCIAL LTDA., no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), cujo objeto é aquisição de ração e maravalha, conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

ld: 2498599

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100001/000502/2023 - ADJUDICO o objeto licitatório e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme previsto no Termo de Referência, a ser realizada da seguinte forma: à empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, os itens 1 do SIGA que equivale ao item 4 do Edital pelo valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), que perfaz o valor total de R\$ 1.327,20 (mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); 3 do SIGA que equivale ao item 15 do Edital pelo valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), que perfaz o valor total de R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos); 13 do SIGA que equivale ao item 14 do Edital pelo valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), que perfaz o valor total de R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos); 14 do SIGA que sus, ou (trezentos e nove reais e sessenta centavos); 14 do SIGA que equivale ao item 17 do Edital pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), que perfaz o valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); 17 do SIGA que equivale ao item 20 do Edital pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), que perfaz o valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); 22 do SIGA que equivale ao item 26 do Edital pelo valor unitário de 22 do SIGA que equivale ao item 26 de Edital pelo Valor inflatio de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), que perfaz o valor total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); à empresa NOVAX PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEL EIRELI, os itens 4 do SIGA que equivale ao item 25 do Edital pelo valor unitário de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), que perfaz o valor total de R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais); 5 do SI-GA que equivale ao item 2 do Edital pelo valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), que perfaz o valor total de R\$ 313.50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos); 6 do SIGA que equivale ao item 6 do Edital pelo valor unitário de R\$ 8,34 (oito reais e vale ao item o do Edital pelo valor difficial de R\$ 834,00 (oi-tocentos e trinta e quatro reais); 10 do SIGA que equivale ao item 11 do Edital pelo valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), que perfaz o valor total de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e tavos), que perfaz o valor total de R\$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos); 15 do SIGA que equivale ao item 18 do Edital pelo valor unitário de R\$ 49,89 (quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que perfaz o valor total de R\$ 99,78 (noventa e nove reais e setenta e oito centavos); 18 do SIGA que equivale ao item 21 do Edital pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), que perfaz o valor total de R\$ 3,906,00 (três mil novecentos e seis reais); 21 do SIGA que equivale ao item 24 do Edital pelo valor unitário de R\$ 3,906,00 (três mil novecentos e seis reais); 21 do SIGA que equivale ao item 24 do Edital pelo valor unitário de R\$ 2,189 (vinte e um reais e ottenta e nove centavos) que perfaz R\$ 21.89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos), que perfaz o valor total de R\$ 437,80 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); 25 do SIGA que equivale ao item 1 do Edital pelo valor unitário de R\$ 7.16 (sete reais e dezesseis centavos), que perfaz o valor total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais); 27 do SIGA que equivale ao item 16 do Edital pelo valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), que perfaz o valor total de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos); à empresa SHE-RIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, o item 7 do SIGA que equivale ao item 7 do Edital pelo valor unitário de R\$ 17,90 (dezes sete reais e noventa centavos), que perfaz o valor total de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); 12 do SIGA que equivale ao item 13 do Edital pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), que perfaz o valor total de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); 20 do SIGA que equivale ao item 23 do Edital pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), que perfaz o valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); 24 do SIGA que equivale ao item 10 do Edital pelo valor unitário de R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), que perfaz o valor total de R\$ 262,30 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/UERJ Nº 107 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-070026/001799/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Inovação Aberta para o Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar (Economia Azul): uma inovação colaborativa para criação de soluções sustentáveis para Municípios costeiros e áreas oceânicas do Estado do Rio de Janeiro".

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 11/05/2023 até 31/12/2023.

III - CONCEDENTE:

2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

IV - PARA/EXECUTANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO:

PT: 2401.18.544.0439.5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos Natureza de Despesa: 4490 Fonte: 151

Valor: R\$ 474.160,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais e cento e sessenta reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2023 Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
MÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro

ld: 2498784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159388

NOME: VAGNER RODRIGUEZ ALVES. CNPJ/CPF N° 108.156.777-58. ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES, N° 266 - ROCHA LEÃO. MUNICIPIO: RIO DAS OSTRAS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/013688/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159266

NOME: JULIANO TELHAS DE ITAGUAÍ COM. LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 09.676.391/0001-33. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, S/N.°, LOTE 3, QUADRA 126 - VILA IBIRAPITANGA. MU-NICIPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 19.539,56. PROCESSO N° SEI-070002/013755/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159282

NOME: WILIAM FERREIRA DE JESUS. CNPJ/CPF N° 117.583.347-97. ENDEREÇO: CAMINHO DA BICA DO PADRE, N° 60 - BANGU. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigos 64 E 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.770.52. PROCESSO N° SEI-070002/013249/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159148

NOME: TRANSBRASINTER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF N° 01.128.056/0003-50. ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ CARIACICA DOS SANTOS, N° 910 - BARRA DO RIACHO. MUNICIPIO: ARACRUZ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/011135/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159075

NOME: EDIVAN VIANA TOLEDO. CNPJ/CPF N° 096.662.097-64. ENDEREÇO: RJ 240 - ESTRADA CAETÁ-AÇU, S/N - CENTRO. MUNICIPIO: SÃO JOÃO DA BARRA. INFRAÇÃO: Artigos 64, 76 e 82 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 9.983,90. PROCESSO N° SEI-070002/005029/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158757

NOME: FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 023.494.527-35. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO VICENTE, N° 29 - SERGEIRA. MUNICIPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/014638/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159283

NOME: WELLINGTON GONÇALVES SANTOS. CNPJ/CPF N° 116.103.397-11. ENDEREÇO: ESTRADA DO RIO D'OURO, № 276 - XERÉM. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.792,34. PROCESSO N° SEI-070002/006212/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159193

NOME: FACRIMA COMERCIO DE CARVAO VEGETAL LT-DA. CNPJ/CPF N° 05.396.855/0001-05. ENDEREÇO: RUA SALES GUIMARÃES, 28 - ENGENHO DE DENTRO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 1.090,19. PROCESSO N° SEI-070002/008543/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159192

NOME: SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO ITATIAIA LTDA. CNPJ/CPF N° 34.508.806/0001-07. ENDEREÇO: DR. VEREA-DOR OSMAR AMORIM - CENTRO. MUNICIPIO: ITATIAIA. INFRA-ÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 27.900.61. PROCESSO N° SEI-070002/011800/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159165

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA. CNPJ/CPF N° 32.147.670/0001-21. ENDEREÇO: EM FRENTE A RUA DO JACARÉ, S/N - SAMPAIO CORRÊA. MUNICIPIO: SAQUAREMA. INFRAÇÃO: Artigo 46 E 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples R\$ 8.808,35. PROCESSO N° SEI-070002/011651/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159184

NOME: MAURO DA SILVA MIRANDA JUNIOR. CNPJ/CPF N° 156.499.927-03. ENDEREÇO: RUA HELENA G. MIRANDA, S/N - PRAIA GRANDE. MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 39 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.968.89. PROCESSO N° SEI-070002/013447/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159221

NOME: J D COCENZO E CIA LTDA. CNPJ/CPF N° 49.025.695/0014-70. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO LOURENÇO - CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 37.684,44. PROCESSO N° SEI-070002/011150/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159220

NOME: J D COCENZO E CIA LTDA. CNPJ/CPF N° 49.025.695/0014-70. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO LOURENÇO, N° 175 - CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 37.684,44. PROCESSO N° SEI-070002/011148/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159267

NOME: JULIANO TELHAS DE ITAGUAÍ COM. LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 09.676.391/0001-33. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, S/N.º, LOTE 3, QUADRA 126 - VILA IBIRAPITANGA. MU-NICIPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.586,66. PROCESSO N° SEI-070002/013752/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159246

NOME: LEONARDO MARTINS DE MORAIS MIGUEL. CNPJ/CPF N° 188.723.247-85. ENDEREÇO: ESTRADA DO TABULEIRO, N° 171 - XERÉM. MUNICIPIO: DÚQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigos 44, 46, 52 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.219,36. PROCESSO N° SEI070002/008703/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159396

NOME: CERÂMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA - EPP. CNPJ/CPF N° 36.297.125/0001-72. ENDEREÇO: RODOVIA DO AÇÚ-CAR, S/N.º - KM 23 - COQUEIROS. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.169,88. PROCESSO N° SEI-070026/000320/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159395

NOME: MAURO REGINALDO ROCHA. CNPJ/CPF N° 748.916.857-00. ENDEREÇO: RUA ADALTO MAGALHÃES DE CASTRO, N° 3091 - PARAÍSO. MUNICIPIO: VALENÇA. INFRAÇÃO: Artigo 31 §1, INC.III E 36 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.204,00. PROCESSO N° SEI-070002/004530/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159349

NOME: CLAUDEMIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. CNPJ/CPF N° 008.366.357-60. ENDEREÇO: ESTRADA PAIVA MUNIZ, N° 431 - GUARATIBA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R $^{\rm S}$ 6.096,19. PROCESSO N° SEI-070002/009871/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159359

NOME: LUIZ ANTONIO FONTANA. CNPJ/CPF N° 601.436.817-53. ENDEREÇO: ESTRADA DO GUANDU DO SENA, N° 894 - CAMPO GRANDE. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigos 64, 82 E 94 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 16.356,67. PROCESSO N° SEI-070002/013400/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159394

NOME: GS GAS COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ/CPF N° 12.276.632/0001-61. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE MATOS, № 88 - AVELAR. MUNICIPIO: PATY DO ALFERES. INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52. PROCESSO № SEI-070002/004544/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159364

NOME: PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA. CNPJ/CPF N° 057.290.907-14. ENDEREÇO: AVENIDA CAETES, № 01 - CAETÉS. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigos 61 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 49.203,07. PROCESSO № SEI-070002/013268/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159393

NOME: JOSÉ IGNÁCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO. CNPJ/CPF N° 394.132.177-34. ENDEREÇO: RJ 151, N° 14997 - JOÃO HONÓRIO. MUNICIPIO: VALENÇA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/004497/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159392

NOME: SOLUÇÕES AMBIENTAIS ÁGUAS DO BRASIL LT-DA. CNPJ/CPF N° 12.364.969/0001-20. ENDEREÇO: AVENIDA CONTINENTAL, S/N° - COPACABANA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 72.161,83. PROCESSO N° SEI-070002/014719/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159391

NOME: MARCELO MARINS. CNPJ/CPF N° 125.939.127-23. ENDEREÇO: RUA AUGUSTO JOSÉ, S/N°, SÍTIO JULIÃO - PARQUE CAPIVARÍ. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013899/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159390

NOME: LOBO INDÚSTRIA DE CERÂMICA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ/CPF N° 43.558.267/0001-01. ENDEREÇO: ESTRADA DA AREIA, S/N.º - SÃO SEBASTIÃO. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Śimples R\$ 6.096,19. PROCESSO N° SEI-070026/000392/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159389

NOME: PAULO CÉSAR DE SOUSA GOMES. CNPJ/CPF Nº 616.842.527-68. ENDEREÇO: RUA JOÃO DA HORA, Nº 57 - JAR-DIM DAS ACÁCIAS. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.362,25. PROCESSO Nº SEI-070002/013683/2023.

14: 3408400

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 01/08/2023

PROCESSO N° SEI-070002/04090/2023, PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Engenheiro, matrícula nº 2701943-9, ID funcional nº 2151026-1. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 27/7/2023, relativo ao período 9/1/1978 a 22/2/1978, 1/10/1981 a 1/3/1988 e 1/3/1988 a 6/12/2011, no total de 11.060 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Río de Janeiro

ld: 2498520

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

DESPACHO DO ASSESSOR DE 02/08/2023

PROCESSO № SEI-07/002014155/2023 - Eduardo Alves Chaves, Técnico Ambiental, matrícula nº 2701748-2, Id funcional 4011437-6. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 13/02/2023, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

ld: 2498595

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

> RETIFICAÇÇÃO D.O. DE 03.08.2023 PÁGINA 30 -1ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 43 DE 31 DE JULHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAPPA № 10 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE APROVA ELA-BORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC DA SECRÉTARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E BASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

Onde se Lê: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições constitucionais e legais; tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO SECCG Nº 53 de 06 de agosto de 2019...

Leia - se: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO SECCG Nº 53 de 06 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-020007/001366/2020...

ld: 2498594

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/UERJ Nº 36 DE 31 DE JULHO DE 2023

> ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA RESO-LUÇÃO CONJUNTA SECEC/UERJ Nº 35 DE 18 DE JULHO DE 2023 NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de
2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2022); com a Lei nº
9.970, de 12 de janeiro de 2023 (LOA/2023), que estima a receita e
fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023, com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023,
que estabelece normas complementares de programação e execução
orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a
Lei 5.428, de 01 de abril de 2009, e dá outras providências, e Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180007/003398/2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o inciso II do Art. 1º da Resolução Conjunta SE-CEC/UERJ nº 35 de 18 de julho de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

"II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/01/2023 até 30/09/2023."

01/01/2023 até 30/09/2023."

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução Conjunta SECEC/UERJ nº 35 de 18 de julho de 2023 permanecem inalterados, bem como os demais incisos do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023 **DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS** Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa **MÁRIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO**

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2498598

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-180008/000068/2021 - APROVO a prestação de contas final dos projetos constantes no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 05/2021 "Retomada Cultural RJ 2", que dispõe sobre a premiação de projetos culturais realizados no Estado do Rio de Janeiro.

Código	Título Projeto	Proponente	CNPJ
		Joao Paulo Biano 32827557835	21.837.098/0001-06
	Quem Casa Quer Casa	Associação Cultural e Social Lona na Lua	13.191.238/0001-93
		Ronaldo Henrique Barbosa Junior 15628516759 PATRICIA FIORANI DARGAM	29.325.246/0001-15 16.791.522/0001-99
	independência		
	DANIEL FEINGOLD - PEQUENOS FORMATOS Às margens	TAMANDUA CRIACAO E COMERCIO DE ARTE PUBLICACAOE SERVICOS LTDA ME José Carlos Gomes Novais Junior	19.767.323/0001-33 32.577.987/0001-06
22258	Seu Mathias Canta Reggae	Sylvio de Albuquerque Neto	24.260.800/0001-00
		Instituto Musica Brasilis ANDRE FAXAS DA SILVA ROCHA	11.024.672/0001-53 26.790.520/0001-39
	Gravação e Produção Musical completa para Composições Iné-		20.895.346/0001-02
00.10	ditas de Artistas Independentes - II		20.474.000/0004.74
	DUm Quixote na Estrada DHistória na Caixa - A independência do Brasil (curso de artesa-	Gabriele Rangel da Costa GIALDH ANDREA DE SOUZA MACABU 03388214735	26.174.662/0001-71 30.844.023/0001-43
	nato)		
	SCIRCO VIVA	Associação Centro Cultural Viva COMPANHIA TEATRAL QUEIMADOS ENCENA	30.197.552/0001-00 11.597.373/0001-08
22515	50 POETA ERA EU - Tributo a Zé Keti	LEONARDO AMARAL DE SOUZA 14016292700	21.739.978/0001-40
	Espetáculo de Dança: Reinvenção	Renata Torres Pereira Ribeiro / Centro de Arte e Movimento Dance	20.267.000/0001-60
	PPOR ELAS, 200 ANOS Interações Acrobáticas	Mayu Produções Artísticas Ltda Helena Heizer Jullien	12.873.604/0001-21 23.117.610/0001-75
22567	CIÊNCIA OU MÁGICA? CIRCULAÇÃO	MARCELO DA SILVA LIMA 01292918705	16.660.305/0001-60
	2D. Pedro I e a música da Independência (livro) 4CORA DO RIO VERMELHO - uma ponte teatral	Cíntia Pereira Produção & Cultura LTDA EPP LA SIMOES PRODUÇÕES TEATRAIS LTDA ME	26.729.304/0001-88 14.526.386/0001-84
22694	4O Som do invisível	SARA LETICIA MAGÁLHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88
	Exposição Fotográfica Sobrevoando Campos	RONALDO HENRIQUE BARBOSA 01110147783	17.728.838/0001-07
	PROJETO DOUBLE LATEX - TEATRO & MÚSICA	Laboratório de Artes e Teatro Experimental Anneli Ollium 0430672743	12.669.848/0001-97 15.197.170/0001-85
22730	Multiplicando Histórias - FLIR em Circulação	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME	02.001.447/0001-00
22795	lh, Contei! Roda Mundo App Roteiro da Independencia	Leandro Pedro da Silva Mobr Produções Artísticas LTDA	14.996.025/0001-00 11.794.400/0001-32
22819	Romeu e Julieta como você nunca viu	Ana Cristina Lobianco dias	18.646.936/0001-50
	Caravana de Ideias 2 : Reminiscências do Brasil	Fabricio Jorge Polido - 27430469884	13.706.386/0001-01
	Bye Bye Bangu MILAGRE DAS ÁGUAS	SLAPT! PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA VERONICA DE OLIVEIRA GONCALVES DE FREITAS 07828745761	12.150.558/0001-32 24.060.184/0001-43
23045	CLEBIO HOLANDA RIBEIRO	CLEBIO HOLANDA RIBEIRO	28.870.941/0001-03
	Casa Invadida Quinteto Liliane Secco de Piano e Cordas	Sereníssima Produções Artística Ltda. Liliane Lustosa Secco 00558434762	15.863.437/0001-26 13.387.819/0001-03
		Ana Cecilia Reis de Azevedo	18.744.899/0001-12
	Solos de Histórias	GABRIEL SANTANNA MOREIRA 08071104779	14.919.126/0001-79
		Ana Paula Conceição da Silva 14577247747 Nome Fantasia: AP. Produções e Eventos Cia. Faces de Teatro de paracambi	21.703.930/0001-81 06.122.663/0001-65
24002	2O Grito	vanessa dos santos dias	21.651.790/0001-45
24257	Paulo Freire, o andarilho da utopia BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: UM GUIA DA EXPOSI-	Richard Riguetti Produções Artísticas	00.420.515/0001-40 04.859.080/0001-96
24420	ÇÃO INTERNACIONAL DE 1922	Manani Handoisky Projetos e Edições LTDA	04.859.080/0001-96
	INDEPENDÊNCIA, QUE SORTE!	Ronald Silva de Oliveira 09062347789	26.366.387/0001-98
		Rafael Ribeiro de Castro Moraes MARINA COUTINHO HODECKER 11839115726	32.356.358/0001-48 17.760.460/0001-10
24812	LA CODISTA_BR	TRECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	14.682.978/0001-95
	Zigue-Zague	Luisa Damaceno de Lacerda	20.066.024/0001-50
	Circuito Diversidade dos Sons apresenta: Dudu Lima e convidados	Gravatas Arte & Cultura Ltda	05.650.185/0001-01
25169	C2B Itinerância Rio - 14 anos	Vinicius Longo Produções	12.296.649/0001-80
	9Brasil(Idade) 4ILHA DE VERA CRUZ	Uhonatan da Silva Martins ALEXANDER MONTEZANI BRAGA	14.351.955/0001-06 20.386.051/0001-00
		Mariana Dias da Silva Zwarg 08659706706	15.117.409/0001-60
25359		Artepensamento Serviços LTDA.	04.528.939/0001-84
25369	com instrumentos do passado CARUKANGO	VANIA LOPES DE CARVALHO 07509753775	19.118.753/0001-24
25430	DA Verdadeira Independência	Sefora Maria Soares de Medeiros 63176548753	21.006.681/0001-75
	NOSSOS ESPAÇOS VAZIOS- Circulação	ARUTEN Produções Artísticas Ltda CRIAS DA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	01.611.777/0001-55 15.556.714/0001-58
	Traços do Brasil Imperial - Arquitetura brasileira pós-Indepen-	ANA PAULA LOPES PESSANHA 11804305731	30.862.179/0001-57
25530	dência 03 contra 2	LUCIA INES RUSSO MEI	14.194.738/0001-41
	20 INCANSÁVEL DOM QUIXOTE	ETICA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL	19.717.210/0001-23
	CIRCUITO URBANO DE DANÇA	CIEMH2 NÚCLEO CULTURAL	07.873.902/0001-81
	5CONTAROLANDO HISTORIAS PELO BRASIL 7Show Meu Som Meu Sonho	Luciana Beatriz Sayegh Ezarani 05315678776 Antonio Luis Vieira do Nascimento11616446790	22.727.342/0001-40 14.903.690/0001-01
25610	Canta Canta Gloriosa!	Associação Cultural Arteiros da Gloria	12.423.999/0001-60
	XVII Salão do Pinhão - Arte e Natureza" Komboio Cultural	MARCIA DO PATROCINIO GONCALVES SILVEIRA 29166160120 Madson José Carvalho	20.192.154/0001-30 19.737.974/0001-80
25778	BEu não sou o João Caetano	Art Hunter Produções Artísticas Ltda	05.376.720/0001-70
25878	BA Noite das Garrafadas	Elder Gomes Barbosa 33707706877	15.624.568/0001-50
		Agatha Duarte Mendonça 05940975763 Rodrigo Augusto Ferreira de Moraes	15.256.077/0001-02 32.239.788/0001-80
26017	Praça da Leitura	Alternativa Produções Culturais Ltda.	03.805.102/0001-72
	A MULHER E O GRITO, UMA PRESENÇA FUNDAMENTAL!	JUSSARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI FERNANDA SAYURI ECHUYA 31042828890	15.320.273/0001-90 17.258.076/0001-14
26188	BLabirintos	Carlos Henrique Reis da Cunha - 08364685708	17.091.221/0001-15
26736	Charme na Praça	MARTHA SOARES DE PAIVA 01278821112	18.815.915/0001-10
	Conexão de Saberes Por Luiz Gama, a história em dois séculos	ISAC INACIO DA SILVA 71190031787 OLHOS D'DAGUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	17.478.732/0001-94 73.222.697/0001-19
26835	5VIVA HISTÓRIA!	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA 09957406744	15.533.752/0001-95
26939	DE O RIO NÃO SE ACABOU: MEMÓRIAS, PATRIMÔNIOS E ACASOS	Alessandra Barbagallo 10632625775	34.409.352/0001-17
	4Monumental	Couro de Rato Edição e Produção LTDA ME	22.865.259/0001-38
	EMARANHADA	RICARDO CABRAL PEREIRA 13050549700	21.747.839/0001-68
27117	3 <mark>Independência: substantivo feminino</mark> 7As três Marias	Carla E M Coelho MEI Atlas Produções Culturais e Artísticas LTDA - ME	11.444.636/0001-49 02.753.308/0001-33
27191	A ROUPA NOVA DO IMERADOR DO BRASIL	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	09.430.016/0001-09
	IROSE Joana Getúlio - Uma banda de banheiro	VINICIUS DOMINGUES ARNEIRO 10671095790 Rubia dos Reis Vieira	15.780.615/0001-55 17.328.547/0001-13
27556	CHARLES AZNAVOUR - UM ROMANCE INVENTADO	Minouskine Produções Artísticas Ltda ME	09.224.768/0001-13
	022 DIAS A PÉ	FERNANDO ANTONIO ROSARIO PAULA DA MOTTA 08585483725	18.280.386/0001-06
	SPALAVRA DE MULHER	Priscilla Gomes da Rocha Dias Paiva Soares & Cajaty Produções Artísticas LTDA ME	22.792.837/0001-53 00.986.708/0001-63
28255	5A estalagem	BOITUÍ CINEMA LTDA	05.958.016/0001-25
28396	"Vinicius de Moraes é demais! - Circulação"	AMANDA ELIAS PEREIRA 14735897704	21.083.109/0001-00

ld: 2498789

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/08/2023

PROC № SEI-180002/001310/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a contratação de serviços especializados de apresentação artística do artista Brais Oss, para o projeto "+ Encontros", no Teatro Imperator. Tendo como favorecida a empresa B A OSS PRODUCOES - CNPJ: 08.328.470/0001-90, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa: 3390.39.27, Fonte de Recurso: FR1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE 03/08/2023

PROCESSO N° SEI - 180002/001242/2023: AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços de aluguel de tendas, cadeiras e banheiros químicos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, bem como a disponibilidade de mão de obra e infraestrutura necessária, tendo como favorecida a empresa MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:15.324.253/0001-98, despesa no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8216 - Dinamização e Preservação do Acervo dos Museus, Natureza de Despesa 3390.39.14, Fonte de Recursos 1.500.100 . RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLI-QUE-SE EMPENHE-SE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 02.08.2023

PROCESSO N° SEI-310003/000419/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 251.744,54 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Repasse de Cofinanciamento Fundo a Fundo, do exercício de 2022, a favor do Município de Rio das Flores.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000831/2023 - APROVO a prestação de contas da servidora BRUNA DE ALMEIDA MOTTA, ID.5124008-4 referente ao adiantamento no valor e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) autorizado através do Processo n°SEI-300001/000532/2023, e de acordo com o conforme documento de conformidade n° (56770214)

ATA DE JULGAMENTO - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 03 de Agosto de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avalidados estabalhos, a Comissão avalidados estabalhos de Comissão avalidados estabalhos estabalhos de Comissão avalidados estabalhos de Comissão estabalhos estab liou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Carina Franco Poirier e Daniel Pinto Guimarãos Junior. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - PRIMEIRO CHUTE (SEI-300001/000850/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - GRÃO DE AREIA 3 (SEI-300001/000849/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - RIO COPA PSG ACADEMY (SEI-300001/000858/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - ESCOLA DE VÔLEI DO AMANHÁ (SEI-300001/000405/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - ESCOLA DE VÔLEI DO AMANHÁ (SEI-300001/000361/2023) - Aprovado com ressalva; (VI) - STRIKE K1 KI-CKBOXING (SEI-300001/000446/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator; (VIII) - ESPORTE SAÚDE TOTAL - ANO II - SUL (SEI-300001/000710/2023) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participou desta reunião: Juliy Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 272 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PE-LAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DE OUVIDO-RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 13 Lei Estadual N° 7989, de 14/06/2018, e o disposto no Processo n.º SEI-050003/000714/2023.

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora Ana Beatriz Selvani Santana, Assistente II, ID. Funcional nº 5116216-4, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, responder pelas atribuições da Ouvidoria, previstas no art. 17, do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018

Art. 2° -Designar o servidor Leandro Dias Ferreira, ID. Funcional nº 5123282-0, como substituto eventual.

Art. 3° - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os Órgãos de Controle Interno.

Art. 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

ld: 2498541

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-050003/000799/2022 - TORNO SEM EFEITO o ato de inexigibilidade de licitação a favor da empresa BASE MONTA-GENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 08.947.037/0001-33, publicado no DOERJ de 30 de setembro de 2022, pág. 20 - 2ª

ld: 2498540

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO CONTROLADOR DE 01/08/2023

PROCESSO N° SEI-390002/002128/2023 - FERNANDA TEODORO LEITE RIBEIRO, Auditor do Estado, ID nº. 44558090, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de Janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

> **DESPACHO DO ASSESSOR** DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002071/2022 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RENATO MARTINEZ GERACI, Auditor do Estado, ID nº. 50150456, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 22/09/2023. Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 02/08/2023, pagina 23, 1ª coluna. ld: 2498532

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

> **DESPACHO DO ASSESSOR** DE 02.08.2023

PROCESSO N° SEI-E-04/053/157/2014 - CONCEDO 6 (seis) meses de licença prêmio ao servidor ANGELO NUNES GOMES, Auditor do Estado, ID n° . 50154885, referente aos períodos aquisitivos de 05/07/2013 à 03/07/2018 e 04/07/2018 à 02/07/2023.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/08/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/001924/2023.

DESIGNAR o servidor CONRADO ANNUCARO LASSENSE SOA-RES, Identificação Funcional nº 2486176-6, como Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, símbolo DAS-8, os servidores WAGNER FERREIRA PINTO, Identificação Funcional nº 4321390-1, como Vogal da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Ad-ministrativo, símbolo DAS-7 e MARCOS TADEU DIAS DA SILVA JU-NIOR Identificação, Euroingal nº 5000152-3, como Vogal da 4ª Co-NIOR, Identificação Funcional nº 5000152-3, como Vogal da 4º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, símbolo DAS-7, a contar de 1º de agosto de 2023.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 31/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/007/164/A/2018. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2° COMISPI - SEI 51604935; COOPAD - SEI 55727470 e SUPRA - SEI - 56636172), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 DE-CIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores: MIRIAN BITTENCOURT BRUNO, Identidade Funcional nº 5614481, Professor Docente I, Matrícula 9205501, Vínculo 07 (Diretora Geral sucessora); ROSE LEA SILVA DIAS, Identidade Funcional nº 34497927, Professor Docente I, Matrícula 50103597, vínculo 01, (Diretora Geral da U.E.) e PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 36855251, Professor Docente I, Matrícula 2323335, vínculo 01(Tesoureiro da A.A.E.).

ld: 2498502

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-140012/003596/2020 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 48563686; COOPAD - SEI 55222345 e SUPRA - SEI 56446990), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor FABIANO DE LIMA SHINGAI, Identificação Funcional nº 41475305, Técnico Especialista, Matrícula nº 224348-3,Vínculo 1.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 21/07/2023

PROCESSO № SEI-E-03/016/876/2019 - ACOLHO pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CGE/CRE (3ª COMISPI - SEI 48232819; COOPAD - SEI 54572066 e SUPRA - SEI 54749650), onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuído ao servidor Tibério Silva Samarcos de Almeida, Identidade Funcional nº 4337856-0, Professor Docente I, Matrícula nº 956113-5, Vínculo 2.Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, APLICO A PENALIDADE DE SUSPÊN-SÃO por 40 (quarenta) dias, por inobservância do art. 39, incisos V, VI e VII e por transgressão ao artigo 40, inciso III, combinado com art. 46, incisos III e art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei n. 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2479/79.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/08/2023

PROCESSO № SEI-360119/00063/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2498660

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1008 DE 31 DE JULHO DE 2023

EXONERA E NOMEIA CONSELHEIROS SU-PLENTES DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, Processo nº SEI-9.048, de 07 de 400001/000584/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e nomear os Conselheiros suplentes, representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3°, da Lei nº 9048, de 07 de outubro de 2020, conforme abaixo:

BANCADA GOVERNAMENTAL

Entidade: Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro

Exonerar Suplente - Eduardo Medeiros dos Santos

Nomear Suplente - Ricardo Leite Ribeiro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2498699

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 06 de julho de 2023 LOCAL: Av Presidente Antônio Carlos 375 9º andar sala 914 na Superintendência do trabalho RJ e Pela Plataforma Teams. PARTICI-PANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima, conselheiro Titular e representante da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB; Alex Bolsas, Conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT; Sérgio Yamagata, conselheiro Titular, Maria Rita, conselheira suplente e representantes da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Renata Reis, conselheira suplente e representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO; André Gustavo Guimarães da Cunha, Conselheiro Titular, representante da Força Sindical - FS/RJ; Claudio Fernandes Rocha, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; Kelly Christian Silveira de Mattos, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SE-TRAB; Verônica Pinheiro da Cunha, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Paula Miranda de Andrade, conselheira titular, representante da Secretaria de Ciência, tecnologia e inovação- SECTI; Daniel de Santa Cruz Freitas, Conselheiro Titular e representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular, representante da CSB/RJ; Guilherme Xavier Jacoud, conselheiro Titular, Oswaldo Munaro Filho, Conselheiro Suplente, representantes da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FEHERJ; Paula da Silva de Carvalho, conselheira Titular da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CE-TER/RJ e Marcos Costa da ALERJ. CONVIDADOS: a Sra. Andréia Turano, assessora da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT, Claudia Cunha e Miguel Felipe, ambos da SETRAB. Ao sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte três, às 14:00h, na Superintendência do Trabalho do RJ e no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a centésima trigésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Sérgio Yamagata, conselheiro titular e representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Abertura e aprovação da Ata da 135° Reunião Ordinária do CETER/RJ; ITEM 02 - Eleição da Vice-presidência do CETER/RJ, mandato 2023 a 2025; ITEM 03 - Apresentação do OB-SERVATÓRIO DA SETRAB em relação a Empregos, Desempregos e evolução nestes últimos 5 anos; ITEM 04 - Aprovação de um Grupo de Trabalho para encontrar uma solução para o Piso Estadual e apresentar ao CETER/RJ; ITEM 05 - Avanços da SETRAB e visão da Secretária do Trabalho Kelly Mattos; ITEM 06 - Informativos sobre o andamento do remanejamento das Unidades de Miracema, Ilha do Governador e abertura da Unidade da Tijuca; ITEM 07 - Visão da Superintendência do Trabalho Alex Bolsas e orientação de continuidade dos trabalhos e ITEM 08 - Assuntos Gerais. ITEM 01 - Abertura e aprovação da Ata da 136° Reunião Ordinária do CETER/RJ; O Sr Presidente Sérgio Yamagata, saúda e agradece a ilustre presença de todas as pessoas que estavam presentes e por vídeo conferência, destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Logo após as saudações, o Sr. Presidente ressaltou a importância de todos se colocarem de pé e ficarem um minuto de silêncio em respeito e honra ao momento de luto pela perda do decano Sr. e nobre conselheiro Indalécio Wanderley Silva. O Sr Presidente, ao retomar a palavra, falou da grande perda que todos tiveram com o falecimento do Sr. Indalécio e solicitou que aqueles que sentissem vontade de expressar seus sentimentos, ficassem à vontade, mas, solicitou que a secretária Kelly Mattos iniciasse as condolências e logo após o Sr Claudio Rocha. A Sra. Excelentíssima secretária Kelly Mattos, no uso da palavra, disse que por mais que tenha tido apenas seis meses de contato, com o nobre conselheiro Indalécio, se sentia muito comovida pela notícia de perda e que está profundamente chocada com toda a situação. Logo após, o Sr. e nobre conselheiro Claudio Rocha, muito comovido pela situação de luto, com palavras carregadas de profunda tristeza, relembra bons momentos com seu amigo de longas datas e solicita que a bancada dos trabalhadores fizesse uma fala em homenagem ao nobre amigo e companheiro Indalécio, e, que o Sr. conselheiro Carlos Lima pudesse expressar essa homenagem. O nobre conselheiro Carlos Lima, ao fazer uso da palavra, inicia sua fala expressando as características mais marcantes do nobríssimo conselheiro Indalécio bem como sua militância em causas de justiça, igualdade e desenvolvimento social. Foi um grande e corajoso lutador em prol dos direitos dos trabalhadores brasileiros por longas décadas. Após a fala do Sr. Carlos Lima, outros conselheiros e conselheiras, tomados por fortes emoções, solicitaram a palavra para prestar homenagens ao eterno e saudoso Sr, INDALÉCIO WANDERLEY SILVA. Após as homenagens, o Sr. Presidente perguntou se havia algum óbice para a aprovação da 135º Ata do CETER/RJ. O Sr. Claudio Rocha perguntou ao secretário executivo, Alan Braga, se já havia feito as alterações solicitadas previamente. O Sr. Alan Braga afirmou que sim e que no mesmo dia da solicitação, havia enviado a ata alterada para apreciação de todos. Após a fala do secretário executivo, a 135° Ata do CE-TER/RJ foi dada como aprovada. ITEM 02 - Eleição da Vice-presidência do CETER/RJ, mandato 2023 a 2025. O Sr Presidente, Sérgio Yamagata, faz menção à reunião anterior para embasar o motivo pelo qual a vice-presidência está sendo votada na presente reunião. Lembra ainda, que de fato o artigo quinto da Lei do CETER/RJ, quando se trata de recondução, fica claro que a presidência e vice-presidência zacões diferente o Sr. Sérgio informa que não conseguiu conciliar as entidades que compõem a bancada patronal para apresentar a vice-presidência, mas, irá permitir que as mesmas se manifestem caso queiram se candidatar. A Sra. Renata Reis, conselheira suplente e representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO, informa que já está a quase doze anos no conselho, e independentemente se estivesse conselheira ou não, vice-presidente ou não, que sempre estará à disposição do conselho. Explicou ainda, que diante dos desafios que o RJ vem enfrentando em diversas áreas do trabalho e renda, é importante a unidade entre as bancadas para que consiga desenvolver e realizar projetos que venham solucionar problemas emergentes e prevenir outros. Ainda no uso da palavra, a Sra. Renata Reis explicou os motivos pelos quais o Sr Natan Schip não poderia assumir a vice-presidência e que ficasse sob a égide do Presidente Sérgio Yamagata a apresentar o candidato. Após a fala da Sra. Renata Reis, o Sr. Sérgio Yamagata passou a palavra para o Sr. Oswaldo Munaro Filho, Conselheiro Su-plente, representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FEHERJ para que manifesta sua posição quanto a Vice-presidência do CETER/RJ. No uso da palavra, o Sr. Oswaldo Munaro cumprimenta a todos e todas, ressalta sua preocupação pelo fato das demais entidades da bancada patronal não se candidatarem a vice-presidência. Ressaltou ainda de não ter nada pessoal contra a FIRJAN assumir a presidência e a vice-presidência, porém, explica que tal situação, não há legalidade para legitimar simultaneamente à presidência e a vice-presidência por titular e suplente da mesma entidade. Ainda no uso da palavra, o Sr. Oswaldo Munaro informa que não é do interesse da FEHERJ ocupar cargos no CETER/RJ, porém, a coloca à disposição para a vice-presidência. Por conta da ausência de outras entidades da bancada patronal, foi indicado pela bancada patronal para a vice-presidência do CETER/RJ, a Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FEHERJ na figura do conselheiro titular Sr. Guilherme Xavier Jacoud. Após a indicação, foi unânime os conselheiros aprovarem a FEHERJ na vice-

presidência sendo representada pelo conselheiro titular Sr. Guilherme Xavier Jacoud. Passou-se ao ITEM 03 - Apresentação do OBSERVA-TÓRIO DA SETRAB em relação a Empregos, Desempregos e evolução nestes últimos 5 anos. O Sr. Presidente, Sr. Sérgio Yamagata, informou que este tópico de pauta, foi iniciativa dele para que se tenha um entendimento geral de como estão as questões no Rio de Janeiro em termos de empregabilidade. Logo após, passou a palavra para o Sr. Miguel Felipe, funcionário público e técnico do observatório da SETRAB, para que o mesmo pudesse fazer a apresentação de to-dos os dados levantados sobre empregabilidade do Estado do Rio de Janeiro. O Sr, Miguel, explica que os dados são os mais recentes dos últimos cinco anos. No primeiro slide, apresentou sobre os saldos do antigo e novo CAGED entre 2018 e 2023. Explicou a grande perda de saldo em 2020, por conta da pandemia e 2021 a 2023 em processo de recuperação. No segundo slide, apresenta saldos de maio a junho de 2023, nos seguintes agrupamentos e saldos: 47.570 Serviços, 11.489 construção, 8.272 indústrias, 1007 agropecuária e - 6.723 comércia. No terceiro slida foi apresentada e sectous de maio de comércia. comércios. No terceiro slide, foi apresentado o estoque de maio de 2023, que ficou da seguinte maneira: 2.020.317 serviços, 769.971 comércio, 446.145 indústria, 195.637 construção e 21.277 agropecuária. No slide quatro, foi feita apresentação de uma tabela de maio explicando que o saldo é a diferença entre os admitidos e desligados e cando que o saldo é a diferença entre os admitidos e desligados e estoques representam quantos empregos tem. No quinto slide, com fonte na PNADE, o Sr. Miguel Felipe explica que é uma pesquisa de amostragem do IBGE que é divulgada de três em três meses. Com base nisso, ele apresentou o primeiro trimestre de 2023, o último trimestre de 2022 e o penúltimo trimestre de 2022, com os seguintes dados comparativos, população ocupada versos taxas de desocupação. Após esclarecer as dúvidas levantadas, o Sr. Miguel passou para o último slide onde retrata os dados atualizados em 03 de julho de 2023, da necessidade de capacitação do SINE Estadual do Rio de Janeiro com os seguintes dados: 16.916 vagas oferecidas, 16.842 inscritos, 17.181 encaminhados e 1071 colocados. Após esclarecer todas as dúvidas dos conselheiros, o Sr. Miguel Felipe encerra a apresentação. A excelentíssima Sra. Secretária Kelly Mattos, no uso da palavra, dá um panorama geral das estratégias e projetos adotados em parceria com o Governo Federal para tornar a capacitação da população do Estado do Rio de Janeiro preparada para as melhores oportunidades do mercado. Após a fala da secretária, houve muitos debates acerca dos desafios a serem enfrentados por conta dos problemas do submundo da exploração do trabalho e condições análogos à escravidão. O Sr. Alex Bolsas, entendendo que assunto do ITEM à escravidão. O Sr. Alex Bolsas, entendendo que assunto do ITEM 04, está ligado diretamente ao processo SEI-400001/000656/2022 do Piso Salarial de 2023, que foi aberto na sua gestão enquanto pre-Piso Salarial de 2023, que foi aberto na sua gestão enquanto presidente do CETER/RJ, sugeriu inverter a ordem dos itens de pauta, indo direto para o ITEM 06. Propondo que os ITENS 04, 05 e 07 ficassem por último por serem assuntos discutidos juntamente com a fala da Excelentíssima Secretária Kelly Mattos nos ITENS 05 e 07. Não havendo óbice, foi aprovado a inversão dos itens. Passou-se ao ITEM 06 - Informativos sobre o andamento do remanejamento das Unidades de Miracema, Ilha do Governador e abertura da Unidade da Tijuca. O Sr. Presidente Sérgio Yamagata, passou a palavra para a Sra. Claudia Cunha para apresentação do item proposto. No uso da palavra, a Sra. Claudia Cunha, de antemão, dá um relatório geral das três principais RESOLUÇÕES 969, 970 e 971, do CODEFAT e explica que a RESOLUÇÃO CODEFAT 969, DE 21 DE JUNHO DE 2023, trata justamente da proposta orçamentária, informando que a gestão do que a RESOLUÇÃO CODEFAI 969, DE 21 DE JUNHO DE 2023, frata justamente da proposta orçamentária, informando que a gestão do programa SINE foi para 300 milhões e o Programa Seguro-desemprego para 50 bilhões. Após o relatório, os conselheiros debateram acerca dos orçamentos e recursos provenientes destas resoluções para melhor otimização do eixo: SINE, Qualificação, Fomento e Empreendedorismo. Os conselheiros ressaltaram a importância de envios prévise de documentos que tratam de deliberação orgamentária para que vios de documentos que tratam de deliberação orçamentária para que possam analisar com cuidado. Tal ratificação, justifica-se por se tratar de competência fiscalizatória do CETER/RJ, onde cada conselheiro responde com os seus respectivos CPF. Após esclarecimentos de dúvidas dos conselheiros quanto as resoluções apresentadas, a Sra. Claudia Cunha no uso da palavra, trata o item proposto explicando que os dois movimentos, remanejamento e abertura estão diretamente ligados aos critérios de acessibilidade e identidade visual. Ressaltou ainda que toda a documentação para remanejamento de Unidades será previamente encaminhada para análise e deliberação do CE-TER/RJ em tempo hábil conforme regimento interno. Passou-se ao ITEM 05 - Avanços da SETRAB e visão da Secretária do Trabalho Kelly Mattos. A excelentíssima Sra. Secretária Kelly Mattos, no uso da palavra, informa que o Governo do Estado do Rio de Janeiro vai retomar alguns projetos da Minha Casa Minha Vida onde esclarece que de torno de su participar estatéricias com a Caiva Econômica Federal de la comparación de securido já teve algumas reuniões estratégicas com a Caixa Econômica Federal para essa retomada. Informou ainda que tem feito parceria com a FIRJAN para a qualificação para a área de construção civil com um olhar para a inclusão das mulheres neste setor. Onde estrategicamenolhar para a inclusão das mulheres neste setor. Onde estrategicamente vai conversar com algumas empreiteiras para a possibilidade da contratação dessas mãos de obras qualificadas. Após debaterem o assunto sobre a visão estratégica da SETRAB concernente a trabalho e renda do RJ, a Excelentissima Secretária Kelly Mattos tirou as dúvidas levantadas. Conforme deliberação acima de inversão de itens, passou-se ao ITEM 04 - Aprovação de um Grupo de Trabalho para encontrar uma solução para o Piso Estadual e apresentar ao CETER/RJ. O Sr. Alex Bolsas, no uso da palavra, sugere para a otimização e efetividade dos trabalhos em grupos dos seguintes processos zação e efetividade dos trabalhos em grupos dos seguintes processos e procedimentos de produtividade: 01, que tenha grupos e subgrupos específicos de cada bloco, 02, que os grupos tenham tempos específicos para debater e discutir os temas propostos, 03, que os temas difundidos em reuniões sejam resumidos de forma clara em relatórios, 04, que os relatórios sejam encaminhados aos conselheiros antes das Reunião Ordinárias ou Extraordinárias para que os conselheiros te-nham condições de melhor tomada de decisões e 05, que as reuniões deliberativas sejam mais objetivas por conta de um trabalho prévio e inteligente nos grupos. Informou ainda, que por força de regimento, o colegiado tem total legitimidade para tal estratégia. Ainda no uso da palavra, ressaltou a importância de os grupos de trabalho serem feitos palavra, ressaltou a importância de os grupos de trabalho serem feitos por 2 ou mais conselheiros de cada bancada juntamente com os STAFF da SETRAB para que haja paridade e efetividade. Com base na fala do Sr. Alex Bolsas, O Sr. Claudio Rocha, pela ordem, faz uso da palavra ratifica as funções principais do CETER/RJ: Discutir políticas de emprego do Estado, Qualificação, Requalificação e a questão do Piso Salarial. O Sr. Claudio Rocha expressa a importância não só da criação dos grupos de trabalhos, mas, que os mesmos estejam fomentando a SETRAB dentro desses três pilares. Após debates e discursões sobre o Piso Salarial dos anos anteriores e de 2023, o Sr. Alex Bolsas lê o despacho do procurador da SETRAB em relação ao processo do Piso Salarial explica as possíveis tomadas de decisões processo do Piso Salarial e explica as possíveis tomadas de decisões para o andamento do Piso de 2023, e como encaminhar os próximos Processos de Pisos Salariais. Por conta do tempo avançado, não foi possível passarem para o ITEM 07 - Visão da Superintendência do Trabalho Alex Bolsas e orientação de continuidade dos trabalhos. EN-CERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Sérgio Yamagata deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente. Rio de Janeiro, 15 de julho

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

de 2023, Sérgio Yamagata, Presidente do CETER/RJF.

SÉRGIO YAMAGATA

ld: 2498698

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.114 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023 E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º SEI-430002/001220/2023,

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 031/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Tamandaré Informática LTDA., por meio do processo nº

430002/001220/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional n.º 4349717-9; II - Suplente do Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n.º 4349885-0;

III - Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vila, ID Funcional n.º IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Luciano Saraiva Gonçalves, ID

Funcional n.º 4347487-0;

V - Fiscal Técnico: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional n.º

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

VII - Fiscal Administrativo: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Cabral, ID Funcional n.º 5140593-8; e
VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Andrea Coelho de Moraes,

ID Funcional n.º 5122476-3. Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 031/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.115 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ. no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-12/001/050941/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 011/2019, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática LTDA., por meio do processo n.º SEI-12/001/050941/2019.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro,

será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Thales Rodrigues Azevedo, ID Funcional n.º 2825448-1; - Suplente do Gestor: André Ferreira Rodrigues, ID Funcional n.º

III - Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional n.º

4354120-8; IV - Fiscal Técnico: Rômulo Rodrigues Coutinho, ID Funcional n.º

V - Suplente: Ágatha Borges, ID Funcional nº 5139809-5; VI - Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º

5082792-8; e

VII - Suplente do Fiscal Administrativo: Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional n.º 5109930-6.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 011/2019 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.006, de 06 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2498792

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.116 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n° SEI-E-12/211/529/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 002/2019, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa R Moraes Agência de Turismo LTDA., por meio do processo n.º E-12/211/529/2019.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Manuella de Souza Carneiro, ID Funcional n.º 5134144-1; II - Suplente do Gestor: Maria Ester Lacerda Tinoco de Oliveira Ca-, ID Funcional n.° 5140593-8; Fiscal: Andrea Coelho de Moraes, ID Funcional n.° 5122476-3

IV - Fiscal: Milena da Rocha Asevedo, ID Funcional n.º 5126815-9;

e V - Suplente de Fiscal: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID Funcional n.° 5129252-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar. Art. 3 - A comissad tem a inclinibencia de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 002/2019 e da legislação em vigor, em PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE n.º 1.106, de 30 de junho de 2023.

Rio de Janeiro. 03 de agosto de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2498793

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-150016/000971/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP

001/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnología da comunicação e informação (TIC), para de serviços de techología da comunicação e informação (11c), para Conversão Digital de documentos em papel até A3 com mínimo de 300 DPI, em preto e branco, tons de cinza e colorido, com OCR, assinatura digital indexação e Repositório Arquivístico Digital Confiável RDC-Arq, integração e treinamento para sua devida utilização (10c 01) e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Microfilme digital com Duplicação e guarda e de integração e gra-vação do repositório de arquivos digitais ou nato-digitais em Microfilme Digital com Duplicação e guarda e treinamento (lote 02) para manu-Digital com Duplicação e guarda e treinamento (lote 02) para manuseio do legado após o encerramento do contrato, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, em favor do Consórcio ARCHIVARIUS VI, constituído pelas empresas: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGÍA E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.579.387/0001-45 (empresa líder do consórcio supracitado), SAFE CONVERSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 26.189.504/0001-95 e GP EMISSÃO INSTANTÂNEA e GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.385.089/0001-09 para o lote 01 no valor de R\$ 25.775.864,64 (vinte e cinco milhões setecentos e setenta e cinco miliotecentos e sesenta e quatro reais e sesenta e quatro reais e sesenta e quatro centavos) e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 5.638.470,39 (cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove cen-

ld: 2496662

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO N° SEI-E-12/078/1671/2014- DENISE BOHRER LEAO, Analista de Sistemas, Id. Funcional nº 4349/187- Tendo em vista o que consta do processo em epígrafe, TORNO SEM EFEITO as publicações no DOERJ de 11/08/2014 e 25/11/2021, por conseguinte, CONCEDO 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente aos períodos aquisitivos de 23/09/2012 a 21/09/2017 e de 22/09/2017 a 19/11/2022, para fins de regularidade funcional.

ld: 2498545

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 291 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 057/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FARO CONSTRU-ÇÕES LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000066/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 057/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO NOS BAIRROS RETA E BENTO ARGON, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000066/2022.

GESTOR: CIBELE BORDINI DE CASTRO - ID Funcional: 5141779-0;

SUPLENTE: MARIO SÉRGIO STORCH THIMÓTEO - ID Funcional: 5135360-1.

FISCAIS TÉCNICOS: REGINALDO JOSÉ DE SOUZA - Id Funcional: 5141194-6; AMANDA OLIVA SANTIAGO DE MOURA - Id Funcional: 5141388-4;

ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO: GUSTAVO VALLE - ID Funcional: 5130200-4; SUPLENTE: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2498705

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 292 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-DES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTA-DO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-330018/000960/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 047/2022, que tem por objeto a "RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO POLO URBANO E AGRO INDUSTRIAL, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000960/2021.

CIBELE BORDINI DE CASTRO - ID Funcional: 5141779-0;

MARIO SÉRGIO STORCH THIMÓTEO - ID Funcional: 5135360-1.

FISCAIS TÉCNICOS: REGINALDO JOSÉ DE SOUZA - Id Funcional: 5141194-6; ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8:

CARLOS FERNANDES ARAÚJO DE ABREU - ID Funcional: 5135405-5.

FISCAL ADMINISTRATIVO: GUSTAVO VALLE - ID Funcional: 5130200-4;

SUPLENTE: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2498706

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 293 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCICIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000221/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as FUNCIONA DE CIBUO EN DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO TERESÓPOLIS - RJ", Processo Administrativo nº 330018/000221/2022.

JEHNIFFER PIRES - ID FUNCIONAL 5090340-3;

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID FUNCIONAL: 5128837-

FISCAIS TÉCNICOS:

CARLOS D'OREMA LARANGEIRA - ID FUNCIONAL: 5142359-6; IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES - ID FUNCIONAL: 5141871-

SUPLENTE: MÁRCIO MOTA - ID FUNCIONAL: 5142341-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID FUNCIONAL: 5137966-0;

REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 294 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCICIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000379/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 053/2022, que tem por objeto a "Execução de Obras Emergenciais de Establização de Encostas na Rua São Francisco, no Bairro Santa Luzia, no município de Rio Claro-RJ", Processo Administrativo SEI-170026/000379/2022.

GESTON.
ERICK HYLARIO SABADIN DA SILVA - ID FUNCIONAL 5140891-0; SUPLENTE:

JAQUELINE PASTORIO - ID FUNCIONAL 5142305-7.

FISCAIS TECNICOS. HIGOR GUEDES DA GAMA - ID FUNCIONAL 5141190-3; AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO - ID FUNCIONAL 5141555-0; DANRLEI BRAGA GOMES - ID FUNCIONAL 5141795-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID FUNCIONAL 5139453-7; SUPLENTE: FREDERICO CARLOS LIMA - ID FUNCIONAL 4342999-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 02 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2498708

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 295 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 052/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-170026/002665/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 052/2022, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUÍA E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NA RUA CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO Nº 138, NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", Processo Administrativo SEI-170026/002665/2021

GISELLE GONÇALVES DA FONSECA - ID FUNCIONAL 5141791-0;

MARCELO FURTADO MIEIRO - ID FUNCIONAL 5129616-0.

FISCAIS TÉCNICOS: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA - ID FUNCIONAL 5120991-8; FLAVIA ANDRADE DO NASCIMENTO - ID FUNCIONAL 5117305-0;

HANNA BURY - ID FUNCIONAL 5142350-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID FUNCIONAL 5137966-0;

JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID FUNCIONAL 5109722-2 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2498709

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

*PROCESSO N° SEI-330018/000422/2022 - Considerando tudo quanto consta dos autos, especialmente as manifestações técnicas e Parecer n° 207/2023/SEIC/ASSJUR (doc. 54543036), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 058/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID e empresa CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA S/A., cujo objeto consiste na "execução de obra pública, com vistas à elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de obras de pavimentação e drenagem na rua Itaguaí e outras - bairro Vista Alegre, no Município de São Gonçalo - RJ, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório", pelo prazo de 60 (trinta dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

"Republicado por incorreção no original publicado no D.O de

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 02.08.2023.

ld: 2498530

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.07.2023 PÁGINA 52 - COLUNA 3ª

ATO DO PRESIDENTE DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000462/2023. - DESIGNA

Onde Se Lê:

Onde Se Le.

... os servidores: Newton Rodrigues Moreira Junior, Diretor da DOC III,
ID Funcional nº 4373579-7, como gestor, Doriel da Fonseca Gomes,
Engenheiro da 2ª ROC, Id. Funcional 4373484-7 e Renato Mello Paes Leme, Assessor da DOC III, Id. Funcional 5128443-0...

Leia-Se:
... os servidores: Newton Rodrigues Moreira Junior, Diretor da DOC III,
ID Funcional nº 4373579-7, como gestor, Doriel da Fonseca Gomes,
Engenheiro da 2ª ROC, Id. Funcional 4373484-7, Antônio Thadeu Ferreira Mazzoni, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional 4373228-3 e Renato
Mello Paes Leme, Assessor da DOC III, Id. Funcional 5128443-0...

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O DE 11.07.2023 PÁGINA 27 - COLUNA 2ª

ATO DO PRESIDENTE DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI- 330023/000128/2021 - DESIGNA

.. MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI...

... POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA..

ld: 2498695

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.971 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONSOLIDA O PROGRAMA COLABORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no inciso IV do artigo 6º da Lei Complementar nº 15/1980 e pelo que consta no Processo n° SEI-140001/046804/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei estadual nº 9.629, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre a autocomposição no âmbito estadual e sobre a Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC), de que trata o Decreto Estadual nº 46.522/2018;
- a necessidade de consolidar o disposto nas Resoluções PGE nº 4.835/2022, nº 4.874/2022 e nº 4.943/2023;

- Art. 1º Fica instituído o Programa Colabora, com o objetivo de promover a formação de grupos de trabalho multidisciplinares e multissetoriais destinados ao desenvolvimento de projetos e ações voltados à eficiência da gestão e da atuação finalística da Procuradoria Geral do Estado.
- Art. 2º As ações e projetos abrangidos pelo Programa Colabora serão elaborados de acordo com as necessidades das dos órgãos de gestão da PGE/RJ e das Chefias das especializadas, com o apoio metodológico da Gerência de Inovação e Gestão (PGInova), especialmente no que se refere à criação dos editais e na definição de indicadores e metas.

- §1º O requerimento para a formação das equipes de trabalho será encaminhado pela Chefia interessada à Gerência de Inovação e Gestão (PGInova):
- § 2º a admissão do projeto ou ação no Programa Colabora será deferida por ato do Procurador-Geral do Estado, após avaliação prévia da Secretaria Geral de Gestão.
- Art. 3º os Procuradores e Servidores interessados em integrar os grupos de trabalho do Programa Colabora deverão realizar seu cadastro por meio de um formulário específico, observando o prazo e os critérios estabelecido em edital previamente divulgado nos canais institucionais da Procuradoria.
- § 1º Competirá à chefia da procuradoria especializada autorizar previamente a participação dos Procuradores e dos Servidores a ela vinculados nos grupos de trabalho do Programa Colabora.
- § 2º Após avaliação da Secretaria Geral de Gestão, o Procurador-Geral do Estado decidirá sobre o requerimento de participação do Procurador ou Servidor nos grupos de trabalho do Programa Colabo-
- \S 3° A participação nos grupos de trabalho ocorrerá sem prejuízo das atribuições na lotação de origem e não implicará em percepção de remuneração ou gratificação adicional.
- Art. 4º A priorização e o monitoramento dos projetos e ações inseridos no Programa Colabora serão realizados pela Secretaria Geral de Gestão, com base nos indicadores e metas apresentados pela Gerência de Inovação e Gestão (PGInova), além de outros requisitos estabelecidos nos editais regulatórios pertinentes.
- Art. 5º Caberá à Gerência de Recursos Humanos a elaboração e publicação dos atos de designação dos membros das equipes de trabalho do Programa Colabora.
- Art. 6º Os participantes de projeto ou ação do Programa Colabora fazem jus ao direito previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 9.629, de 4 de abril de 2022, limitado a quinze dias por mês, sem possibilidade de acúmulo, mesmo que integrem mais de um
- Art. 7º Sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, também farão jus ao direito previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 9.629, de 04 de abril de 2022:
- I os membros de comitês, conselhos, comissões e grupos de trabalho, selecionados por eleição ou designação, instituídos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado:
- II os membros de comissões de sindicância ou de comissões processantes, instituídas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado:
- III os patrocinadores e gestores de projetos estratégicos previamente definidos pela Secretaria Geral de Gestão;
- IV o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- V o Procurador Ouvidor:
- VI os Procuradores designados para função de Assessoramento de Assuntos Institucionais;
- VII os mediadores ou conciliadores que atuam na Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos
- VIII outras situações de desempenho cumulativo previstas em ato do Procurador-Geral do Estado.
- Art. 8º O Procurador ou Servidor não terá direito ao benefício estabelecido no parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 9.629, de 4 de abril de 2022, nas seguintes situações:
- I quando receber qualquer espécie de remuneração decorrente do exercício cumulativo de atividades;
- II quando as atividades exercidas forem inerentes à sua designação ou lotação ordinária, mesmo que decorrentes de participação em comissões, comitês, conselhos e grupos de trabalho, incumbindo ao Procurador-Geral do Estado a decisão em caso de dúvida justificada.
- Art. 9° Para o cômputo das atividades previstas no inciso I do artigo 7° , o ato de constituição deverá indicar seu objeto e, quando couber, prazo de duração e estimativa dos resultados a serem atingidos, cabendo ao Presidente, Coordenador ou a quem for indicado pelo Procurador-Geral, atestar trimestralmente as atividades exercidas.
- § 1º caso o prazo das atividades seja inferior a três meses, o atesto do desempenho das funções cumulativas será realizado quando fina-
- § 2º os relatórios de atividades devem observar o modelo constante do anexo desta Resolução.
- Art. 10º A participação do Procurador ou Servidor em mais de uma atividade estabelecida nesta Resolução não confere o direito de percepção cumulativa do benefício previsto no parágrafo único do art. 8º, da Lei nº 9.629, de 4 de abril de 2022.
- Parágrafo Único As hipóteses de afastamento, licença ou férias interrompem o desempenho cumulativo de funções.
- Art. 11° O Presidente das comissões mencionadas no inciso II do art. 7º atestará o início e fim das atividades, comunicando à Gerência de Inovação e Gestão (PGInova).
- Art. 12° Nos casos que envolvam a implementação de projetos priorizados no Planeiamento Estratégico da PGE-RJ (art. 7º, III), o gerente do projeto apresentará relatórios trimestrais ao patrocinador, que, após validação, dará ciência à Gerência de Inovação e Gestão (PGInova).
- Art. 13° Para efeitos desta resolução, os Procuradores que acumularem suas funções ordinárias com atividades exercidas na Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos (PG-19) deverão possuir, no mínimo, 5 (cinco) casos ativos e, mensalmente, apresentar relatório de acompanhamento à chefia da especializada.
- Parágrafo Único A chefia da Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos (PG-19) consolidará os relatórios e os enviará trimestralmente à Gerência de Inovação e Gestão (PGInova), atestando o período de atuação e a regularidade das atividades.
- Art. 14° Os suplentes de membros ou integrantes das comissões, comitês, conselhos, comissões e grupos de trabalho, quando formalmente indicados, fazem jus ao direito previsto art. 8º, da Lei nº 9.629, de 4 de abril de 2022.
- Art. 15° Os relatórios e atestados exigidos nesta Resolução deverão ser encaminhados até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, à Gerência de Inovação e Gestão (PGInova), sob pena de desconsideração do período de acumulação.

- § 1º os líderes dos projetos ou ações do Programa Colabora também devem informar à Gerência de Inovação e Gestão (PGInova) os nomes dos integrantes e o período de atividades exercidas até o quinto dia útil do mês seguinte ao início da ação ou projeto.
- 82º a Gerência de Inovação e Gestão (PGInova) consolidará os relatórios para posterior submissão à Secretaria Geral de Gestão.
- § 3º a exigência prevista neste artigo não se aplica às atividades realizadas antes da entrada em vigor da presente Resolução, que te rão os períodos computados para os fins do parágrafo único do art. 8° , da Lei n° 9.629, de 4 de abril de 2022, a partir do dia 28 de junho
- Art. 16° Após a aprovação dos relatórios pela Secretaria Geral de Gestão, a Gerência de Inovação e Gestão (PGInova) deverá enviá-los à Gerência de Recursos Humanos para registro, controle e atribuição dos direitos resultantes do exercício cumulativo.
- Art. 17° Os requerimentos para deferimento do direito previsto no parágrafo único do art. 8°, da Lei nº 9.629, de 4 de abril de 2022, deverão ser realizados por meio de formulário específico disponibilizado pela Gerência de Recursos Humanos.
- § 1º a chefia da procuradoria especializada de origem do Procurador ou Servidor deverá autorizar previamente o gozo do direito decorrente

do parágrafo único do art. 8º, da Lei nº 9.629, de 4 de abril de 2022, respeitando os períodos de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 30

§ 2º - o saldo remanescente poderá ser acrescido ao período proveniente de outras funções cumulativas.

§3º - o requerimento previsto no caput poderá ser encaminhado à Ge-rência de Recursos Humanos após 30 (trinta) dias da publicação des-

Art. 18° - Qualquer requerimento, relatório ou atestado resultante desta Resolução deve ser processado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo classificado na forma do $\S 3^\circ$ do art. 7° da Lei nº 12.527, de 12 de novembro de 2021, caso não se aplique outra classificação de acesso.

Art. 19° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções PGE nº 3977/2016, n ° 4835/2022, n ° 4874/2022 e n ° 4943/2023.

Art. 20° - Considerando o disposto no artigo anterior, fica expressamente repristinada a Resolução PGE nº 3974/2016, revogando-se o

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DAS COMISSÕES PARA FINS DE COMPUTO DE PERÍODO DE FUNÇÃO CUMULATIVA

Nome da(o) Presidente da Comissão		
Data - início do trimestre:		
Data - fim do trimestre:		
Listagem de membros que desempenharam atividades no período		
Caso tenha havido alteração de membros na comissão, informe aba	ixo:	
Nome	Data de entrada	Data de saída
Resumo das atividades desenvolvidas pela comissão no período		

Declaro serem verídicas as informações prestadas neste documento e solicito computo de período de trabalho cumulativo para os membros que desempenharam atividades no período, de acordo com Resolução PGE nº 4.971 de 4 de agosto 2023.

Rio de Janeiro, de de 20

(Assinatura do Presidente/Coordenador/Responsável)

ld: 2498682

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 03.08.2023

EXONERA, a pedido, **RODRIGO GONZALEZ CRUZ DE MAMARI**, Id. Funcional nº 50086308, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-030029/009519/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 02.08.2023

DESIGNA DAILENE DE KASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Id. Funcional nº 99992060, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 1º de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

ld: 2498587

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE 02.08.2023

PROC. Nº SEI-140017/011271/2022 - RECONHEÇO a dívida da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS no valor de R\$ 2.306,99 (dois mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), a favor da Procuradora do Estado ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA, referente ao reembolso de despesa da matrícula do DOUTORADO EM DIREITO PRIVADO PATRIMONIAL, na faculdade de Direito da Universidade de Salaman-

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR DE 03.08.2023

PROC. Nº SEI-460001/001308/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRES-SOS E EVENTOS LTDA, que tem como objeto o curso Summit Concessões de Rodovias, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2498780

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/026755/2023 - JOSENETE VELOSO MONTEIRO - Procurador do Estado de Categoria Especial - Id. Funcional nº 19227728. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos **APROVO** a fixação de proventos mensais de inativida-de, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-140001/027267/2023 - JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI - Procurador do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19211546. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria

ld: 2498487

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Casimiro de

PARTES: Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Sa-neamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços blicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio bilicos de Sanieamento basico em sua area urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Casimiro de Abreu. PARTES: Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021

EDITAL

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Casimiro de Abreu. PARTES: Município de Casimiro de Abreu, Companhia Estadual de PARTES: Municipio de Casimiro de Abreu, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Cordeiro. PAR-TES: Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDA-MENTO: art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Cordeiro. PARTES: Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO**: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Cordeiro. PARTES: Município de Cordeiro, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO**: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. **ASSINA-TURA**: 06/04/2021. **FUNDAMENTO**: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021. Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Duas Barras. PARTES: Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUN-DAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Duas Barras. PAR-TES: Município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO**: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal.

PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDA-MENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Duas Barras. PAR-TES: Município de Duas Barras, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. AS-SINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021. *Omitido em 07/04/2021

ld: 2498894

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 56/2023 ASSINATURA: 20/07/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA FAETEC - SINDPEFAE-TEC OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Adminis-

tração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo objeto será proceder descontos referentes à operação de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016 e, alterações.

PRAZO: 20/07/2023 a 20/07/2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

SECCG n°. 19/19. PROCESSO N° SEI-150001/014099/2021

ld: 2498787

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 045/2023 DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante THAYS SANTOS DE SOU-ZA, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000506/2023

ld: 2498665

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, CONVOCA os interessados a apresentar impugnação aos valores arbitrados no Processo Administrativo nº SEI-040224/003287/2023, referente à Incorporação de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 dias conforme tabela abaixo

		PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS												
Item				Data Lavratura	Razão Social do Autua- do	CNPJ / CPF do Au- tuado	Processo nº	Situação	Valor Unit. Arbitrado (R\$)	Valor Total Arbitrado (R\$)	Valor Atualiz. do Auto de Infração (R\$)	Déb. Tribu- tário Pen- dente (R\$)		
	Depositário Fiel: Raízen Combustíveis S.A CNPJ 33.453.598/0010-14													
1	Álcool Etílico Hidrata- do Combustível - AEHC	24/07/2015	5.000	03.462601-0	28/07/2015	OXXIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	10.425.172/0001-60	E-04/034/009190/2015	Inscrito em Dívida Ati- va		21.450,00	53.731,47	32.281,47	
2	Álcool Etílico Hidrata- do	10/04/2016	44.577	03.497716-5	12/04/2016	RODOALCOOL COMER- CIO E TRANSPORTE	23.931.987/0001-63	E-04/034/004960/2016		,	191.235,33	118.024,88	-	

ld: 2498583



	14												1
3	Álcool Etílico Hidrata-	26/09/2016	45.000	03.508147-0	27/09/2016	ATHENAS LOGISTICA	07.728.677/0001-90	E-04/033/001086/2016		4,2900	193.050,00	100.350,94	-
	do					LTDA- ME			Dívida Ati-				
	Combustível - AEHC								va				
4	Álcool Etílico Hidrata-	14/09/2018	43.701	03.553959-2	15/01/2018	OXXIL LOGISTICA E	10.425.172/0001-60	E-04/033/000079/2018	Inscrito em	4,2900	187.477,29	138.447,26	-
	do					TRANSPORTES LTDA			Dívida Ati-				
	Combustível - AEHC								va				
5	Álcool Etílico Hidrata-	04/03/2018	44.000	03.557253-6	05/03/2018	F & R REPRESENTA-	08.100.942/0001-53	E-04/033/000437/2018	Inscrito em	4,2900	188.760,00	148.178,00	-
	do					ÇÃO COMERCIAL LTDA			Dívida Ati-				
	Combustível - AEHC								va				
6	Álcool Etílico Hidrata-	14/09/2018	43.586	03.574333-5	17/09/2018	VISION LOGISTICA LTDA	10.425.172/0001-60	E-04/033/100263/2018	Inscrito em	4,2900	186.983,94	134.866,07	-
	do								Dívida Ati-				
	Combustível - AEHC								va				
7	Álcool Etílico Hidrata-	23/04/2019	57.000	03.588922-9	24/04/2019	ESPERANCAS TRANS-	30.895.715/0001-10	E-04/211/009168/2019	Inscrito em	4,2900	244.530,00	266.066,30	21.536,30
	do					PORTES EIRELI			Dívida Ati-				
	Combustível - AEHC								va				
TOTA	TOTAL de AEHC 282.864								1.213.486,56	959.664,92	53.817,77		
Obsei	vações:												

Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Unit. Arbitrado (em R\$)" referem-se ao PMPF publicado no o ATO COTEPE/PMPF Nº 16, de 22 de junho de 2023 e PORTARIA SUT Nº 542, de 29 de junho de 2023; Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Atualiz. do Auto de Infração (R\$)" referem-se ao valor total atualizado do Auto de Infração inscrito em dívida ativa em m 05/07/2023 (Sistema de Dívida Átiva Estadual).

Os contribuintes que apresentarem impugnação, em qualquer repartição fiscal, deverão enviar e-mail de confirmação para o endereço gabinetesufis@fazenda.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023 **ADILSON ZEGUR**

Subsecretário de Estado da Receita

PO PIACENTINI LTDA
CNPJ 4.221.094/0001-80 - Processo nº SEI-040224/002360/2023
Auto de Infração nº 03.663221-4, de 17/05/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSCONDA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ 2.409.470/0001-39 - Processo nº SEI-040224/002426/2023 Auto de Infração nº 03.662495-5, de 20/05/2023

Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

VENETO TRANSPORTES LTDA CNPJ 57.894.016/0005-36 - Processo nº SEI-040224/002645/2023 Auto de Infração nº 03.662738-8, de 01/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

WILLIAN MEIRELES DE ARAUJO CNPJ 24.784.095/0001-40 - Processo nº SEI-040224/002463/2023 Auto de Infração nº 03.662960-8, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ld: 2498627

ld: 2498628

P9.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Tra-vessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

ESLANIA DA SILVA PEREIRACNPJ 47.960.591/0001-02 - Processo nº SEI-040192/000554/2023
Auto de Infração nº 03.663055-6, de 13/05/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

F A DOS SNTOS SPORTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO CNPJ 15.038.402/0001-52 - Processo nº SEI-040192/000520/2023 Auto de Infração nº 03.662393-2, de 08/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FOCO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 21.681.532/0001-01 - Processo nº SEI-040192/000584/2023 Auto de Infração nº 03.661659-7, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GESSO MUNDI ESPECIAIS LTDACNPJ 8.893.538/0001-84 - Processo nº SEI-040192/000546/2023
Auto de Infração nº 03.662522-6, de 12/05/2023
Valor reclamado: R\$ 2.299,22.

LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CNPJ 31.066.636/0001-60 - Processo nº SEI-040192/000592/2023 Auto de Infração nº 03.661655-5, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ROSEMARY DA COSTA SOARES 52532097787 CNPJ 40.960.639/0001-33 - Processo nº SEI-040192/000602/2023 Auto de Infração nº 03.663062-2, de 23/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CPF 369.809.788-53 - Processo nº SEI-040192/000593/2023 Auto de Infração nº 03.661662-1, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL P9.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

ABSOLUTO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 17.461.611/0001-30 - Processo nº SEI-040225/000765/2023 Auto de Infração nº 03.662545-7, de 26/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

AGUA E REFRIGERANTES MENORAH LTDA
CNPJ 4.621.966/0001-05 - Processo nº SEI-040225/000908/2023
Auto de Infração nº 03.663256-0, de 26/05/2023
Valor reclamado: R\$ 3.457,83.

CARVAO OPCAO MINAS LTDA

CNPJ 44.734.232/0001-49 - Processo nº SEI-040225/000902/2023 Auto de Infração nº 03.662912-9, de 25/05/2023 Valor reclamado: R\$ 3.524,80.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SAO FRANCISCO CNPJ 12.015.010/0001-80 - Processo nº SEI-040225/000767/2023 Auto de Infração nº 03.662089-6, de 27/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SAO FRANCISCO CNPJ 12.015.010/0001-80 - Processo nº SEI-040225/000810/2023 Auto de Infração nº 03.662074-8, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GREEN CARGO TRANSPORTES LTDACNPJ 13.458.896/0001-07 - Processo nº SEI-040225/000838/2023
Auto de Infração nº 03.662779-2, de 13/05/2023
Valor reclamado: R\$ 7.181,99.

L & C TRANSPORTESDE CARGAS LTDA

CNPJ 27.417.415/0001-11 - Processo nº SEI-040225/000927/2023 Auto de Infração nº 03.661933-6, de 30/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SUPERFRITZKE LTDA SUPERFRITZRE LIDA CNPJ 9.530.285/0001-47 - Processo nº SEI-040225/000882/2023 Auto de Infração nº 03.663167-9, de 23/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento de ofício do auto de infração, pelo motivo constante do processo administrativo, o qual se encontra à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 72/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 69/2023

Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi

REPARTIÇÃO FISCAL

ALFA JF COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ 30.024.139/0001-36 - Processo nº SEI-040224/002757/2023 Auto de Infração nº 03.663889-8, de 07/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

ALVES & MARTIN CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 26.451.802/0001-01 - Processo nº SEI-040224/001864/2023 Auto de Infração nº 03.661440-2, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

DUPLASTIC IND E COM DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 26.431.028/0001-77 - Processo nº SEI-040224/002824/2023 Auto de Infração nº 03.663788-2, de 10/06/2023

Valor reclamado: R\$ 1.949,80. **GESI RECUPERADOS LTDA** CNPJ 48.886.036/0001-40 - Processo nº SEI-040224/002781/2023

Auto de Infração nº 03.662536-6, de 09/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80. J CARGO TRANSPORTES EXPRESS LTDA.

CNPJ 37.489.125/0001-37 - Processo nº SEI-040224/002827/2023 Auto de Infração nº 03.664007-6, de 10/06/2023 Valor reclamado: R\$ 8.182,34.

METAL WIRE METALURGICA LTDA CNPJ 8.968.756/0001-30 - Processo nº SEI-040224/001836/2023 Auto de Infração nº 03.661897-3, de 14/04/2023 Valor reclamado: R\$ 3.860,96.

TEX COURIER S.A CNPJ 73.939.449/0001-93 - Processo nº SEI-040224/001890/2023 Auto de Infração nº 03.662283-5, de 16/04/2023

TRADE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ 4.205.560/0001-33 - Processo nº SEI-040224/002761/2023 Auto de Infração nº 03.654291-8, de 07/06/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

Valor reclamado: R\$ 45.038.85.

BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA CNPJ 43.942.650/0001-69 - Processo nº SEI-040192/000657/2023

Auto de Infração nº 03.662818-8, de 03/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GP2 TRUCKS LTDA CNPJ 39.510.533/0001-59 - Processo nº SEI-040192/000423/2023 Auto de Infração nº 03.662292-6, de 17/04/2023 Valor reclamado: R\$ 4.332,89.

JARBAS GONCALVES DIAS LTDA CNPJ 14.120.369/0005-76 - Processo nº SEI-040192/000412/2023 Auto de Infração nº 03.658911-7, de 17/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

PAULO EDSON DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA CNPJ 10.813.221/0001-32 - Processo nº SEI-040192/000688/2023 Auto de Infração nº 03.663957-3, de 08/06/2023

Valor reclamado: R\$ 1.949,80. REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian

25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

ARADO LTDA

A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23.889.192/0001-34 - Processo nº SEI-040225/002171/2022 Auto de Infração nº 03.653472-5, de 04/06/2023

Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP

Valor reclamado: R\$ 6.582,39.

Auto de Infração nº 03.663875-7, de 05/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. CANTONIO LTDA

CNPJ 40.875.693/0001-80 - Processo nº SEI-040225/000980/2023

CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040225/000979/2023 Auto de Infração nº 03.663624-9, de 05/06/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LATICINIOS BOM DE MINAS LTDACNPJ 4.147.386/0001-10 - Processo nº SEI-040225/000685/2023
Auto de Infração nº 03.661883-3, de 15/04/2023
Valor reclamado: R\$ 6.849,83.

MARCOS VINICIUS DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 18.192.134/0001-17 - Processo nº SEI-040225/000681/2023 Auto de Infração nº 03.661981-5, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RC COMERCIO E PRODUCAO DE CARVAO LTDA CNPJ 42.447.468/0001-79 - Processo nº SEI-040225/000680/2023 Auto de Infração nº 03.661980-7, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ZAZ TRAZ TRANSPORTES LTDACNPJ 24.229.211/0001-69 - Processo nº SEI-040225/000984/2023
Auto de Infração nº 03.663263-6, de 05/06/2023 Valor reclamado: R\$ 16.998,10.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida pelo Con-O contribuinte abaixo fica cientificado da decisao proferida pelo Conselho de Contribuintes, a qual recusou total ou parcialmente os recursos interpostos, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de

10 % (dez por cento) do valor da multa.

No prazo de 15 (quinze) días da ciência dessa decisão, ressalvadas as restricões do artigo 105 da Resolução SEFCON no. 5.927/2001, cabe recurso ao Conselho Pleno.

O não pagamento ou recurso implica a imediata inscrição em dívida

ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor dos despachos mencionados acima, encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle

REPARTIÇÃO FISCAL 00.04 - AFE 04 - Petróleo e Combustível Avenida Presidente Vargas Nº 670, 6º Andar, Centro, CEP 20070021,

DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDAInscrição Estadual 75.959.583 - Processo nº E-04/057275/2008
Auto de Infração nº 04.009447-6, de 06/06/2008
Valor reclamado: R\$ 63.085,65.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 71/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia

A. AGROZOOM COM DE MAT GEOSSINTETICOS PARA CONST CI-

CNPJ 47.804.972/0001-00 - Processo nº SEI-040224/002526/2023 Auto de Infração nº 03.663148-9, de 24/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. AVARE CONCRETO LTDA

CNPJ 67.708.487/0001-32 - Processo nº SEI-040224/002449/2023

Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

Auto de Infração nº 03.662953-3, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80. **AVARE CONCRETO LTDA**CNPJ 67.708.487/0001-32 - Processo nº SEI-040224/002450/2023

Auto de Infração nº 03.662954-1, de 21/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

Auto de Infração nº 03.663143-0, de 23/05/2023

CAROLINA AYA TAKAGAKI MITSUDA E OUTROS CNPJ 8.006.285/0001-80 - Processo nº SEI-040224/002512/2023

EMPESO TRANSPORTES PESADOS E LOGISTICA LTDA CNPJ 11.525.244/0001-04 - Processo nº SEI-040224/002403/2023 Auto de Infração nº 03.659436-4, de 18/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

HENRIQUE CARLOS ALSSUFFI CNPJ 43.684.580/0001-96 - Processo nº SEI-040224/002567/2023 Auto de Infração nº 03.663549-8, de 25/05/2023

M C TECH - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA CNPJ 9.351.138/0001-00 - Processo nº SEI-040224/002394/2023 Auto de Infração nº 03.659427-3, de 18/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

R COSSATIS & CIA LTDA Inscrição Estadual 82.255.478 - Processo nº E-04/296110/1999 Auto de Infração nº 01.067983-5, de 26/03/1999 Valor reclamado: R\$ 9.239.78.

ld: 2498630

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze)

dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor do despacho mencionado acima, encontra-se a disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 73/2023

REPARTIÇÃO FISCAL
00.10 - AFE 10 - Produtos Alimentícios
Avenida Presidente Vargas Nº 670, 4ª Nadar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

M J LAGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual 78.221.739 - Processo nº E-04/043/000605/2015 Auto de Infração nº 03.459491-1, de 19/11/2015 Valor reclamado: R\$ 90.312,19.

ld: 2498631

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA MARIA AUXILIADO-RA MARTINS BRINQUEDO para comparecer a Agência Centro para tratar de assunto relacionado ao Processo n° SEI-PD-04/142.106/2021.

ld: 2498759









Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br

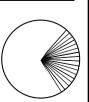
Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.













Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGERIO, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número: PE 007/23 - Processo nº SEI-220009/000227/2023. Objeto: contratação dos serviços de EMPRESA REGISTRADORA DO CONTRATO (ERC) credenciada pelo DETRAN/RJ, que, via integração com o sistema SEND B3 S/A, realize o serviço de Registros de Contratos de Financiamento de Veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária no DETRAN/RJ.

ld: 2498626

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 36.366.620/0001-96).

OBJETO: Aquisição de Veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ 7.769.500,00 (sete milhões, setecentos e sessen-

VALOR TOTAL: R\$ 7.769.500,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002538/2023, Ata de Registro de Preço nº 0016/2023/510100-01, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

ld: 2498593

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 448/2023 - Fuspom PARTES: SEPM e a FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS PARA DOSA-GEM DE PRÓ CALCITONINA E PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B

GEM DE PRO CALCITONINA E PEPTIDEO NATRIURETICO TIPO B (BNP). GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE

MARCHESE
FISCAIS HCPM: Major PM Farm Juliana da Silva Pancini Goulart RG 89.484, Cap PM Farm Renata Neves Rodrigues de Azevedo - RG
89.488, Cap PM Farm Alessandra Augimeri - RG 89.487.
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos

DATÁ DA ASSINATURA: 02/08/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo n° SEI-350207/000285/2021 (PE SRP 68/2023).

ld: 2498651

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 444/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ATAX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI, inscrita no

CNPJ sob nº 11.493.941/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de artigos de Urologia, adquiridos no Pregão Ele-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vin-

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.
GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID

2390208-2 GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 Felipe Santana Pompeu FISCAIS: CAP PM MED Renato dos Santos Faria RG 89.386 e CAP PM MED Glauco de Lima Rodrigues FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000410/2022.

ld: 2498717

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 430/2023-FUSPOM

INSTRUMENTO: Contrato nº 430/2023-FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda - CNPJ 58.950.775/0001-08.

OBJETO: Kit de Gastrostomia Endoscópica Percutânea.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Pereira da Silva - ID Funcional

GESTOR SUPLENTE: Bruno de Andrade Marchese - ID Funcional 4428616-3; Rodrigo Sigueira da Rocha Dias. ID Funcional 4400344-7

FISCAIS DE CONTRATO: Giselle de Araújo Gomes, ID Funcional

FISCAL SUPLENTE: Bruno Jorge de Almeida, ID Funcional 4398264-

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000258/2022 - PE SRP 113/2022.

ld: 2498524

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 420/2023.
PARTES: SEPM e a empresa MEDIKA DISTRIBUIDORA HOSPITA-LAR LTDA- CNPJ 36.958.637/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSUMOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 13.080.21 (treze mil oitenta reais e vinte e um

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

FISCAIS: Giselle Nascimento de Andrade RG 3/000129 ID FUNC. 5134046-1, Leonardo Medeiros Cabral RG 3/000336 ID FUNC. 5001681-4, Brenda Kayenne Da Silveira Sobreira RG 3/000680 ID FUNC. 5134317-7 e Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000591/2023.

ld: 2498652

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NRTT -SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: As despesas com a execução do presente contrato corre-

rão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 1.759.103 - FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos, Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário, para o corrente ano de 2023, Grupo de Gasto: L2 - Atividades de Manutenção Administrativa (Ação 2016 e/ou 2004) e L5 - Projetos (Ação 5519), mantendo-se as demais cláusulas con-

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

VALOR: Sem Alteração.
FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-35/447/000861/2019.

ld: 2498681

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2022 PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34. **OBJETO:** Medicamentos Oncológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 57.105,00 (cinquenta e sete mil cento e cinco

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023 FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000273/2020.

ld: 2498741

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao Concurso ao Curso de Formação de Soldado, CFSD/2010, convocado para realização da fase denominada Exame Psicológico na Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, no dia 04 de julho de 2023, dando continuidade no certame por determinação judicial no processo de n 01337221-89.2013.8.19.0001 da Terceira Camara de Direito Publico (antiga 6ª Camara Civel) da Comarca da Capital.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
E-94245	GIOVANNI SANTORO DI BLASI	APTO

Processo n° SEI-140001/019959/2023.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, os candidatos mencionados abaixo

A CONTAR de 31 de julho de 2023.

RG: 109.878 NOME: LEANDRO SILVA DIAS (3*) Certificado n.:118657 Série.:D Categ.: 1 Tempo de Serviço: 00 Anos 04 Meses 30 Dias De: 01/03/2002 Até 31/07/2002 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.971 NOME: CLAUDIO PALMEIRA DA SILVA(2*) Certificado n.: 695010 Série.: D Categ.: 1ª
Tempo de Serviço: 00 Anos08 Meses 29 Dias De: 01/03/2000 Até

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. № 0077871-55.2010.8.19.0001 da 12ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 110.972 NOME: CLAUDIO DA SILVA GUIMARÃES(2*) Certificado n.: 010042334002 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. Nº 0115276-28.2010.8.19.0001 da 4ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 110.973 NOME: DIOGO MILEZI DE SOUSA(2*) Certificado n.: 010082845909 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISÉRIO DA DEFESA Proc. Nº 0186792-11.2010.8.19.0001 da 3ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 110.974 NOME: KAMILA ALVES DE ALMEIDA E SILVA (2*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Servico: Anos Meses Dias De: // Até //

Proc.Nº0028473-40.2014.8.19.0021 da 1ª CAMARA CIVEL DO TRIBU-NAL DE JUSTICA

RG: 110.975 NOME: JUAN CARLOS LUCIO DIAS DA SILVA(2*) Certificado n.: 020162770091 Série.: V Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. Nº 0342561-41.2012.8.19.0001 da 1ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 110.976 NOME: TIAGO CUNHA DOS REIS(1*) Certificado n.: 320008098670 Série.: Categ.: 18 Tempo de Serviço: 06Anos 00 Meses 00Dias De: 01/02/2002 Até 01/02/2008

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. $N^{\bar{o}}$ 0358011-19.2015.8.19.0001 da 27ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTICA

RG: 110.977 NOME: BRUNO ARAUJO DE PAIVA(2*) Certificado n.: 021052133739 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

Proc. Nº 0096850-45.2022. 8.19.0001 da 13ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RG: 110.978 NOME: EDMILSON ROCHA DE SOUZA(2*)

Certificado n.: 480032 Série.: A Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 04Anos 00 Meses 00 Dias De: 06/03/2003 Até

06/03/2007 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

Proc. Nº 0241171-91.2013.8.19.0001 da 8ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 110.979 NOME: ANDRÉ ANJOS DE OLIVEIRA(2*) Certificado n.:021092023668 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. Nº 0174412-14.2014.8.19.0001 da 9ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 110.980 NOME: MAXUELL COSTA PESSANHA(2*) Certificado n.: 020302148547 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. N $^{\circ}$ 0072937-10.2017.8.19.0001 da 4 $^{\circ}$ VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 110.981 NOME: JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA(3*) Certificado n.:095797 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 00 Anos 11Meses 27 Dias De: 01/03/2001 Até 28/02/2002 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.982 NOME: WILSON RODRIGUES GOMES JUNIOR DA CU-NHA(3*) Certificado n.: 010462178624 Série.: Categ.:1ª Tempo de Serviço: 00Anos 08 Meses 22 Dias De: 08/03/1999 Até 30/11/1999

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA RG: 110.983 NOME: RUDSON PESSOA DE ARAÚJO(3*) Certificado n.: 0102820 Série.: A Categ.: CSM
Tempo de Serviço: 00 Anos 09 Meses 02 Dias De: 12/03/2002 Até

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA RG: 110.984 NOME: VITOR DOS SANTOS DE CARVALHO VACHALA

Certificado n.: 017435 Série.: A Categ.: CSM Tempo de Serviço: 00Anos09 Meses 02 Dias De: 12/03/2002 Até 14 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.985 NOME: THIAGO HEMBECK OLIVEIRA (3*) Certificado n.: 020562268498 Série.: BCateg.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.986 NOME: MARIO MARCELO FERREIRA DA SILVA(3*) Certificado n.: 021092104203 Série.: E Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 00Anos 11 Meses 24 Dias De: 01/03/2004 Até 25/02/2005 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.987 NOME: ELENOR LISBOA DOS SANTOS (3*) Certificado n.: 378409 Série.: SCateg.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.988 NOME: RODNEI PINHEIRO CHAVES (3*) Certificado n.: 021312021773 Série.: D Categ.: 1ª
Tempo de Serviço: 00Anos 08Meses 22 Dias De: 06/03/2003 Até 28/11/2003 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.989 NOME: LEANDRO SARLO MOREIRA(3*) Certificado n.: 411002030657 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.990 NOME: EMERSON BARBOSA DE BARROS(1*) Certificado n.: 021032059046 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINSTÉRIO DA DEFESA Proc. $N^{\bar{o}}$ 0043498-88.2017.8.19.0021 da 1ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DE D.CAXIAS

RG: 110.991 NOME: EWERTON GOMES DE MIRANDA(2*) Certificado n.: 021052528847 Série.: Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 00 Anos 10 Meses 03 Dias De: 01/03/2012 Até 04/01/2013 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. N $^{\circ}$ 0065081-63.2015.8.19.0001 da 8 $^{\circ}$ VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 110.992 NOME: RAPHAEL COUTINHO GARCIA(1*) Certificado n.: 488504 Série.: A Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 06 Anos00Meses 21Dias De: 01/02/2002 Até 22/02/2008 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0026307-80.2023.8.19.0001 do JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA CAPITAL

RG: 110.993 NOME: LUIZ HENRIQUE COSTA(3*) Certificado n.: 010052793352 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.994 NOME: MARCO AURELIO AREAS DA SILVA(3*) Certificado n.: 010372504414 Série.: D Categ.: 1ª
Tempo de Serviço: 07Anos 00 Meses 00 Dias De: 01/03/2000 Até Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.995 NOME: ANDERSON BARBOSA PEREIRA(3*) Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.996 NOME: FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA (3*) Certificado n.: 010272257196 Série.: D Categ.: 16 Tempo de Servico: 04Anos11Meses 29Dias De: 06/04/1998 Até Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.997 NOME: SERGIO RAMOS DA SILVA(3*) Certificado n.: 010362936410 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA RG: 110.998 NOME: BRANDHS ESTEVES OLIVEIRA(3*) Certificado n.: 020162571846 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 110.999 NOME: GESSYMAR BARBOSA FERREIRA (1*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Proc.N°0012385-09.2022.8.19.0000 da 27ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.000 NOME: RONALDO JOSÉ DA SILVA(3*) Certificado n.:010313619461 Série.: D Categ.: 1 Tempo de Serviço: 06 Anos 11Meses28Dias De: 01/03/2001 Até 29/02/2008 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.001 NOME: RENATO MARQUES MOREIRA(3*) Certificado n.:010052800744 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.002 NOME: CARLA PRISCILA RODRIGUES BRUST (2*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

Proc.N°0075498-31.2022.8.19.0001 da 13ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 111.003 NOME: FERNANDO DE MELO SOARES(2*) Certificado n.:021272130283 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 00 Anos 10 Meses 03Dias De: 01/03/2007 Até 04/01/2008

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. N $^{\circ}$ 0012012-81.2016.8.19.0066 da 1 $^{\circ}$ VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOLTA REDONDA

RG: 111.004 NOME: JOSÉ EDSON DA SILVA JUNIOR(2*) Certificado n.: 021312536101 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //
Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc. Nº 0079752-72.2018.8.19.0038 da 7ª VARA CÍVEL DA COMAR-CA DE NOVA IGUAÇU

RG: 111.005 NOME: RAPHAEL DA SILVA PACHECO(3*) Certificado n.: 010082888776 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.006 NOME: JULIO CESAR BISPO RANGEL(3*) Certificado n.:013601005810 Série.: D Categ.: 1^e Tempo de Serviço:00Anos10 Meses 01Dias De: 02/08/2004 Até 03/06/2005 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.007 NOME: VANILSA GONÇALVES DE AZEVEDO (3*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem

RG: 111 008 NOME: CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA SANTIAGO

Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem Proc.Nº0005962-85.2016.8.19.0083 da 02ª VARA DA COMARCA DE

RG: 111.009 NOME: RAFAEL VERAS SILVA(3*) Certificado n.: 484667 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 05 Anos 11Meses28 Dias De: 01/03/2002 Até Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.010 NOME: OTÁVIO FERNANDES DA CRUZ(3*) Certificado n.: 030578 Série.: V Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.011 NOME: MAURICIO JULIO CHEREM(3*) Certificado n.: 020272079011 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

JAPERI

RG: 111.012 NOME: RAYSSA MARCELLE MACHADO SANTOS OLI-VEIRA (3*) Certificado n.:Série.: Categ.:

Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem

RG: 111. 013 NOME: JANIO LEAL DOS SANTOS(3*) Certificado n.: 010462379040 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.014 NOME: MARCIO LUIS DOS SANTOS RODRIGUES(3*) Certificado n.: 582089 Série.: C Categ.: 1ª
Tempo de Serviço: 00 Anos 08 Meses29 Días De: 01/03/2000 Até Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.015 NOME: FERNANDO DOS SANTOS MACEDO(3*) Certificado n.: 010082787655 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.016 NOME: PRISCILLA FERREIRA DE ASSIS (3*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

RG: 111.017 NOME: THIAGO DA NÓBREGA SILVA(1*) Certificado n.: 020184632907 Série.: U Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0304330-27.2021.8.19.0001 da 4ª VARA DA F. PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 111.018 NOME: ALVARO ASSIS CARDOZO(3*) Certificado n.: 021032030997 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.019 NOME: DIEGO MOURA DE JESUS(1*) Tempo de Serviço: 07Anos11Meses 27 Dias De: 01/03/2006 Até

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc.N°0007591-42.2022.8.19.0000 da 9ª CAMARA CIVEL DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA

RG: 111.020NOME: JOSE RODOLFO DUARTE DA SILVA(2*) Certificado n.: 020183547353 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. Nº0166827-66.2018.8.19.0001 da 6ª C. DE D. PÚBLICO (AN-TIGA21aC. CIVEL DA C.CAPITAL

RG: 111.021 NOME: DEMERVAL FARIA JUNIOR(3*) Certificado n.: 320007117361 Série.: Categ.: 1^a Tempo de Serviço: 01 Anos00 Meses 01 Dias De: 01/02/1999 Até 02/02/2000

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.022 NOME: BRUNO LUIZ DE ALMEIDA CASTRO(3*) Certificado n.: 01103164 Série.: B Categ.: 1a Tempo de Serviço: 01 Anos 00 Meses 00 Dias De: 02/07/2001 Até 02/07/2002 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.023 NOME: DEBORA CRISTINA VILLELA PAREDES DIAS

Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem

RG: 111.024 NOME: CLEBERSON DA SILVA(3*) Certificado n.: 021072102227 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.025 NOME: DIEGO MOTA DE CASTRO(3*) Certificado n.: 020183475498 Série.: Categ.: CDI Tempo de Servico: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.026 NOME: LEONARDO LÁZARO PEREIRA DA FONSE-CA(3*)

Certificado n.: 809847 Série.: DCateg.: 1ª Tempo de Serviço: 00 Anos 09 Meses30 Dias De: 01/03/2001 Até 31/12/2001

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.027 NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE(3*) Certificado n.: 000003107017 Série.: TCateg.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.028 NOME: MARILEIA DIAS CORREIA (3*) Certificado n Série : Categ Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

RG: 111.029 NOME: ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES(3*) Certificado n.: 010132271312 Série.: YCateg.: CDI Tempo de Servico: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.030 NOME: ANDERSON TRANQUEIRA TEIXEIRA(3*) Certificado n.:010092863983 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.031 NOME: RAFAEL ANDRADA DE ARAUJO MARTINS(1*) Certificado n.: 498387 Série.: A Categ.: 1^a
Tempo de Serviço: 00 Anos 11Meses28 Dias De: 01/03/2007 Até 29/02/2008

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc. N°0072909-71.2019.8.19.0001 da 21ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.032 NOME: WESLEY CRISTIANO DA COSTA PEREIRA(3*) Certificado n.: 0109045 Série.: A Categ.: CSM
Tempo de Serviço: 00 Anos09 Meses 02 Dias De: 12/03/2002 Até 14/12/2002 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.033NOME: JADERSON LUIS DA SILVA GUIMARÃES(3*) Certificado n.: 020122081464 Série.: U Categ.: CDI

30/11/2000

Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA RG: 111.034 NOME: MICHAEL VIANA DA SILVA(3*) Certificado n.: 164017 Série.: D Categ.: 1ª
Tempo de Serviço: 00 Anos 04 Meses30 Dias De: 01/03/2002 Até

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA RG: 111.035 NOME: LUCIOMAR DUARTE DE BARROS(3*) Certificado n.: 020192320172 Série.: Categ.:CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.036 NOME: RODRIGO GOMES SILVA(3*) Certificado n.: 794424 Série.: C Categ.: 18 Tempo de Serviço: 00Anos 08 Meses 29 Dias De: 01/03/2000 Até

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA RG: 111.037 NOME: MARCOS ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA(3*) Certificado n.: 010462347484 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.038 NOME: GLEDSON VENTURA COSTA(1*) Certificado n.: 020272186022 Série.: T Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0332901-76.2019.8.19.0001da 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUAMA

RG: 111.039 NOME: CHARLES LEONARDO DE OLIVEIRA(3*) Certificado n.:010093031499 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.040 NOME: HOZANA GOMES CANTUARIA (3*) Certificado n.:Série.: Categ. Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

RG: 111.041NOME: WELLINGTON COUTO RODRIGUES(2*) Certificado n.: 021362346830 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc.N°0019086-59.2018.8.19.0021da3ªC.DE D.PÚBLICO(ANTI-GA6ªC.CÍVELDAC.DE D.CAXIAS

RG: 111.042NOME: LEANDRO FLORENCIO DE FREITAS(1*) Certificado n.: 021312207299 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0201214-10.2018.8.19.0001da 16ª VARA DA COMARCA DA

RG: 111.043 NOME: CAIO BRUNO MACHADO GUIMARÃES(2*) Certificado n.: 021032273290 Série.: Z Categ.: CDI Tempo de Servico: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0278892-67.2019.8.19.0001 do JUÍZADOS ESPECIAIS FAZEN-DÁRIOS DA C. DACAPITAL

RG: 111.044 NOME: VIVIANE SILVA MATIAS DE ALMEIDA NASCI-MENTO (3*) Certificado n.:Série.: Categ.:

Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem

RG: 111.045 NOME: JOSIAS DE SOUSA BARBOSA NETO(3*) Certificado n.:010313173980 Série.: C Categ.: 1ª
Tempo de Serviço: 01 Anos 00 Meses23Dias De: 08/03/1999 Até Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.046 NOME: LÍCIO CORREIA DA COSTA JÚNIOR(3*) Certificado n.: 010382220985 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 06Anos11Meses 28Dias De: 01/03/2001 Até 29/02/2008 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.047 NOME: LUCAS FAUSTO JUNIOR(2*) Certificado n.: 487910 Série.: A Categ.: 1ª

Tempo de Serviço: 04 Anos 01Meses 10Dias De: 02/08/2004 Até 12/09/2008 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA $Proc.N^{\circ}\bar{0}185344-85.2019.8.19.0001$ da 3° CAMARA DE DIREITO PÚ-BLICO

RG: 111.048 NOME: VIVIANE CAMPOS BAGGIO (3*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem

RG: 111.049NOME: DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA(2*) Certificado n.: 021072029727 Série.: B Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //
Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc. Nº0177809-42.2018.8.19.0001 do JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA CAPITAL

RG: 111.050 NOME: RICK WALLACE RODOLFO SOARES NU-NES(2*)

Certificado n.:021502150275 Série.: E Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 02 Anos11Meses 27Dias De: 01/03/2011 Até 28/02/2014

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.Nº0008447-43.2015.8.19.0067 da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA

RG: 111.051 NOME: JOSEMBERG SOARES DA SILVA(3*) Certificado n.: 559702 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 07Anos 00Meses 00Dias De: 01/03/2002 Até 01/03/2009 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem Proc.N°0097427-26.2022.8.19.0000 da 22ª C. DE D. PRIVADO(ANTI-

RG: 111.052 NOME: PÂMELLA SILVA BRAVO (2*)

GA23°C. C. DA C.CAPITAL) RG: 111.053 NOME: JEFFERSON SEBASTIÃO FERREIRA SER-RA(2*)

Certificado n.: 021082332244 Série.: E Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 07Anos 11Meses 27Dias De: 01/03/2007 Até 28/02/2015

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.Nº0191225-09.2020.8.19.0001 da 1ª TURMA RECURSAL FA-**ZENDÁRIA**

RG: 111.054NOME: ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS(3*) Certificado n.: 010082755645 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.055 NOME: JORDHANA FERREIRA DA COSTA (2*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem Proc.Nº0005954-56.2022.8.19.0000 da 20ª CAMARA CIVEL DA CO-MARCA DA CAPITAL

RG: 111.056 NOME: VITOR LUIZ TOSTA SANT'ANA(1*) Certificado n.: 06303404 Série.: B Categ.: 1ª
Tempo de Serviço:07Anos 02 Meses24 Dias De: 07/08/2006 Até Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. №0021771-98.2020.8.19.0205 do JUÍZADOS ESPECIAIS FA-ZENDÁRIOS DA C. DACAPITAL

RG: 111.057 NOME: MACIEL DE SOUZA RODRIGUES(3*) Certificado n.: 12038211 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.058 NOME: CLEBER DA SILVA COSTA(2*) Certificado n.: 021012108607 Série.: M Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0012009-68.2019.8.19.0213 da 15ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.059 NOME: FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES(3*) Certificado n.: 010093000999 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.060 NOME: RODRIGO CAMARA DO NASCIMENTO(2*) Certificado n.: 010032773300 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.Nº0111062-08.2021.8.19.0001 do JUIZADOS ESPECIAIS FAZEN-DÁRIOS DA C. DA CAPITAL

RG: 111.061 NOME: MARCUS VINICIUS QUEIROZ DE AZEVE-DO(3*)
Certificado n.: 021362004083 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.062 NOME: ERNESTO DE SOUZA SUDRE(3*) Certificado n.: 151891 Série.: T Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.063 NOME: WESLEI CAETANO DA CRUZ(3*) Certificado n.: 010313624420 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 07 Anos 04 Meses 30 Dias De: 01/03/2001 Até 31/07/2008 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.064 NOME: MICHEL FERREIRA GUZMAN(3*) Certificado n.: 010062703631 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.065 NOME: THAIS CRISTINA MARTINS DE MIRANDA (1*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

Proc.N°0317162-92.2021.8.19.0001 do JUIZADOS ESPECIAIS FAZEN-DÁRIOS DA C. DA CAPITAL

Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem Proc.Nº 0016960-60.2022.8.19.0000 da 6ª CAMARA CIVEL DA CO-MARCA DA CAPITAL

RG: 111.066 NOME: STEFANY XAVIER DE ABREU (1*)

RG: 111.067 NOME: ANA CLAUDIA COELHO DA COSTA (3*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

RG: 111.068 NOME: CAUBI EDNALDO DE CASTRO SILVA(3*) Certificado n.: 021082055340 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

Nat./Origem

RG: 111.069 NOME: LUIZ HENRIQUE MENDONÇA DANTAS(3*) Certificado n.: 020192299384 Série.: Categ.: CDI Tempo de Servico: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.070 NOME: SANDRO VINICIUS TEIXEIRA GONÇALVES(3*) Certificado n.: 010313727140 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.071 NOME:RAFAEL LEONARDO DE OLIVEIRA(3*) Certificado n.: 010052627212 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.072 NOME: RAPHAEL QUIRINO BORBA DE OLIVEIRA(3*) Certificado n.: 010062709679 Série.: E Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 01Anos 11Meses 29Dias De: 02/08/2004 Até

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.073 NOME: LEONARDO PINHEIRO ALVIM(3*) Certificado n.: 411002004645 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.074 NOME: NAIANA FERREIRA TRINDADE DO CARMO

Certificado n Série Catego

Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //

Nat./Origem Proc.N°0076869-30.2022.8.19.0001 da 4ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 111.075 NOME: THIAGO RODRIGUES DA HORA CARVA-

Certificado n.: 020413568203 Série.: C Categ.: CDI Tempo de Servico: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.076 NOME: ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA(3*) Certificado n.: 010502116428 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.077 NOME: FABIANO DE SIQUEIRA JUNIOR FARINA-ZO(2*)

Certificado n.: 020362102806 Série.: B Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.Nº007083-28.2021.8.19.0034 da 2ª VARA DA COMARCA DE MI-**RACEMA**

RG: 111.078 NOME: JUNIOR KNUST PINHEIRO(2*) Certificado n.: 020192230181 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0015094-85.2020.8.19.0000 da 15ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.079 NOME: IVAN DUTRA DE ALMEIDA(2*) Certificado n.: 586095 Série.: D Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 00 Anos 11Meses17 Dias De: 01/03/2008 Até 18/02/2009

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0334059-69.2019.8.19.0001 da 22ª C. DE D. PRIVADO (AN-TIGA23aC, C. DA C.CAPITAL)

RG: 111.080 NOME: THYAGO MAURICIO DE MATTOS RAMOS(3*) Certificado n.: 411002050861 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.081 NOME: CARLOS EDUARDO DELFIM TIBCHERANY(3*) Certificado n.: 010032772260 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.082 NOME: RAFAEL AMORIM DO NASCIMENTO(2*) Certificado n.: 020282057452 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //
Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc.N°0020663-73.2016.8.19.0011 da 1ª VARA CIVEL COMARCA DE CABO FRIO

RG: 111.083 NOME: CRÉCIO PEREIRA DOS SANTOS(2*) Certificado n.: 021362165900 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0334104-73.2019.8.19.0001 da 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

RG: 111.084 NOME: OSMAR CORREIA VIANNA(1*) Certificado n.: 010313777038 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.Nº0050326-58.2020.8.19.0001 da 1ª VARA DA COMARCA DA

RG: 111.085 NOME: ELIAS BRUNO DE SANTANA VIANA (3*) Certificado n.: 021072003599 Série.: Categ.: 2ª Tempo de Serviço: 00 Anos11Meses 25 Dias De: 06/03/2003 Até 01/03/2004

Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.086 NOME: DEJAIR FRANCISCO JUNIOR(2*) icado n.: 02106242 Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0277486-74.2020.8.19.0001 do JUIZADOS ESPECIAIS FAZEN-DÁRIOS DA C. DA CAPITAL

RG: 111.087 NOME: ULISSES PARATHY DAS CHAGAS LIBERTO LI-NARES(3*)

Certificado n.: 010313652132 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.088 NOME: JEFERSON LUIZ GONÇALVES(3*) Certificado n.:021152247157 Série.: TCateg.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.089 NOME: CHRISTIANO HENRIQUE GOMES SALVADOR

Certificado n.: 021572212534 Série.: U Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0046409-31.2020.8.19.0001 da 27ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.090 NOME: RAPHAEL MATTOS POLICARPO(3*) Certificado n.: 020183466182 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.091 NOME: DIEGO DA COSTA MATIAS DE OLIVEIRA(2*) Certificado n.: 021062281825 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.Nº0170879-03.2021.8.19.0001 da 5ª C. DE D. PUBLICO (ANTI-GA16aC. C. DA C.CAPITAL)

RG: 111.092 NOME: LEANDRO RAMOS DE LIMA (3*) Certificado n.: 010362888058 Série: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

RG: 111.093 NOME: RAFAEL DE MATOS VIDAL (1*)
Certificado n.:21062418955 Série.: Categ.: CDI
Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //
Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc.Nº0098691-12.2021.8.19.0001 do JUIZADOS ESPECIAIS FAZEN-DÁRIOS DA C. DA CAPITAL

RG: 111.094 NOME: THIAGO BROLLO BRAVO KLEIN(2*) Certificado n.: 411142007029 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. Nº 0015203-95.2014.8.19.0037 da 16ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.095 NOME: VITOR GOMES HENRIQUES(2*)
Certificado n.:020192301057 Série.: Categ.: CDI
Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //
Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc.N° 0015203-95.2014.8.19.0037 da 16ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.096 NOME: EMILIANO BAPTISTA CANAAN(2*) Certificado n.: 020192274304 Série.: Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc. Nº 0015203-95.2014.8.19.0037 da 16ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.097 NOME: DIOGO CRISTIAN MARCOS AMORIM FURTA-DO(1*) Certificado n.: 021092516638 Série.: T Categ.: CDI
Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: //Até //
Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA
Proc.N°0179940-87.2018.8.19.0001 da 24ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.098 NOME: GLEIDSON SCHOTT MOREIRA(2*)
Certificado n.: 020762003554 Série.: Categ.:CDI
Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até //
Nat./Origem MINISTERIO DA DEFESA
Proc. N°0015203-95.2014.8.19.0037 da 16° CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.099 NOME: GUTIERRE SILVA CAIXA KNUST(2*) Certificado n.: 020192317426 Série.: A Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0015203-95.2014.8.19.0037 da 16ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.100 NOME: ISAAC BERNADO VIEIRA SALGADO(2*) Certificado n.: 14074427 Série.: B Categ.: 1ª Tempo de Serviço: 00 Anos 11 Meses 29 Dias De: 10/03/2014 Até 09/03/2015

09/03/2015 Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0015203-95.2014.8.19.0037 da 16ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.101 NOME: MAURO MACENA DA CONCEIÇÃO(1*) Certificado n.: 021042064440 Série.: M Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0171290-85.2017.8.19.0001da 7º CAMARA CIVEL DO TRIBU-NAL DE JUSTIÇA

RG: 111.102 NOME: LUAN BASTOS DOS SANTOS MELLO(2*) Certificado n.: 021082367372 Série.: M Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA Proc.N°0450606-71.2014.8.19.0001 da 27ª CAMARA CIVEL DO TRI-BUNAL DE JUSTIÇA

RG: 111.103 NOME: WALDIANE GONÇALVES DOMINGUES PEREI-RG: 111.103 NOME: WALDIANE GONÇALVES DO RA (2*) Certificado n.:Série.: Categ.: Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem

Proc.N°0081669-07.2022.8.19.0000 da 10ª C. DE D. PRIVADO(ANTI-GA1ªC. C. DA C.CAPITAL)

RG: 111.104 NOME: MOACYR EDUARDO PEREIRA NETO(3*) Certificado n.: 020184229381 Série.: T Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De: // Até // Nat./Origem MINISTÉRIO DA DEFESA

Observação:
Aluno PM matriculado por força de Liminar (1*) Aluno PM matriculado por força de Liminar (1°) Aluno PM matriculado por força de Sentença (2*) Aluno PM incorporado por Autocomposição estabelecida pela Lei n°9629 de 4/4/2022(3*) Aluno PM incorporado pela reversão de vagas estabelecida pela Lei n°8382 de 18/4/2019 (4*)

Em consequência, averbe-se o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, conforme publicação constante no n $^{\rm o}$ 09, 3 $^{\rm a}$ parte, Item II, do Bol PM n $^{\rm o}$ 112 de 29 Jul 81.

PROCESSO N° SEI - 350133/001581/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 119/2023 - (SEPM). TIPO: Menor preço unitário por item. Objeto: Aquisição de medicamentos subgrupo anti-infecciosos gerais para uso sistémico para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 26/09/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.670.453,81 (dois milhões, seiscentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um cen-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000233/2023.

se encontra disponível no endereco eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 120/2023 - (SEPM). TIPO: Menor preço unitário por item.

Obieto: Aquisição de medicamentos do subgrupo sistema nervoso (FARTE 1) para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saú-

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

120/23). DATA DA LICITAÇÃO: Dia 20/09/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.191.650,31 (um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000408/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/SEPOL/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: Prestação de serviço - seguro aeronáutico.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à valor : Dá-se a este Contrato o valor total de e R\$ 9.508.790,00

(nove milhões, quinhentos e oito mil. setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023 FUNDAMENTO LEGAL: PE 08/23. PROCESSO N° SEI-360343/000375/2022.

ld: 2498548

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC № 006/2022.

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e KRK Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ 07.580.415/0001-20.

OBJETO: A regularização da edificação situada à Avenida Três Rios, 954, Fábrica, Comendador Levy Gasparian - Rio de Janeiro - RJ, possuindo uma área total construída de 10.288,70 m², 01 (um) pavimento + 01 (um) mezanino, destinado à finalidade Industrial 11 (Fábrica de Biscoitos), classificado como Risco MÉDIO 1, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico. VALOR: Não há.

PRAZO: 31 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975; Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018; e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270039/52196/11218/2022.

ld: 2498724

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DA SES

AVISO

NOTIFICA a EMPRESA EQUIP-LAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

DE LABORATÓRIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o Nº

10.199.521/0001-73, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 10.199.521/0001-73, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva entrega junto as Notas Fiscais relatadas no processo nº SEI-080002/002479/2023, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta notificação, sendo possível a juntada de declarações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a pertinência da aplicação de sanções administrativas e demais providências.

Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-080002/002479/2023 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado no link: http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsesrj@saude.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe, n° 225 - 7ª andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005.

ld: 2498687

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 385/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação Regular de limpeza e desinfecção das superfícies, para atender as demandas das unidades sob gestão da FSERJ - LOTE 1: UPA NOVA IGUAÇU I, UPA NOVA IGUAÇU II, UPA MESQUITA, UPA QUEIMADOS e UPA VALENÇA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados do dia 05/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE07254. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. Parecer 252/2023 (doc. SEI 46898926) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 49242322). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO N° SEI-080007/007404/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 386/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação Regular de limpeza é desinfecção das superfícies, para atender as demandas das unidades sob gestão da FSERJ - LOTE 2: UPA BANGU, CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, UPA SANTA CRUZ e UPA SEAP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 05/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.350.000,00 (guatro milhões trezentos e cinquenta mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE07255 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. Parecer 252/2023 (doc. SEI 46898926) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 49242322). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/007404/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 387/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GALILEU SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: Contratação Regular de limpeza e desinfecção das superfícies, para atender as demandas das unidades sob gestão da FSERJ - LOTE 3: UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES, UP ITABORAÍ, UPA MARÉ, UPA

(FONSECA) NITERÓI e UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 05/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 12 (doze) meses, contados do dia 05/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.099.999,59 (quatro milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE07256. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. Parecer 252/2023 (doc. SEI 46898926) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 49242322). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/007404/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 388/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa REPÚBLICA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJE-TO: Contratação Regular de limpeza e desinfecção das superfícies, para atender as demandas das unidades sob gestão da FSERJ - LO-TE 4: UPA BOTAFOGO, UPA COPACABANA, UPA ENGENHO NO-VO, UPA ILHA DO GOVERNADOR, UPA TIJUCA; e LOTE 5: UPA JACAREPAGUÁ, UPA MARECHAL HERMES, UPA REALENGO, UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 05/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.399.940,00 (oito milhões dos do dia 05/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.399.940,00 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE07256 e 2023NE07258. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. Parecer 252/2023 (doc. SEI 46898926) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 49242322). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/007404/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 381/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e 254/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de Contraceptivos Reversíveis de Longa Duração (IMPLANTES SUBDÉRMICOS DE ETONOGESTREL - item 1), incorporados na Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, a implantar o Programa de Gestação Indesejadas na Adolescência no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart e no Hospital Estadual da Mãe. VIGÊNCIA: Iher Heloneida Studart e no Hospital Estadual da Mãe. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.975.152,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07245. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. Parecer 1690/2023 (56919633) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 55099720 e 56952729. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/011519/2023.

ld: 2498620

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1015/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

VORR CARE ASSISTENCIA INTEGRAL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1649 (SEI-56580845). VALOR TOTAL: R\$ 791.716,00 (setecentos e noventa e

um mil, setecentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo n° SEI-080007/013746/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 1016/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LT-

DA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1651 (SEI-56584846). VALOR TOTAL: R\$ 161.396,32 (cento e sessenta e um mill trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo nº SEI-080007/013762/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1003/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDDOCTOR2020 SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 16/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1652 (SEI-56586094). VALOR TOTAL: R\$ 290.928,00 (duzentos e noventa mil,

novecentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo n° SEI-080007/013592/2023.

ld: 2498700

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO

55636594/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

PARTES: A Pontíficia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. OBJETO: desenvolvimento de atividades acadêmicas e de pesquisa.

no âmbito de FELLOWSHIP nível 4 em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na unidade de saúde CEDI, que visem o fortalecimento e enriquecimento na formação de médicos em radiologia, 4º ano de Residência Médica (FELLOWSHIP nível 4 em Radiologia e Diagnóstico

por Imagem), desenvolvido na respectiva unidade de saúde, e credenciado no Colégio Brasileiro de Radiología.

PRAZO: Este Convênio entrará em vigor a partir de sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-080007/007829/2023.

ld: 2498602

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 130/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023 R1.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (TESTE GALACTOMANNAN) - Item: 1, para pesquisa do antígeno e exame laboratorial para o diagnóstico das infecções pelo fungo Aspergillus para pacientes em trategento/geographamento no HEMORIUS. para pacientes em tratamento/acompanhamento no HEMORIO VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 41.712,00 (quarenta e um mil setecentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 670/2023 (Doc. 50084176) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001107/2023.

ld: 2498618

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022

1 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro 2º GRAU TÉCNICO EM ELETRÔNICA SEI-030029/001012/2023

Renato de Oliveira Ferreira - 1982

2 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR CARLOS CAMACHO

- Magé ENSINO MÉDIO SEI-030042/002769/2023 Tamiris da Silva Magalhães - 2008

3 - CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO VOLTA REDONDA - Volta Redonda

ENSINO MÉDIO SEI-E-03/010/000838/2014 Lilia Potente Medeiros - 2006 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030032/001761/2023 Rosilene Rezende dos Santos - 1986

4 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030032/002429/2023

Natália Teixeira da Silva - 2012 SEI-030032/002452/2023 Cíntia Teixeira da Silva - 2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-

polis 5ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU SEI-030042/002819/2023 Irapoan Argan da Silva - 1987

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2017

01 - Flaviana Sigueira Moreira

ld: 2498704

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINENSE CIEP 485 - PROFESSOR JOÃO BATISTA DE BARROS

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP 485 - PROFESSOR JOÃO BATISTA DE BARROS, Censo 33096864, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2011, Turma: 3003/1° SEMESTRE: Gian Francisco de Castro, no ANO LETIVO DE 2023, Turma: NEJA-IV01/1° SEMESTRE: Adriana Oliveira Daniel, Carla da Silva Dias, Carolina Deslandes Moreira Constancio, Donner Malaquias Amancio, Edivaldo Malaquias Filho, Felix da Silva Paiva Francisco, Flávio da Silva, Gislaine dos Santos Pereira, Giuliana Viana Cabral, Izabela Cristina Soares da Silva Jessica Anarrecida Moreira da Silva Jessica Anarrecida Moreira da Silva Jessica Anarrecida Moreira da Silva Jabela Cristina Soares da Silva, Jessica Aparecida Moreira da Silva, João Victor Novais Rodrigues Silva, Karina Suellen David Teodoro Marzo, Kathleen Camille da Silva Francisco, Luana Sylvester de Oliveira, Maciel Rocha da Silva, Marcelle Alves de Oliveira Souza, Moisés Nunes da Silva, Paloma Silva Duarte, Regilaine dos Santos Braz, Pacomes da Carella Festigia, Silvano Care de Calles Festigia, Rosemere de Carvalho Ferreira, Silvana Gomes da Silva, Tamires Souza dos Santos, Vanessa Rosário de Carvalho Borges. Diretora: Maria Idalina Nogueira Rebolla, designada no DOERJ de 11/05/2018, Maria Idalina Nogueira Rebolla, designada no DOERJ de 11/05/2018, página 34, 3ª coluna. Secretária Escolar: Silvana Reis Carneiro, designada no DOERJ de 05/08/2009, página 6, 3ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação Camila de Castro Dallaqua Ribeiro, ID 43607314 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572. Processo SEI-030032/000146/2023.

O DIRETOR DO CIEP 485 - PROFESSOR JOÃO BATISTA DE BAR-ROS, Censo 33096864, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2017: Turma de Origem: 3007/2009: Thiago Leão Maciel; ANO LETIVO DE 2023: Turma gem: 3007/2009: Thiago Leão Maciel; ANO LETIVO DE 2023: Turma de Origem: 3007/2008: Mario Luís da Silva Alves; Turma de Origem: 3004/2009: Talita Alves da Silva, Turma de Origem: NEJA-IV03/2015: Juliana Lopes Pereira Santos. Diretora: Maria Idalina Nogueira Rebolla, designada no DOERJ de 11/05/2018, página 34, 3ª coluna, Secretária Escolar: Silvana Reis Carneiro, designada no DOERJ de 05/08/2009, página 6, 3ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação Camila de Castro Dallaqua Ribeiro, ID 43607314 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572.

ld: 2498788

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT

FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT. Censo 33033129, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023, Turma: NEJA-IV01/1º SEMESTRE: Alexandre Martins Rocha, Beatriz Cristina Marcondes de SEMESTRE: Alexandre Martins Rocha, Beatriz Cristina Marcondes de Lima, Marcus Vinicius Gonzaga Lopes dos Santos, Thainara Soares Lima dos Santos; CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2005, Turma: 3003: Marlene Lino Porto. Diretor: Eliseu Alves Izaias, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 34, 3ª coluna. Secretária Escolar: Adriana Mara da Costa Viana, designada no DOERJ de 07/05/2007, página 36, 3ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Camila de Castro Dallaqua Ribeiro, ID 43607314 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572. Processo SEI-33003/000146/2023 030032/000146/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 27.06.2003 PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3105 ANO 2002

Onde Se Lê: Louize Cristina Toledo Oliveira

Leia-Se: Loiuze Cristina Toledo Oliveira

D.O. DE 08.08.2013 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3001 ANO 2012

Onde Se Lê: Héricles da Silva

Leia-Se:

Héricles França da Silva

ld: 2498777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL BOA VISTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BOA VISTA, Censo Escolar 33029377, torna público os nomes dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/1ª Semestre: Turma NEJA IV-01: Querén Vitória da Rocha, Vanessa Pedrosa Campos Rodrígues, Diretor: Leandro Santos da Silva, designado no DOERJ de 11/11/2020, página 23, 3ª coluna. Secretária Escolar: Claudia Honorato Ribeiro, designada no DOERJ de 18/06/2021, página 6, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Carla Roberto de Freitas ID: 43685196 e Mariza Helena Neves Alves ID 4325153-6. Processo n° SEI-030032/000146/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DISPÕE SOBRE A 4º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS - DEGASE. PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna pública a 4ª convocação dos candidatos para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

NÍVEL SUPERIOR

Polo	Polo Cargo Tipo		Cargo Tipo		AC	NI	Inscrição	Nome	Polo Trabalho
Rio de Janeiro - Capital A	Rio de Janeiro - Capital A Arquivologista regular		8		1063763	PATRICIA HELENA DA SILVA ARAUJO	Rio de Janeiro - Capital A		
São Gonçalo	São Gonçalo Psicólogo regular		12		1049820	LUCIANA VALENTE DA SILVA SOARES DE AS	São Gonçalo		
Volta Redonda Psicólogo NI		25	9	1060795	MÔNICA CANDIDA LUGÃO MORAES	Volta Redonda			

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Polo	Cargo	Tipo	AC	NI	Inscrição	Nome	Polo Trabalho
Campos dos Goytacazes	Técnico de Enfer-	Regular	14		1076162	SILVANA CAMPOS LEITE	Campos dos Goytacazes
	magem						



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DISPÕE SOBRE O 4º ADITAMENTO DO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16 DE JUNHO DE 2023, PÁGINAS 38/39 REFERENTE AO 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PRE-ENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE. PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna público o 4º Aditamento do Edital, publicado no D.O. de 16/06/2023, páginas 38/39, sobre a convocação para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

1. DO CRONOGRAMA

em 2.9.2 do Edital do 8º Curso de Formação, tornamos público o Cronograma atualizado do 8º Curso de Formação:

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Convocação para o Curso de Formação	04/08/2023
Inscrição no Curso de Formação	07/08 a 11/08/2023
Data de início do Curso	21/08/2023
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição	28/09/2023
Aplicação da Prova Objetiva	30/09/2023
Divulgação do Gabarito	02/10/2023
Recurso ao Gabarito	02/10 a 04/10/2023
Resultado do Recurso e Resultado Final do Concurso	20/10/2023

1.2 - O Cronograma acima poderá sofrer alteração mediante necessidade de reconvocação para anteder ao item 2.9.1 do Edital do 8º Curso de Formação:

1.2 - O Cronograma acima podera sorrer alteração mediante necessidade de reconvocação para anteder ao item 2.9.1 do Edital do 8º Curso de Formação;
1.3 - O Resultado Preliminar das inscrições confirmadas será divulgado no sítio eletrônico da Fundação CEPERJ (https:/ceperj.selecao.net.br/informacoes/12/) a cada reconvocação que for necessária;
1.4 - Considerando o item 2.9.1 do Edital do 8º Curso de Formação, o cargo de Agente Socioeducativo Feminino/Polos não possui no cadastro reserva ou na listagem geral candidato classificado na 1ª Etapa do concurso, assim 11 (onze) vagas não foram preenchidas na convocação realizada em 26/06/2023, e não poderão ser preenchidas pela ausência de candidatos classificados para o cargo.
1.5 - O Resultado Final das inscrições confirmadas e homologadas será publicado em Diário Oficial e divulgado no sítio eletrônico da Fundação CEPERJ (https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/12/).

Secretaria de Estado de

PROCESSO Nº SEI-260016/000233/2022

PRAZO: SEM PRAZO

ASSINATURA: 02/08/2023

PRAZO: SEM PRAZO

ASSINATURA: 02/08/2023

Ciência, Tecnologia e Inovação

2 - DA PROVA OBETIVA
O item 5 do Edital do 8º Curso de Formação fica acrescido dos subitens a seguir:
5.31 - A Prova Objetiva do 8º Curso de Formação será realizada na Fundação CEPERJ, conforme dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que será disponibilizado no Sistema de Gerencia do Concurso; 5.32 - A prova terá duração de 5 horas, com início às 8 horas;

5.33 - Demais instruções para realização da prova devem ser consultadas nos itens 4 e 5 do Edital do 8º Curso de Formação e no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3. DO CURSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 005/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a empresa Simpress Comercio, Locação e Serviços LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato N° 005/2019, referente à prestação de serviços contínuos de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte técnico, dos seguintes equipamentos: 90 microcomputadores e 180 monitores com fornecimento de hardware e software

equipamentos: 90 microcomputadores e 180 monitores com fornecimento de hardware e software. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, que compreende o período de 04 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024 VALOR MENSAL: R\$ 25.343,10 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos) FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

PROCESO Nº SEL26016/000233/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 002/2022, relativo à contratação de empresa

especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de

obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de

Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE III, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da

Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 552.575,65 (quinhentos

e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e ses-

senta e cinco centavos) - referente a 5 (cinco) meses até o término contratual (a contar de 11/08/2023), totalizando o contrato o valor de

R\$ 11.213.539,55 (onze milhões e duzentos e treze mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quan-

titativa do Contrato nº 007/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de

obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de

Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VI sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da

Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 558.688,62 (quinhentos

e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e

dois centavos), referente a 6 (seis) meses até o término contratual (a

contar de 07/08/2023), totalizando o contrato o valor de R\$

10.224.705,42 (dez milhões e duzentos e vinte e quatro mil e sete-

centos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000120/2022.

3. Do Solición 3 do Edital do 8º Curso de Formação fica acrescido do subitem: 3.4.14 - O calendário de disciplinas estará disponível na Plataforma Virtual após a inscrição do candidato no ambiente conforme item 3.4.2

ld: 2498590

ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ASSESSORIA ESPECIAL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-

AVISO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro/SIGA as licitações abaixo re-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-R3

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: O objeto da presente aquisição é a contratação de empresa especializada devidamente regularizada para fornecer gêneros alimentícios e material de consumo para os laboratórios dos Cursos de Qualificação Profissional de Salgadeiro e Confeiteiro para consumo e uso dos alunos matriculados no Programa Novos Caminhos, para oferta e manutenção de cursos técnicos e de qualificação profissional, minis-

trados nas Unidades da rede FAETEC.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2023, às 9hs DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO: 17/08/2023, às 10hs PROCESSO Nº SEI-260005/000014/2020

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAE-TEC www.faetec.rj.gov.br, nos quais poderão obter todas as informações sobre a Licitação, ou podem ser adquiridos na Assessoria Especial da FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro RJ, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, **ou** PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h. Mais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do email comissão@faetec.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2332-4108

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 266/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e MEDICAL HEALTH COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento para UDA de Ginecologia do

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 071/2023. VALOR: R\$ 1.465.700,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais). **N.E:** 2023NE02913.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000729/2022.

ld: 2498785

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 49/2022. PARTES: UERJ e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRE-SENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 12 meses, contado de 14/07/2023 a 14/07/2024 e reajuste contratual. **VALOR**: R\$ 12.332.962,49.

ATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Proc. n° SEI-260007/030640/2021. *Omitido no D.O. de 11/07/2023.

ld: 2498653

ld: 2498726

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27/07/2023 PAGINA 33 - 2ª E 3º COLUNAS

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021/HUPE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000653/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ld: 2498574

'FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso nos 1º, 3º, 6º, 8º e 9º anos do ensino fundamental do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), a iniciar-se em 2024.

1 Da realização

1.1 O processo seletivo estará aberto aos candidatos que preencham

às seguintes condições:
a) 1º ano ensino fundamental: nascidos entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de março de 2018, incluídas ambas as datas;

b) 3º ano ensino fundamental: nascidos a partir de 1º de janeiro de

2014, inclusive, e que tenham concluído ou estejam concluindo o 2º ano do ensino fundamental;

c) 6º ano do ensino fundamental: nascidos a partir de 1º de janeiro de 2011, inclusive, e que tenham concluído ou estejam concluindo o 5 ano do ensino fundamental;

d) 8º ano do ensino fundamental: nascidos a partir de 1º de janeiro de 2009, inclusive, e que tenham concluído ou estejam concluindo o 7° ano do ensino fundamental;

e) 9º ano do ensino fundamental: nascidos a partir de 1º de janeiro de 2008, inclusive, e que tenham concluído ou estejam concluindo o 8° ano do ensino fundamental.

1.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6434/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em relação ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, ficam reservadas para os candidatos comprovadamente carentes percentuais de vagas para os seguintes grupos de cotas:

Para o 1o ano do ensino fundamental:
a) 40% (quarenta por cento) para estudantes negros (pretos e par-

dos), indígenas e oriundos de comunidades quilombolas

b) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

Para o 3o ano do ensino fundamental: a) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de

ensino; b) 20% (vinte por cento) para estudantes negros (pretos e pardos),

indígenas e oriundos de comunidades quilombolas. Para o 6o ano do ensino fundamental: a) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de

b) 20% (vinte por cento) para estudantes negros (pretos e pardos),

indígenas e oriundos de comunidades quilombolas; c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da

legislação em vigor. Para o 8o ano do ensino fundamental: a) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de

b) 20% (vinte por cento) para estudantes negros (pretos e pardos),

indígenas e oriundos de comunidades guilombolas. Para o 9o ano do ensino fundamental:

a) 20% (vinte nor cento) para estudante ensino;

b) 20% (vinte por cento) para estudantes negros (pretos e pardos),

indígenas e oriundos de comunidades quilombolas. 1.2.1 Para filhos de servidores da UERJ, ainda há vagas reservadas

de acordo com os seguintes percentuais:
a) 12,5% (doze e meio por cento) para filhos de professores;

b) 12,5%(doze e meio por cento) para filhos de funcionários.

1.2.2 Para preenchimento das vagas reservadas, entende-se por:

a) estudante oriundo da rede pública de ensino - aquele que tenha cursado, na rede pública de ensino, integralmente, todos os anos do ensino fundamental anteriores ao que está concorrendo; b) estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e oriundos de co-

munidades quilombolas - aquele declarado por seu responsável como candidato negro (pretos e pardos), indígena ou oriundo de comunidades quilombolas; c) pessoa com deficiência - aquela que atender às determinações es-

tábelecidas nas Leis Federais n. 7853/1989 e n. 13146/2015 e nos Decretos Federais n. 3298/1999 e n. 5296/2004 e demais normas legais que regulamentam a condição da PCD;

d) filhos de servidores da UERJ - filho ou menor sob tutela ou guarda de servidores que pertençam ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 1.2.3 A aferição da condição autodeclarada, no ato da inscrição, pelos

candidatos às vagas reservadas a estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e oriundos de comunidades quilombolas será feita pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA-CAp), instituída pela Deliberação n. 18/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE/UERJ), regulamentada pela Ordem de Serviço UERJ/PR-1 n. 56191529/2023.

§ 10 - No caso dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2o - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação

da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento de análise de fe-

§ 30 - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares FCP, não sendo aplicável o procedimento de análise de fenótipo. 1.3 Serão oferecidas 132 (cento e trinta e duas) vagas para o ano

letivo de 2024, assim distribuídas:

Tipo de 2024, assim distributos en certa de 2024, assim distributos de 2024

estudantes da rede pública de ensino - 1 12 1 1

estudantes negros(pretos e pardos), indígenas e oriundos de comunidades quilombolas 24 1 12 1 1

pessoas com deficiência 3 - 3 - -

filhos de docente 8 - 8 - 1 filhos de funcionários 8 - 8 - 1

2 Da inscrição

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.

2.2 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no período de 00h00min do dia 7 às 23h59min ao dia 25 de agosto de 2023, adotar

os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico www.cap2024.uerj.br;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) efetuar o cadastro dos seus dados pessoais no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

f) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para o 1º e 3º anos do ensino fundamental e de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para o 6°, 8°, 9° ano do ensino fundamental;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

h) para os candidatos ao 6°, 8° e 9° anos do ensino fundamental, enviar pela internet uma foto do candidato de acordo com as seguintes especificações: foto de rosto, frontal, recente, fundo claro, utilizando arquivo com extensão "jpg" e tamanho máximo de 100 kB. 2.3 O responsável pelos candidatos às vagas reservadas para estu-

dantes oriundos da rede pública de ensino, para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, oriundos de quilombolas ou pessoas com deficiência deverá ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) assinalar, no campo específico do requerimento de inscrição, sua opção pelo sistema de cotas;

b) preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas;

c) imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado, diretamente no campus Maracanã, Laboratório de Informática da UERJ, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, térreo, no período e horário indicados no calendário (Anexo 1).

2.4 A documentação exigida e as instruções específicas para concor-rer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estão estabelecidas no Anexo 2.

Anexo 1 - Calendário

- Procedimentos de inscrição: 7 a 25/08/2023 / local: www.cap2024.uerj.br

- Entrega do Formulário de Informações Socioeconômicas e da respectiva documentação comprobatória da parte socioeconômica e da opção de cota - 7 a 28/08/2023 / local: UERJ (campus Maracanã)/Pav. João Lyra Filho/ Laboratório de Informática/térreo, das 10 às

16 horas, em dias úteis

- Aplicação da prova de nivelamento (6º, 8º e 9º anos do EF): 8/10/2023 / local e horário indicados no cartão de confirmação de ins-

crição
- Divulgação da listagem dos candidatos aptos na prova de nivelamento para o sorteio - 10/11/2023 / local: www.cap2024.uerj.br
- Divulgação do resultado final da análise da documentação socioeconômica, da opção de cota e da avaliação da CPVA-CAp (documenta-

entrevista de recurso) 17/11/2023 www.cap2024.uerj.br - Realização do sorteio público: 28/11/2023 / local e horário indicados

no cartão de confirmação do sorteio
- Divulgação do resultado do sorteio público: 28/11/2023 / local: www.cap2024.uerj.br

O Edital na íntegra e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.cap2024.uerj.br .
PROCESSO N°SEI-260007/040251/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO COORDENADORIA DE CÁLCULO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, a ex-pres-tadora de serviços AGHATA CATARINE SILVA DE SOUZA, CPF nº130.073.397-74, para entrar em contato através do e-mail co-calc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/012407/2023, de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

ld: 2498310

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Proc Nº SEI-260008/006675/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Proc Nº SEI-260007/025121/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 17/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE AGULHAS, TUBOS DE COLETA DE SANGUE, ETC. Proc N° SEI-260007/029495/2023.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2498714

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 26/2021. PARTES: UERJ e a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Renovação do prazo contratual por 12 meses, contados de 31/05/2023 a 31/05/2024. **VALOR MENSAL: R\$ 1.811.42**

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. n° SEI-260007/003096/2021. *Omitido no D.O. de 05/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA o candidato abaixo, que prestou Concurso Público para Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade decorrentes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. O candidato deverá digi-talizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

Documentos:

1) Carteira de Identidade; 2) CPF; 3) PIS/PASEP; 4) Comprovante de Residência; 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação; 6) Certificado de Reservista (se for o caso); 7) Diploma de habilitação para o cargo; 8) Certidão de Casamento (se for o caso); 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos; 10) Cópia do CPF dos dependentes; 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso); 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador; 13) Curriculum Vitae; 14) Foto 3 X 4.

Exames médicos:

Prazo de validade até 60 dias:

1) Hemograma completo; 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma EAS: 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica. Hepatite B (3 doses); 4) Vacina para Febre Amarela; 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses; 6) Audiometria; 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria); 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos; 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos

- Prazo de validade até 90 dias:

10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos; 11) Videolaringoscopia com laudo

Centro de Ciências e Tecnologias - CCT										
	LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO Nº		
	LAMAV	Metalurgia Física	Noan Tonini Simonassi		Ruben Rosenthal (aposentadoria - D.O. 21/11/2016)	D.O. 25/10/2022	D.O.02/08/2023	SEI-260009/002110/2022		
					D.O. 21/11/2010/	1				

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-**BANA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912579291 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2023 até 05/08/2024.

VALOR: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Art. 62, § 3°, II, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1000 de 1.000 de 1 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO N° SEI-100001/000745/2022.

ld: 2498600

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida PARTES: Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e Localiza Rent a Car S/A.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

OBJETO: Reconhecer a dívida relativa a locação de veículo.
VALOR: R\$ 20.369,05 (vinte mil e trezentos e sessenta e nove reais

e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 216.

NATUREZA DE DESPESA: 3390. FONTE: 100.

FUNDAMENTO: Artigo 840 do Código Civil c/c Artigo 90, § 2º, Itens 3 e 4 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

PROCESSO Nº SEI-100002/000209/2023.

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DIRPC nº 01/2022. PARTES: Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a empresa SISPRO S/A - Serviços e Tecnologia da Informação. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços DIRPC nº01/2022, relativo à prestação de serviços manutenção de assistência técnica de software denominado Sistema SISPRO, na forma da proposta da contratada. PRAZO: 12 (doze) meses, com prazo de vigência de 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024. PROGRAMA DE TRABALHO: 2016. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.24. FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023. VALOR: R\$18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303 / 2016 c/c Artigo 140 do RILC / RIOTRILHOS e Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato. PROCESSO Nº SEI-100002/001936/2021. relativo à prestação de serviços manutenção de assistência técnica de

ld: 2498661

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos in-teressados, que, no día 22 de agosto de 2023 às 10h00min, no au-ditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO18-23, na forma on-Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO18-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.apleiloes com br. Processo SEI-100005/007147/2023

ld: 2498511

Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Estado do

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 24/2023

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A R3 EN-GENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO de obra pública, com vistas à execução de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LAGO

strumento convocatório. PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 08 (oito) meses corridos e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de 02/08/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do instrumento contratual no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data con-

DO MIRANTE - RESENDE - RJ", na forma da proposta-detalhe e do

vencionada nesta cláusula. VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.083.067,07 (quatro milhões, oitenta e três mil, sessenta e sete reais e sete centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CON-

TRATADA DATA DA ASSSINATURA: 02/08/2023 PROCESSO Nº SEI-070002/005557/2022.

ld: 2498597

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 23/2023 INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 23/2023
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A MPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE
SOFTWARES AUTODESK E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPE- CIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING

INFORMATION MODELING)", na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 39 (trinta e nove) meses, contados a partir de 19/07/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

DATA DA ASSSINATURA: 02/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-070002/011905/2022

ld: 2498680

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A SANER

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: REAJUSTE do preço contratado, referente à variação do índice SINAPI, para o PRIMEIRO aniversário, totalizando o valor de R\$ 399.850,41 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no processo administrativo n° SEI-070002/012884/2023.

PRAZO: Não se aplica. VALOR: Não se aplica.

DATA DA ASSSINATURA: 01/08/2023 PROCESSO Nº SEI-070002/012884/2023

ld: 2498675

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº SUPMANOT/01128869

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CNPJ/CPF: 099.531.707-03. ENDEREÇO DA ATIVIDADE: LOTE 26, ATERRADO DO IMBURO - IMBURO MUNICIPIO: Macaé - RJ DESCRIÇÃO: Fica V.S.ª notificada de que deverá requerer Licença Ambiental de Recuperação para a área "lote 26, aterrado do Imburo", Macaé, onde a atividade de extração de argila encontra-se suspensa (objeto do auto de infração CO-GEFISEAI/00153937), no prazo de 45 dias a contar da publicação. PROCESSO SEI-E-07/002.5007/2019.

ld: 2498588

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a realização das licitações na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

043/2023. **TIPO**: Menor Preço Global por Lote.



14.049.467/0042-09

R\$ 100.000.00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000.00

R\$ 20.000.00

R\$ 20.000,00

Rio Gastronomia

23.033.777/0001-58

14.049.467/0040-47

R\$ 400.000,00

R\$ 80.000.00

R\$ 80.000,00

R\$ 80.000,00

R\$ 80 000 00

Nacional

SEL 180007/000745/2023

RKF Rio Empreendimentos Artísticos LTDA.

Lactalis do Brasil Comércio de Importação e Exportação de Laticínios LTDA.

Valor Total Incenti-

3/5 Valor Incenti-

4/5 Valor incenti-

5/5 Valor Incenti-

1/5 Valor Incenti- R\$ 20.000.00

2/5 Valor Incenti- R\$ 20.000,00

vado: Parcelas

vado:

vado:

vado:

vado:

Destinação

Processo nº

Produção:

CPF/CNPJ:

Patrocinador:

Valor Total Incenti-

3/5 Valor Incenti-

4/5 Valor incenti-

5/5 Valor Incenti-

Destinação

Obrigatória1/5

1/5 Valor Incenti- R\$ 80.000,00

2/5 Valor Incenti- R\$ 80.000,00

Projeto:

CNPJ:

vado:

vado:

vado.

vado:

Parcelas:

Obrigatória1/5

DATA: 17 de Agosto de 2023 às 10:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estra-das vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos municípios de Itaquaí, Japeri e Seropédica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.350.434,53(dezesseis milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
PROCESSO N° SEI-020007/000401/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 17 de Agosto de 2023 às 13:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos municípios de Rio Bonito e Silva Jardim.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.058.963,69 (dez milhões, cinquenta e oito

mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)
PROCESSO Nº SEI-020007/00439/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados,

no site www.compras.rj.gov.br (SIGA), a partir do dia 07/08/2023.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/000745/2023 Rio Gastronomia Projeto:

Produção: Nacional

RKF Rio Empreendimentos Artísticos LTDA. Proponente: CPF/CNPJ: 23.033.777/0001-58

Lactalis do Brasil Comércio de Importação e Patrocinador

Exportação de Laticínios LTDA.

ld: 2498733

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluçãos SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação do projeto cultural. Processo nº SEI

Área Cultural: Música e dança

I- Título do projeto II- Número do projeto

III- Nome/Razão Social do proponente

IV- CPF/CNPJ do proponente V- Motivo da reprovação

Bossa Rio em Janeiro 33637

MPB Marketing e Produções Artísticas LTDA.

40.229.403/0001-21

Inciso II, art. 22 da Res. SECEC nº 103/2020.

ld: 2498719

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TPUT N.º 180022/158/2023 PARTES: FUNARJ e 4 PONTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA PARTES: FUNARJ e 4 PONTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, (I) a disponibilização de ingresso promocional no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para: (i) "LISTA AMIGA", (ii) para quem apresentar o flyer do espetáculo e (iii) para assinantes do "CLUBE O GLOBO" e seu acompanhante; (II) a realização de estreia no dia 03.08.2023 apenas para convidados para o espetáculo "OS ENCANTADOS DO SOSSEGO", a ser realizado pelo período de 03.08 a 25.08.2023, quintas e sextas-feiras, às 20h00min no Teatro Gláucio Gill.. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/000877/2023 FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/000877/2023

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TPUT N.º 180022/149/2023 PARTES: FUNARJ e FELIPE DE CAROLIS MENDES CORREA OB-JETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, (i) a realização de uma sessão do espetáculo "SEDES" apenas para convidados, no teatro Gláucio Gill, no dia 07.08.2023, segunda-feira, às 20h00min e (ii) a modificação do Anexo II - ficha técnica do espetáculo - especificações, substituindo, no campo onde se lê "elenco", Guilherme Lafayette por Lucas Garbois. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/000888/2023 ld: 2498525

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO Eletrônico torna público que será reali-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 R1

DIA: 16/08/2023 - HORA: 11:00h TIPO: Menor Preço Global OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração de lustres e luminárias do acervo museológico da Casa de Oliveira Vianna e do Museu de História e Artes do Estado do Rio de Janeiro, este conhecido como Museu do Ingá, ambos localizados na cidade de Niterói - RJ VALOR ESTIMADO: R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cin-

quenta reais). PROCESSO N° SEI-180002/001059/2022.

Obs.: O edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 04/08/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro - FMIS/RJ, CNPJ 40.299.547/0001-54 e a empresa Dady Ilha Soluções Integra-

das Ltda, CNPJ 08.540.992/0001-51. **OBJETO**: Primeira prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado, relativo à prestação de serviço de solução continuada de impressão, cópia, digitalização corporativa integrada a sistemas corporativos e à rede de da-lização corporativa integrada a sistemas corporativos e à rede de da-dos, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel). VIGÊNCIA: 12 (doze) me-ses. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023, a contar de 19/08/2023. VALOR: R\$ 17.750,64 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.440.113,122.0002.2016; FR 1500100, ND 3390.40.16, NE 2023NE00131 FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO N° SEI-180003/000166/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022; PARTES: FTM/RJ e DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (Exceto papel), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único de contrato assim como a concessão do reajuste contratual com fundo contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. Aplica-se o reajuste de 14,155470% (quatorze inteiros e cento e cinquenta e cinco quatrocentos e setenta por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE / IPCA, acumulado do período de 08/2021 a 04/2023, com

Nona Parágrafo Oitavo do contrato

efeitos a partir de agosto de 2021. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 120.222,12 (cento e vinte mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 225.536,52 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, e Decretos nº 3.149, de 28.04.1980 e 42.301, de 12.02.2010; PROCESSO N° SEI-180005/000156/2022

ld: 2498650

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-E A NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 com reajuste, relativo à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) licença e 01 (uma) cortesia para Assinatura Anual da Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços denomi-

PRAZO: Vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao con-

trato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$11.319,67 (onze mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$22.184,67 (vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete cenDATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTO arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-300001/000848/2022.

ld: 2498529

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023. PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DE VIGÍLIA BRASIL SERVIÇOS LTDA. **OB-**JETO: prestação de serviços de portaria diurna e noturna, no período de 25/05/2023a30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, referentes aos períodos da prestação do serviço, constantes do processo SEI-300002/000591/2023. - VALOR TOTAL: R\$ 148.708,41 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oito reais e quarenta e um centavos) conforme demonstrado nos autos do processo SEÍ-300002/000591/2023, à conta do programa de trabalho nº 17310.1.27.812.0458.8293, natureza da despesa nº 33909312, fonte 1.501.101. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023, - **FUNDAMENTO:** artigos 58 a 65 da Lei 4.320 de 1964 e Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, decidi 300002/000591/2023 decidido no processo administrativo

ld: 2498480

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, COMUNICA a realização do evento Carandai 25, nos dias 24 a 27 de agosto de 2023, no Município do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-050003/000740/2023.

ld: 2498476

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ${\bf ADMINISTRATIVO},$ nos autos do processo administrativo n° SEI -080001/011910/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 \S 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor SERGIO REIS DA COSTA, Identidade funcional n 31215548, matrícula 802459-8, Agente Administrativo de Saúde, Vínculo 1, para COMPARECER a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 horas (as terças e quartas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 15/04/2021 a 24/04/2021, tudo

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL O PRESIDENTE DA 3ª COMISPI - Comissão Permanente de Inqué-

rito Administrativo, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo SEI-080001/002366/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora MYRIAN GOMES NOGUEIRA, Identidade Funcional n.º 3.231.983-5, Médico, Matrícula nº 850.125-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde tendo os seus integrantes deliberado indiciá-la, na forma do Artigo 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos.

ld: 2498550

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público que fará realizar a li-

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 12/2023.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário. DATA: 13 de setembro de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CÍCLOVIA, NA AVENIDA CÉSAR LATTES, NO TRECHO QUE SE INICIA NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MIGUEL PEREIRA ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO CLUBE VELHO, NO MU-NICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.015.341,73 (três milhões, quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002350/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 09/2023.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário. DATA: 12 de setembro de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JUDAS TADEU, EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA DAGMAR PAIVA, S/N, SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO MIGUEL PEREI-RA/RJ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.483.990,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002348/2021.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 06/2023 PARTES: Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e a

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC.

OBJETO: Projeto objetivando a realização de levantamento das condições técnicas, para retomada das obras de construção do Museu da Imagem e do Som - MIS.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes, ou rescindido por quaisquer das partes, por meio de aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. PROCESSO Nº SEI-460001/000876/2023.

ld: 2498730

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa MR 1513 SERVIÇOS E NEGÓ-CIOS LTDA-EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 021/2022, relativo a contratação de empresa especializada em cadastro técnico imobiliário para regularização fundiária de empreendimentos da CEHAB-RJ, com fundamento no art.72, da Lei 13.303/2016, mediante o interesse mútuo das partes.

VALOR: Sem valor.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

REGISTRO INTERNO: Nº 062/2023. FUNDAMENTO: Despacho exarado no 170029/000799/2022, Lei Federal nº 13303/2016.

Processo

PROCESSO N° SEI-490002/001626/2023. Omitido no D.O. de 16/03/2023

ld: 2498647

SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ NOTIFICA a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua São Jorge, S/Nº Itatiaia, RJ, CEP 27.580-000, CNPJ/MF sob o nº 33.584.894/00001-63, que lhe foi aplicada a penalidade de ADVER-TÊNCIA, com fulcro no inciso I, do artigo 83, da Lei 13.303/2016 e Cláusula Vigésima Segunda, alínea "a" do Contrato nº 097/2022, pelo inadimplemento contratual cujo objeto é a execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, compreendendo: administração local, serviços preliminares, demolições e arranchamentos, serviços de drenagem de águas pluviais, serviços de pavimentação, calçada e sinalização no Bairro Morada da Barra, Município de Resende RJ. Conforme constou dos Autos a Empresa não corrigiu a Resende RJ. Conforme constou dos Autos a Empresa não corrigiu a forma de execução dos serviços deixando os logradouros onde vem executando as obras em total abandono e intransitáveis não atendendo as solicitações da Fiscalização - DOC-SEI 48220131 e DOC SEI 55564399. Dessa forma, fica concedido à referida empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para a interposição de recurso administrativo, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa, independentemente das demais cominações legais. A Notificada poderá ter vista dos autos através do portal http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno. Processo SE 490002/000012/2023. Podendo protocolar o Recurso nos dias úteis pessoalmente ou por procurador habilitado, de 09:00 horas às 12:30 horas ou de 14:00 horas às 17:00 horas, na sede da Companhia - Av. Carlos Peixoto, nº 54, 7º andar, CEP 22290-090, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. PROCESSO Nº SEI-490002/001625/2023.

ld: 2498645

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIA-GENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Termo de ajuste de contas referente a prestação de ser-

viços de Agência de Viagens

VALOR: 502.659,60 (quinhentos e dois mil seiscentos e cinquenta e

nove reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 59, §único e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, Decreto nº 3.149/80, Decreto estadual nº 47.283/2020 e o artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, introduzido pela Lei nº 13.655/2018 e demais le-

islações pertinentes PROCESSO N° SEI-140001/012733/2023

ld: 2498533

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

8º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁ-TICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 8º PROCU-RADORIA REGIONAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO CONVOCA para a apresentação de documentos os candidatos aprovados no 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 8ª Procuradoria Regional de Nova Friburgo abaixo mencionados:

DANIELLE FERRAZ BIRAL LUIZ FELIPE GAGO LOMPRETA

Os candidatos acima relacionados estão convocados, desde já, a enviarem para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br, até as 23h59min do dia 22/08/2023, a documentação abaixo relacionada, digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto), e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

- 1. Foto digitalizada em formato JPG, 3×4 , atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); 2. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com fo-
- 3. CPF:
- Comprovante de residência;
- 5. Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno; 6. Protocolo ou comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários
- 7. Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão. Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato. Processo SEI-140001/012949/2023

ld: 2498547

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

13º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA $6^{\rm a}$ PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO CONVOCA para a apresentação de documentos os candidatos aprovados no 13º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis abaixo mencionados:

CAMILLA DA SILVA LYRA JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA JOAO MARCOS BERNARDES BARRA KARINA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO VITORIA ROCHA BRAGA **VIVIANE RAMOS LEAO PONTES**

Os candidatos acima relacionados estão convocados, desde já, a enviarem para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br, até as 23h59min do dia 22/08/2023, a documentação abaixo relacionada, di-

gitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto), e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

- 1. Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4. atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares):
- 2. Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto:
- 4. Comprovante de residência;
- 5- Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do
- 6. Protocolo ou comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ.
- 7. Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admis-

Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato.

Processo n° SEI-140001/012950/2023.

ld: 2498546

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 37/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADO-RIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Buffet (café da manhã e coquetel), incluindo material de apoio (produtos, equipamentos, mão de obra), para atender às necessidades da representação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) em Brasília/ DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil, e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. PROCESSO Nº SEI-140001/027268/2023.

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 18/2023.

ou licitacao@pge.rj.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 4

(quatro) veículos híbridos blindados LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2023, às PROCESSO Nº SEI140001/056306/2022

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico:

www.compras.ri.gov.br. O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrô-

nica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279

